



CÂMARA MUNICIPAL

28 MAR 2018



28

ATA Nº 7

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2018

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, comigo, Maria do Céu Ferreira dos Santos, Técnica Superior, compareceram, nos Paços do Município de Gondomar, para realização da reunião ordinária desta Câmara Municipal, o Exmº. Senhor Marco André Martins, Presidente e os Exmºs. Membros da Câmara:

Senhores(as) Dr. Luis Filipe Castro de Araújo, Dr.ª M.ª Aurora Moura Veiga, Dr. Carlos Alberto Silva Brás, José Fernando da Silva Moreira, Dr.ª Sandra Juvate Ramos de Almeida, Maj. Valentim dos Santos de Loureiro, Eng.º Leonel Acaujo Neves Viana, Dr. Daniel Filipe Oliveira Veiga, Dr. José António da Silva Pinto e Dr. Rafael Gomes Amorim.

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram

09h 40m.

Verificou-se a ausência do(s) Membro(s) da Câmara abaixo nomeado(s):



CÂMARA MUNICIPAL

28 MAR 2018



*Handwritten signature*

PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

— - Requerimento apresentado pelos Senhores Vereadores da CDU, anexo, sobre o saneamento no Alto Concelho;

— - Pelo Vereador Senhor Dr. Daniel Vieira foram colocadas as seguintes questões:

— - Escola Básica do Souto – Em que ponto estão as obras?

— - Trabalhadores da Rede Ambiente – Estão a receber notificações da AMUT relativamente ao pagamento da percentagem de 3,5% do vencimento, uma vez que a empresa Rede Ambiente não vai proceder a esses descontos. A empresa pode recusar fazer esses descontos?

— - Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, Valbom – Colunas de iluminação pública e caixas de eletricidade nos passeios que limitam a mobilidade. Vai ser tomada alguma medida?

— - O Senhor Presidente da Câmara respondeu às questões colocadas informando que já se deslocou à escola e que não existe nenhuma reparação a efetuar que seja da competência da Câmara. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia respetiva irá providenciar a resolução das pequenas reparações.

— - Relativamente à segunda questão informou que não há obrigatoriedade legal para a empresa proceder àqueles descontos, uma vez que essa matéria não consta do contrato de concessão.

— - Quanto à terceira questão informou que todos os equipamentos colocados nos arruamentos cumprem as regras de mobilidade. Está pedida uma intervenção no âmbito da ARU para Valbom, mas que não irá contemplar alterações significativas naquele arruamento.

## Requerimento Saneamento no Alto Concelho

Na sequência da Reunião Extraordinária da Assembleia Municipal tida no passado dia 20-03-2018 no auditório da Banda Musical de Melres, sobre o único ponto – a discussão do Saneamento no Alto Concelho – e porque entendemos que o assunto não se esgotou nessa sessão, os eleitos da CDU vêm pelo exposto requerer a este executivo camarário o seguinte:

- 1) a Carta de Rede de Águas Residuais do Alto Concelho;
- 2) a Licença de descarga emitida pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e os respetivos parâmetros de descarga;
- 3) o Contrato de concessão celebrado entre a CMG e a empresa Águas de Gondomar (AdG) e subsequentes adendas ao mesmo.

Ainda porque temos a convicção que a prévia sessão não foi totalmente esclarecedora em alguns pontos, de suma importância, quer para os habitantes de Melres e Medas, quer para os eleitos da CDU, requeremos que este executivo nos elucide quanto ao seguinte:

- 1) qual a entidade ou organismo que procede à fiscalização das linhas de saneamento instaladas e segundo que pressupostos esta fiscalização assenta?
- 2) Qual o preço por metro de ramal que a CMG propôs, ou irá propor, à empresa AdG?

Gondomar, 28 de março de 2018

Os vereadores da CDU

*José António Pinto Daniel Vieira*



**GONDOMAR**

*E Fours*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
GABINETE DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

28 MAR 2018

*Plú*


**AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR NO DIA 28 DE MARÇO DE 2018, PELAS 09H30M, NO SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO**

1. Resumo diário da tesouraria
2. “Elaboração do Regulamento de Utilização e Cedência de Autocarros e Outras Viaturas Municipais do Município de Gondomar – Tramitação Procedimental – Publicitação do Início do Procedimento e participação procedimental” – Proposta
3. “Requalificação de Arruamentos – Zona Histórica de Beloi/Ramalho – S. Pedro da Cova” – Pedido de prorrogação do prazo para conclusão da empreitada e novo plano de trabalhos – Informação
4. “Parque Urbano e Interface com o Metro – Rio Tinto” - Pedido de prorrogação do prazo para conclusão da empreitada e novo plano de trabalhos – Informação
5. “Aquisição de Eletricidade, em regime de Mercado Livre, para Portugal Continental” – Proposta de adjudicação
6. Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Gondomar (CCD) – Reposição do valor da comparticipação mensal - Proposta
7. Associação Mutualista dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Gondomar (AMUT) – Revogação da deliberação de 08-07-2015 e transferência de verba - Proposta
8. Atividades de Enriquecimento Curricular 2017/2018 – Procedimento concursal para o recrutamento de postos de trabalho – Proposta
9. Auxílios Económicos para o 1.º Ciclo do Ensino Básico (3.ª Fase), para o ano letivo 2017/2018 – Proposta
10. “Elaboração do Regulamento Interno dos Mercados Municipais de Gondomar – Tramitação Inter Procedimental – Publicitação do Início do Procemento e participação procedimental do Projeto” – Proposta
11. Fiscalização da Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos e Higiene Urbana do Concelho de Gondomar - Proposta

*Plú*

12. Plano de Ação do Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos de Gondomar (PAPERSU Gondomar) – Implementação da Recolha Seletiva Porta-a-Porta Multimaterial” - Informação
13. Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Vila Verde – Proposta de atribuição de subsídio
14. Clube Desportivo de São Pedro da Cova 1937 – Proposta de atribuição de subsídio
15. Ginásio Clube de Valbom – Proposta de atribuição de subsídio
16. Associação Recreativa Luz e Vida Gondomarense – Aquisição de meios de transporte – Proposta de atribuição de subsídio
17. Federação das Coletividades do Concelho de Gondomar – Seleção Concelhia de Futsal Sub-14 – Proposta de atribuição de subsídio
18. Liga-dura, Cultura Espetáculo e Conhecimento; Clube Naval Infante D. Henrique; Gondomar Cultural (ADDCEG) – Eventos desportivos relevantes – Proposta de atribuição de subsídios
19. Pavilhão Multiusos de Gondomar – ACES Gondomar; Associação ACGITAR; Área Metropolitana do Porto; Associação de Dadores de Sangue de Gondomar; Federação Portuguesa de Futebol; Unidades de Saúde Familiar Associação Nacional (USF); Diocese do Porto; Gondomar Automóvel Sport e Centro Social de Soutelo IPSS – Isenção do pagamento das taxas de utilização – Proposta
20. Processo n.º 32/2017/312 - Pedido de emissão de parecer à constituição de propriedade do prédio rústico denominado “Bouça do Farrobo de Baixo”, situado na Rua das Mimosas, em S. Pedro da Cova, na Freguesia da UF de Fânzeres e S. Pedro da Cova – Requerente: Banco Comercial Português, S.A. – Proposta de parecer favorável

O Presidente da Câmara,



(Dr. Marco Martins)



## RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data 23/03/2018 Nº Pág. 1

Número 56 Ano 2018

## Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Salda do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA	15.270,58	22.878,66	38.149,24	16.921,06	21.228,18
FUNDOS DE MANEIO	2.950,00	0,00	2.950,00	0,00	2.950,00
<b>BANCOS</b>	<b>422.413,47</b>	<b>0,00</b>	<b>422.413,47</b>	<b>0,00</b>	<b>422.413,47</b>
À ORDEM Banco : Banco BPI, S.A.	Conta : PT50001000007984807010180	50.174,35	63.385,80	0,00	63.385,80
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	Conta : PT50003503510000000200016	13.211,45	669.755,88	0,00	669.755,88
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	Conta : PT50003503510000000213014	0,00	10.215,93	0,00	10.215,93
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	Conta : PT50003503510003051323085	0,00	340.700,33	0,00	340.700,33
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	Conta : PT50003503510002951023048 - Empréstimos	0,00	79.779,36	0,00	79.779,36
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	Conta : PT50003503510003300563033 - Rendas Habitação	0,00	14.734,51	0,00	14.734,51
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	Conta : PT50003503510003347523061	0,00	84.453,59	0,00	84.453,59
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	Conta : PT500035035100029330613084	0,00	84.008,15	0,00	84.008,15
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	Conta : PT50003503510000056563073 - Refeições Escolares	0,00	1.356.718,29	0,00	1.356.718,29
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	Conta : PT50003503510005505443067 - Cauções	0,00	517.846,89	0,00	517.846,89
Banco : Banco Bic Português S.A.	Conta : PT50007900005966337810152 - Banco BIC	0,00	48.222,54	0,00	48.222,54
Banco : Banco Bic Português S.A.	Conta : PT50007900006967249510192 - Fundo de Coesão	3.672,23	666.455,41	0,00	666.455,41
Banco : Banco Santander Totta, Sa	Conta : PT50001800003966504500183	0,00	33.941,60	0,00	33.941,60
Banco : Banco Santander Totta, Sa	Conta : PT50001800000019560700187	0,00	74.865,84	0,00	74.865,84
Banco : Banco Santander Totta, Sa	Conta : PT50001800080362905102037	0,00	74.865,84	0,00	74.865,84

23 MAR 2018

8  
Deu

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

**Município de Gondomar**

Data 23/03/2018  
Número 56  
Ano 2018

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Salda do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
<b>BANCOS</b>					
Banco : Millennium bcp	350.541,72	2,38	350.544,10	0,00	350.544,10
Conta : PT5000330000001783354514 - Millennium	4.791.155,63	16.886,06	4.808.041,69	0,00	4.808.041,69
<b>Sub-Total :</b>					
<b>APLICAÇÕES DE TESOURARIA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Titulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Sub-Total :</b>	4.809.376,21	39.764,72	4.849.140,93	16.921,06	4.832.219,87
<b>Total de Disponibilidades :</b>	10.547,41	0,00	10.547,41	0,00	10.547,41
<b>DOCUMENTOS</b>	4.819.923,62	39.764,72	4.859.688,34	16.921,06	4.842.767,28
<b>Total de Movimentos de Tesouraria :</b>	952.793,75	19.014,40	971.808,15	35,00	971.773,15
<b>OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS</b>	3.856.582,46	3.864,26	3.860.446,72	0,00	3.860.446,72
<b>OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS</b>					

**Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte**

Em Cheques e Vales Postais	Em Dinheiro	Total
	9.975,75	11.252,43

O Tesoureiro  


Conferi

O Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

28 MAR 2018



9  
P. G. C.

**"ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E CEDÊNCIA DE AUTOCARROS E OUTRAS VIATURAS  
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR – TRAMITAÇÃO PROCEDIMENTAL – PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO  
PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL" – PROPOSTA**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto  
identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para  
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta anexa.*



**GONDOMAR**  
*é D'ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento Jurídico e de Contratação Pública

28 MAR 2018

*p/ reunião  
JL*

*do  
Pleu*

**“Elaboração do Regulamento de Utilização e Cedência de Autocarros e Outras Viaturas Municipais do Município de Gondomar – Tramitação Procedimental – Publicitação do Início do Procedimento e participação procedimental”**

**Proposta**

Considerando,

1. A informação técnica emitida pelo Senhor Diretor do Departamento de Planeamento Estratégico e Equipamento, Eng.º José Castelo Grande, que se junta ao presente e que dele faz parte integrante, na qual é exposta a necessidade da elaboração do Regulamento de Utilização e Cedência de Autocarros e Outras Viaturas Municipais, para vigorar no Município de Gondomar;
2. O poder regulamentar das Autarquias Locais previsto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com o n.º 7 do artigo 112.º do mesmo diploma legal, e o disposto nas alíneas k) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais;
3. Que o Código de Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, nomeadamente no que respeita ao Procedimento do Regulamento, previsto no Título II da Parte III, artigos 96º a 101º, e parte IV, artigos 135º a 147º, determina que deve ser decidido e desencadeado o procedimento com indicação do seu objeto e da forma como pode ser processada a constituição como interessados e como devem estes apresentar os seus contributos para a elaboração do regulamento;

**Proponho, que de acordo com o exposto, a Câmara Municipal delibere** o início do procedimento para elaboração do Regulamento de Utilização e Cedência de Autocarros e Outras Viaturas Municipais, para vigorar no Município de Gondomar e o respetivo aviso de publicitação, anexo a esta proposta.

Gondomar, *23 de março* de 2018

**O Presidente da Câmara Municipal**

*(Marco Martins, Dr.)*



**GONDOMAR**  
*é D ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento Jurídico e de Contratação Pública

29 MAR 2018

*Plée*

## AVISO

### PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO – PROJETO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E CEDÊNCIA DE AUTOCARROS E OUTRAS VIATURAS MUNICIPAIS

Para os devidos efeitos se torna público, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), que o órgão executivo municipal, em reunião ordinária de ....., deliberou o início da elaboração do Regulamento de Utilização e Cedência de Autocarros e Outras Viaturas Municipais e desencadear a publicitação do início do referido procedimento, na página eletrónica oficial da Câmara Municipal de Gondomar, nos seguintes termos e condições:

Objeto do procedimento: Regulamento de Utilização e Cedência de Autocarros e Outras Viaturas Municipais, considerando que a Câmara de Gondomar pretende conceder apoios a entidades que desenvolvam atividades de interesse municipal, nas vertentes social, cultural, desportiva, recreativa, educativa ou outra, consubstanciado na cedência de autocarros ou outras viaturas municipais, possibilitando a concretização de iniciativas conformes com os seus fins e objetivos estatutários, de forma objetiva e transparente, salvaguardando os princípios da igualdade e imparcialidade.

Prazo para a constituição de interessados e apresentação de contributos para a elaboração do regulamento: No prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da presente publicitação, podem os interessados constituir-se como tal, tendo em vista a subsequente apresentação de contributos ao PROJETO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E CEDÊNCIA DE AUTOCARROS E OUTRAS VIATURAS MUNICIPAIS, mediante apresentação de pretensão para o correio eletrónico: geral@cm-gondomar.pt, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, do qual conste nome, número de identificação fiscal, domicílio e respetivo endereço de correio de eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA (notificação por correio eletrónico). No termo do prazo acima identificado, e de acordo com o artigo 100º do CPA, proceder-se-á à notificação dos que venham a constituir-se como interessados no presente procedimento, concedendo-lhes um novo prazo de 30 dias para que se possam pronunciar sobre o teor do Projeto de Regulamento. Subsequentemente,



**GONDOMAR**  
*é D ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento Jurídico e de Contratação Pública

28 MAR 2018

J2  
Pleu

nos termos do artigo 101º do CPA, proceder-se-á à Consulta Pública, seguindo-se a aprovação do Regulamentos nos respetivos órgãos municipais.

Gondomar, ..... de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

(Marco Martins, Dr.)



## INFORMAÇÃO INTERNA

**ASSUNTO:** Cedência de veículos municipais de transporte coletivo de passageiros

Exmo. Sr. Presidente


A cedência de veículos municipais de transporte coletivo de passageiros a instituições sem fins lucrativos constitui um importante fator de facilitação e dinamização da atividade associativa nas suas diversas vertentes.

Deste modo, para que tais apoios sejam concedidos de forma inquestionavelmente transparente e objetiva, para que haja uma uniformização dos critérios que presidem à atribuição dos mesmos, considera-se premente a fixação de um conjunto de normas que regulem o respetivo procedimento.

À consideração de V. Exa.

Gondomar, 21 de fevereiro de 2017

O Diretor do Departamento de Planeamento Estratégico e Equipamento,  
em regime de substituição



(Eng.º José Castelo Grande)



CÂMARA MUNICIPAL

28 MAR 2018



14  
Plein

**"REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS – ZONA HISTÓRICA DE BELOI/RAMALHO – S. PEDRO DA COVA" – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA EMPREITADA E NOVO PLANO DE TRABALHOS – INFORMAÇÃO**

Presente à consideração da Câmara, a informação que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, prestada pelo Departamento de Obras Municipais.

A Câmara, ciente de todo o processo, da informação anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprova a proposta anexa.

Pelos Vereadores Senhores Sr. Daniel Veis e Sr. José António Pinto foi apresentada a declarações de voto que adiante segue.

Pelo Vereador Senhor Sr.º Leonel Viana foi declarado que a informação técnica leva ser mais cuidada e mais bem fundamentada.



**GONDOMAR**  
e o seu

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

28 MAR 2018

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Departamento de Obras Municipais

15  
Pleu

PROPOSTA	DESPACHO
<p>Concordo, à consideração do Ex.mo Sr. Presidente para aprovação do novo plano de trabalhos modificado e da prorrogação graciosa de prazo de 120 dias, sem direito a revisão de preços, ficando a data de conclusão da obra para o dia 2 de julho de 2018.</p> <p>Tratando-se de uma obra comparticipada no âmbito do PEDU, no caso do empreiteiro não cumprir este prazo (2 julho de 2018), proponho a aplicação de multas diárias contratuais previstas no Caderno de Encargos, até à conclusão da obra.</p> <p>Gondomar, 20 de março de 2018</p> <p>O DIRETOR DE DEPARTAMENTO</p> <p>Eng.º Leonel Ramos</p>	<p>Concordo. Para reunião de Câmara.</p> <p>Gondomar, 22 de <i>Jun</i> de 2018</p> <p>O PRESIDENTE DA CÂMARA</p> <p>Dr. Marco Martins</p>

### INFORMAÇÃO INTERNA

PARA: Sr. Eng.º Leonel Ramos - Diretor do Departamento de Obras Municipais

DATA: 19 de março de 2018

**ASSUNTO: Pedido de prorrogação de prazo da empreitada: "Requalificação de Arruamentos – Zona Histórica de Beloi/Ramalho – S. Pedro da Cova" – Proc.º 679/17**

A empreitada foi adjudicada à firma "Paviazeméis, Pavimentações de Azeméis, Lda." pelo valor de 726.728,00€+IVA, para um prazo de execução de cento e oitenta dias.

A obra teve consignação a 24 de Julho de 2017 e o PSS aprovação em 1 de Agosto.

Foram feitos cinco autos de medição, com as seguintes datas e valores:

- Auto 1: 29/09/2017 30.145,00€
- Auto 2: 31/10/2017 34.752,00€
- Auto 3: 30/11/2017 36.215,00€
- Auto 4: 31/01/2018 80.198,00€
- Auto 5: 28/02/2018 60.110,00€



**GONDOMAR**

*de ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Departamento de Obras Municipais

28 MAR 2018

16  
Pleite  
/

A empreitada teve uma suspensão de 27 de Novembro de 2017 a 8 de Janeiro de 2018, motivado pela intervenção de várias entidades nas infra-estruturas existentes na Rua das Cangostas e Rua do Ramalho que não permitiam o normal desenrolar dos trabalhos, pelo que o prazo da obra terminou no dia 6 de Março.

O adjudicatário solicita prorrogação de prazo de 120 dias.

Julgamos que as razões invocadas pelo adjudicatário, nomeadamente a intervenção de entidades externas nos vários arruamentos e principalmente a presença de infra-estruturas não cadastradas aliadas às características dos solos e à dimensão das vias que dificultam o uso de equipamento adequado, são válidas pelo que será de conceder a prorrogação pretendida.

Em paralelo o plano de trabalhos apresentado é adequado e exequível.

Os trabalhos decorrem atualmente em bom ritmo, com três frentes de trabalho: Rua de Beloi, Rua do Património/Rua do Ramalho e Rua do Pedrogo.

Com a concessão de 120 dias de prorrogação agora solicitada, o novo prazo para conclusão dos trabalhos é dia 2 de Julho.

À consideração superior.

O TÉCNICO SUPERIOR

(Paulo Fernando Lopes Lima, Eng.º)

**PAVI**  
Azeméis

PAVIMENTAÇÕES DE AZEMÉIS, LDA.

EMPREITEIROS DE CONSTRUÇÃO CIVIL  
E OBRAS PÚBLICAS

Telefone 256 682 515 / 256 687 499 - Fax 256 668 866  
Central Telemóveis 937 780 330  
Rua Bento Landureza, Lote 5  
R/C Dt.º - Fração B  
3720-261 OLIVEIRA DE AZEMÉIS  
E-mail: geral@paviagemis.com  
Alvará de Construção N.º 21174

EMPRESA CERTIFICADA  
**eic**  
ISO 9001  
certificação  
acreditada  
AC



28 MAR 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR  
Reg.º N.º 9086  
06 / 03 / 2018  
Ceseg

Exmo(s). Senhor(s):  
**Câmara Municipal da Gondomar**  
Att: Divisão de Obras Municipais e  
Ambiente

Praça Manuel Guedes  
4420-193 Gondomar

N/ Ref.º: PAV/183-18

Oliveira de Azeméis, 02 de Março de 2018

**Assunto: “Requalificação de Arruamentos – Zona Histórica de Belói/Ramalho”**

Exmos. Senhores,

Em virtude dos atrasos verificados na empreitada referida em assunto, cujo motivo se apresenta, vimos pelo presente, solicitar a V/Ex.ª(s) uma prorrogação de prazo de obra para conclusão da empreitada de **“Requalificação de Arruamentos – Zona Histórica de Belói/Ramalho”** em **06 de Julho de 2018**.

Remetemos a V/Ex.ª o pedido de prorrogação de prazo de obra para a empreitada em epígrafe devido a três condicionantes de importância vital para o cumprimento do plano de trabalhos previsto para a empreitada.

A primeira condicionante incide sobre a existência de incontáveis infraestruturas enterradas e não cadastradas, assim como da existência de solo rochoso, o que não permitiram o normal desenvolvimento dos trabalhos estipulados no plano de trabalhos, diminuindo assim, e de forma bastante significativa os rendimentos previstos.

A segunda condicionante surge da necessidade de execução de rede de gás natural na Rua da Cangostas, por parte da EDP Gás, o que não possibilitou a execução dos trabalhos contratualizados.

A terceira condicionante advém da falta de desocupação de terrenos para a execução dos trabalhos de alargamento da via pública.

Face ao exposto julgamos, ponderadas as razões aduzidas, ser justificada a prorrogação do prazo de execução contratual por mais **120 (cento e vinte) dias**, daí resultando que a data limite para conclusão da obra passe a ser o dia **06 de Julho de 2018**.

A referida prorrogação não acarreta para qualquer uma das partes custos acrescidos pelos eventuais constrangimentos decorridos, bem como à manutenção da validade do Plano de Pagamentos inicial relativo aos trabalhos contratuais.

Para feitos, apresentamos novo Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro.

Sem mais de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Atentamente,

(Sérgio Luís Teixeira Silva, Eng.º)

28, 02/18

28 MAR 2018



**Empreitada:**

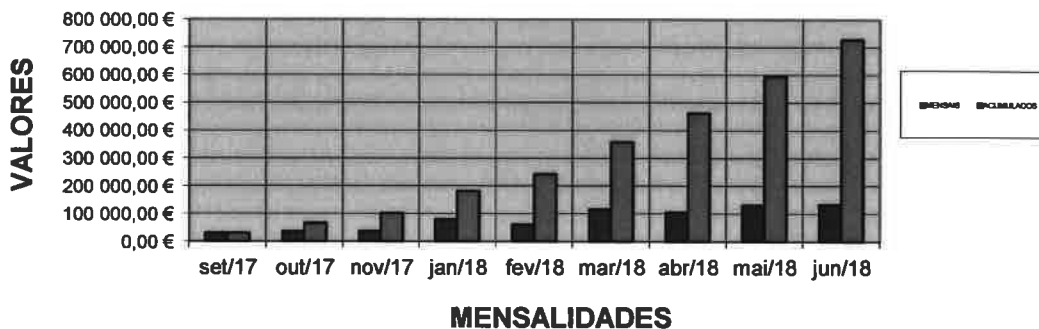
**Requalificação de Arruamentos - Zona Historico de Belói/Ramalho**

### PLANO DE PAGAMENTOS

#### MONTANTES

MENSALIDADES	MENSAIS	%	ACUMULADOS	%	AMORTIZAÇÕES	
						%
					726 728,30€	100%
set/17	30 145,00 €	4%	30 145,00€	4%	696 583,30€	96%
out/17	34 752,00 €	5%	64 897,00€	9%	661 831,30€	91%
nov/17	36 215,00 €	5%	101 112,00€	14%	625 616,30€	86%
jan/18	80 198,00 €	11%	181 310,00€	25%	545 418,30€	75%
fev/18	60 110,80 €	8%	241 420,80€	33%	485 307,50€	67%
mar/18	114 900,00 €	16%	356 320,80€	49%	370 407,50€	51%
abr/18	105 780,00 €	15%	462 100,80€	64%	264 627,50€	36%
mai/18	131 148,20 €	18%	593 249,00€	82%	133 479,30€	18%
jun/18	133 479,30 €	18%	726 728,30€	100%	0,00€	0%
Total =					726 728,30 €	100%

#### CRONOGRAMA FINANCEIRO

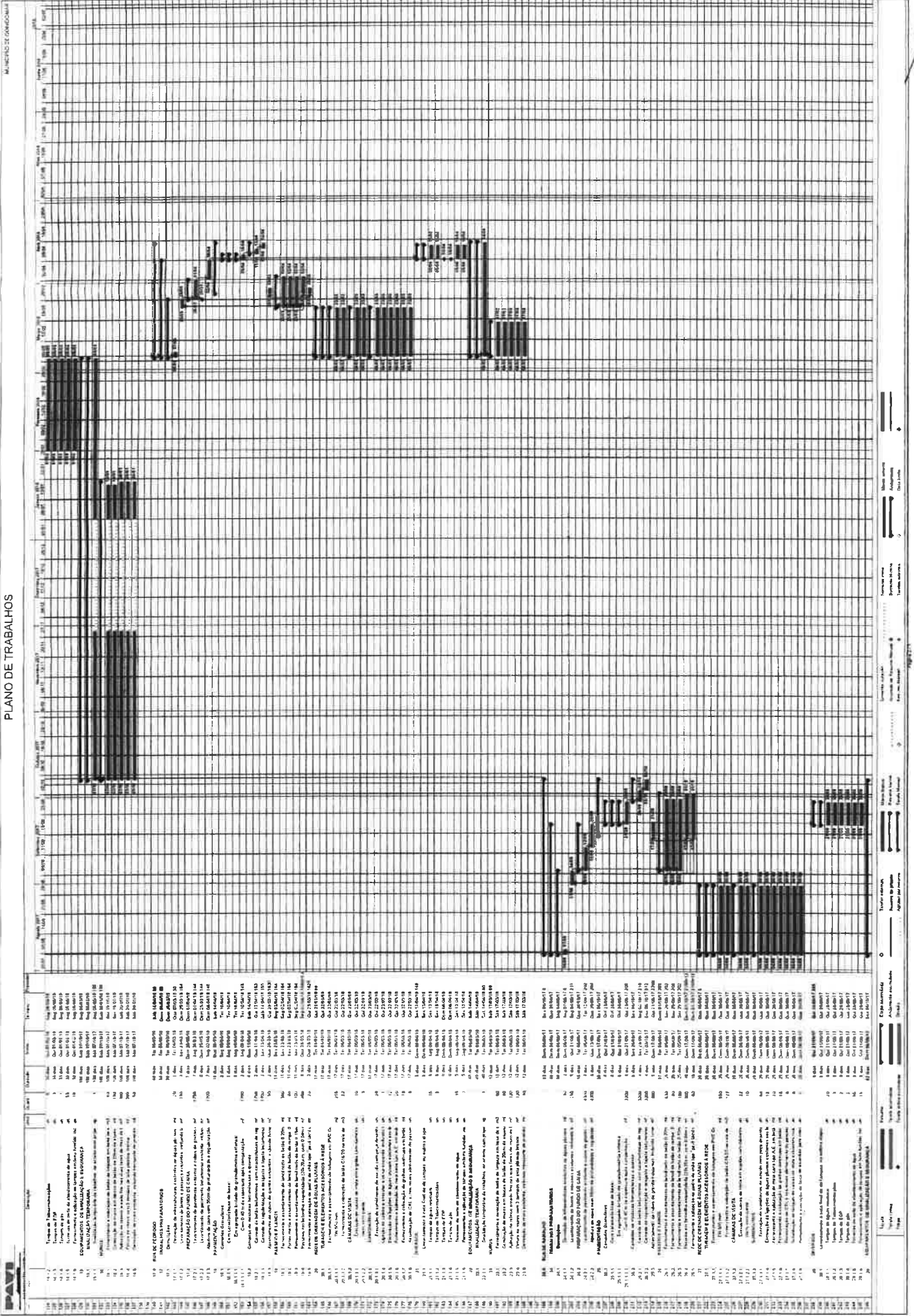


Oliveira de Azeméis, 02 Março de 2018



do  
Clare

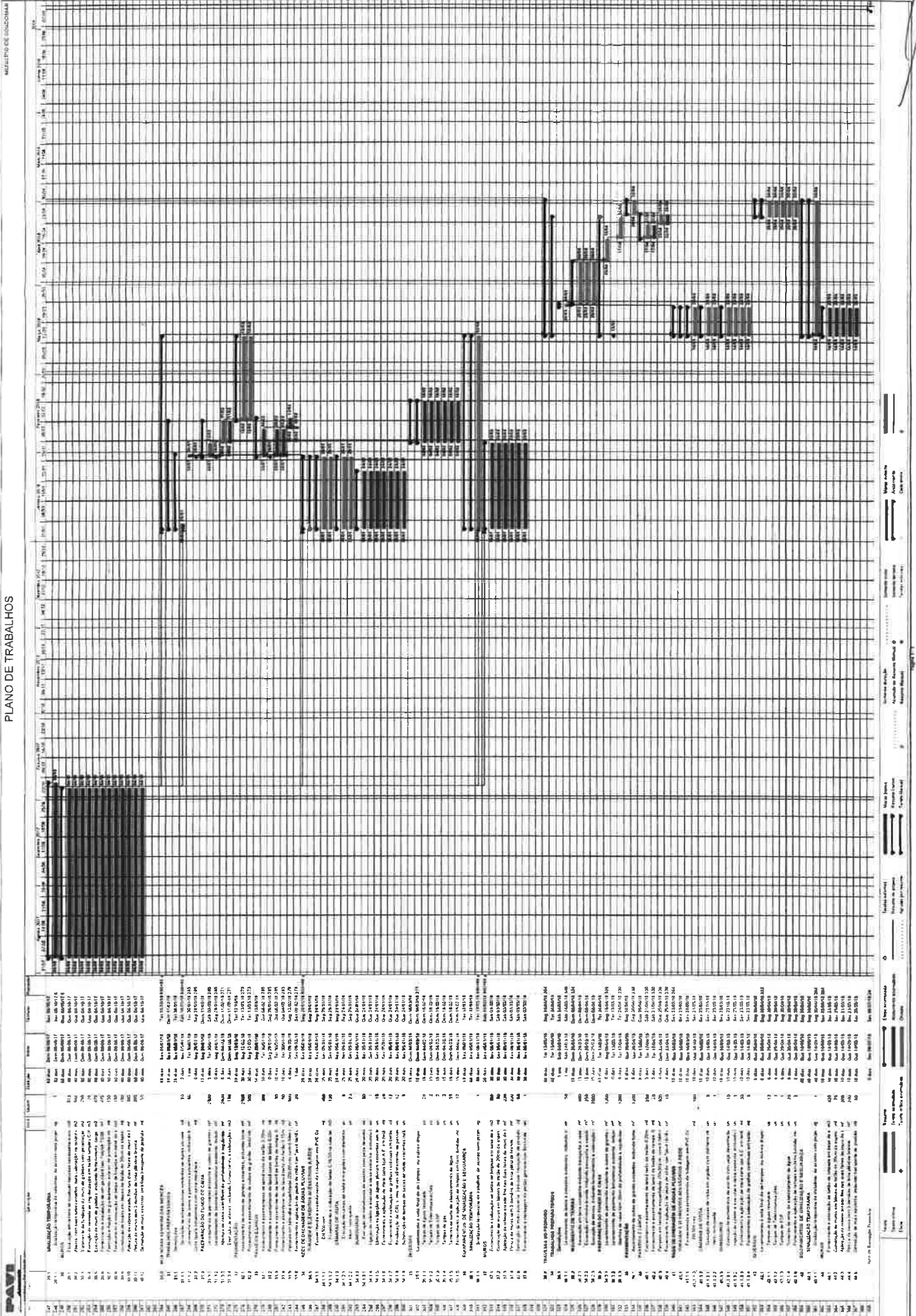
PLANO DE TRABALHOS



Atividade	Descrição	Início	Fim	Status
1	Trabalho de manutenção	1980	1981	Concluída
2	Instalação de equipamentos	1981	1982	Concluída
3	Manutenção de sistemas	1982	1983	Concluída
4	Atualização de software	1983	1984	Concluída
5	Manutenção de sistemas	1984	1985	Concluída
6	Atualização de software	1985	1986	Concluída
7	Manutenção de sistemas	1986	1987	Concluída
8	Atualização de software	1987	1988	Concluída
9	Manutenção de sistemas	1988	1989	Concluída
10	Atualização de software	1989	1990	Concluída
11	Manutenção de sistemas	1990	1991	Concluída
12	Atualização de software	1991	1992	Concluída
13	Manutenção de sistemas	1992	1993	Concluída
14	Atualização de software	1993	1994	Concluída
15	Manutenção de sistemas	1994	1995	Concluída
16	Atualização de software	1995	1996	Concluída
17	Manutenção de sistemas	1996	1997	Concluída
18	Atualização de software	1997	1998	Concluída
19	Manutenção de sistemas	1998	1999	Concluída
20	Atualização de software	1999	2000	Concluída
21	Manutenção de sistemas	2000	2001	Concluída
22	Atualização de software	2001	2002	Concluída
23	Manutenção de sistemas	2002	2003	Concluída
24	Atualização de software	2003	2004	Concluída
25	Manutenção de sistemas	2004	2005	Concluída
26	Atualização de software	2005	2006	Concluída

21  
V. Celi

PLANO DE TRABALHOS



ID	Descrição	Inicio	Fim	Duração	Predecessores
1	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1997-01-01	1997-01-01	1	
2	REVISÃO DE PROJETO	1997-01-01	1997-01-01	1	
3	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1997-01-01	1997-01-01	1	
4	TESTES DE EQUIPAMENTOS	1997-01-01	1997-01-01	1	
5	REVISÃO DE PROJETO	1997-01-01	1997-01-01	1	
6	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1997-01-01	1997-01-01	1	
7	TESTES DE EQUIPAMENTOS	1997-01-01	1997-01-01	1	
8	REVISÃO DE PROJETO	1997-01-01	1997-01-01	1	
9	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1997-01-01	1997-01-01	1	
10	TESTES DE EQUIPAMENTOS	1997-01-01	1997-01-01	1	
11	REVISÃO DE PROJETO	1997-01-01	1997-01-01	1	
12	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1997-01-01	1997-01-01	1	
13	TESTES DE EQUIPAMENTOS	1997-01-01	1997-01-01	1	
14	REVISÃO DE PROJETO	1997-01-01	1997-01-01	1	
15	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1997-01-01	1997-01-01	1	
16	TESTES DE EQUIPAMENTOS	1997-01-01	1997-01-01	1	
17	REVISÃO DE PROJETO	1997-01-01	1997-01-01	1	
18	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1997-01-01	1997-01-01	1	
19	TESTES DE EQUIPAMENTOS	1997-01-01	1997-01-01	1	
20	REVISÃO DE PROJETO	1997-01-01	1997-01-01	1	
21	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1997-01-01	1997-01-01	1	
22	TESTES DE EQUIPAMENTOS	1997-01-01	1997-01-01	1	
23	REVISÃO DE PROJETO	1997-01-01	1997-01-01	1	
24	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1997-01-01	1997-01-01	1	
25	TESTES DE EQUIPAMENTOS	1997-01-01	1997-01-01	1	
26	REVISÃO DE PROJETO	1997-01-01	1997-01-01	1	
27	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1997-01-01	1997-01-01	1	
28	TESTES DE EQUIPAMENTOS	1997-01-01	1997-01-01	1	
29	REVISÃO DE PROJETO	1997-01-01	1997-01-01	1	
30	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1997-01-01	1997-01-01	1	
31	TESTES DE EQUIPAMENTOS	1997-01-01	1997-01-01	1	
32	REVISÃO DE PROJETO	1997-01-01	1997-01-01	1	
33	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1997-01-01	1997-01-01	1	
34	TESTES DE EQUIPAMENTOS	1997-01-01	1997-01-01	1	
35	REVISÃO DE PROJETO	1997-01-01	1997-01-01	1	
36	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1997-01-01	1997-01-01	1	
37	TESTES DE EQUIPAMENTOS	1997-01-01	1997-01-01	1	
38	REVISÃO DE PROJETO	1997-01-01	1997-01-01	1	
39	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1997-01-01	1997-01-01	1	
40	TESTES DE EQUIPAMENTOS	1997-01-01	1997-01-01	1	
41	REVISÃO DE PROJETO	1997-01-01	1997-01-01	1	
42	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1997-01-01	1997-01-01	1	
43	TESTES DE EQUIPAMENTOS	1997-01-01	1997-01-01	1	
44	REVISÃO DE PROJETO	1997-01-01	1997-01-01	1	



28 MAR 2018

Vereadores da Câmara Municipal de Gondomar  
gondomar.cdu@gmail.com

22  
V. Vieira

*Reunião da Câmara Municipal de Gondomar  
Edifício dos Paços do Município – 28 março de 2018*

Período da Ordem do Dia – Ponto 3  
**CDU – Declaração de Voto**

Os vereadores da CDU votaram favoravelmente o ponto 3 da ordem de trabalhos referente ao pedido de prorrogação da empreitada “Requalificação de Arruamentos – Zona Histórica de Belói/Ramalho”, mas não podem deixar de referir que a justificação para tal pedido carece de melhor fundamento, designadamente face às incongruências entre o tempo em que a obra esteve suspensa e o novo prazo para a conclusão da referida intervenção.

Gondomar, 28 de Março de 2018

Os Vereadores

Daniel Vieira

José António Pinto





CÂMARA MUNICIPAL

28 MAR 2018



23  
Plein

**"PARQUE URBANO E INTERFACE COM O METRO – RIO TINTO" - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA EMPREITADA E NOVO PLANO DE TRABALHOS – INFORMAÇÃO**

Presente à consideração da Câmara, a informação que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, prestada pelo Departamento de Obras Municipais.

A Câmara, ciente de todo o processo, da informação anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *maioria a favor a proposta anexa.*

*Abstiveram-se os vereadores Senhores Dr. Daniel Vieira e Dr. José António Pinto que apresentaram a declaração de voto que adiante segue.*

*Pelo vereador Senhor Rui Leonel Viana foi declarado que a informação técnica devia ser mais cuidada e mais bem fundamentada.*





28 MAR 2018

24  
Ceci

**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PROPOSTA	DESPACHO
<p>Concordo, à consideração do Ex.mo Sr. Presidente para aprovação do novo plano de trabalhos modificado e da 2ª prorrogação graciosa de prazo de 59 dias, sem direito a revisão de preços, ficando a data de conclusão da obra para o dia 9 de maio de 2018.</p> <p>No caso de o empreiteiro não cumprir este prazo (9 de maio de 2018), proponho a aplicação de multas diárias contratuais previstas no Caderno de Encargos, até à conclusão da obra.</p> <p>Gondomar, 22 de março de 2018</p> <p>O DIRETOR DE DEPARTAMENTO</p> <p> Eng.º Leonel Ramos</p>	<p>Concordo. Para reunião de Câmara.</p> <p>Gondomar, 22 de Março de 2018</p> <p>O PRESIDENTE DA CÂMARA</p> <p> Dr. Marco Martins</p>

### INFORMAÇÃO INTERNA

PARA: Sr. Eng.º Leonel Ramos - Diretor do Departamento de Obras Municipais

DATA: 22 de março de 2018

**ASSUNTO: Pedido de prorrogação de prazo da empreitada: "Parque Urbano e Interface com o Metro – Rio Tinto" – Proc.º 660/17**

A empreitada foi adjudicada à firma "Alberto Couto Alves, SA" pelo valor de 1.699.000,00€+IVA, para um prazo de execução de 210 dias.

A obra teve consignação a 29 de Maio de 2017 e a conclusão prevista para 26/12/2017.

Foi concedida, por deliberação de Câmara de 20 de Dezembro de 2017 uma Prorrogação de Prazo de 76 dias que terminou a 12 de março de 2018

O adjudicatário solicita agora 2ª prorrogação de prazo de 59 dias.

25  
P. Lee  
/

Julgamos válidas as razões invocadas pelo adjudicatário assim como o plano de trabalhos apresentado, sendo este adequado e exequível, pelo que será de conceder a prorrogação solicitada.

Os pontos de indefinição estão ultrapassados pelo que o prazo agora solicitado poderá ser cumprido. Os trabalhos decorrem atualmente em bom ritmo, estando previsto a conclusão dos trabalhos em 9 de Maio de 2018.

À consideração superior.

O TÉCNICO SUPERIOR



(Paulo Fernando Lopes Lima, Eng.º)



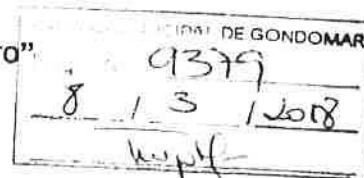
28 MAR 2018

26  
Artygo Paulo R. de  
para verificação e informação  
2018/03/08

EX.MO SR. PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

ENR. JOSÉ LÍCIO EL PATOS

EMPREITADA DE "PARQUE URBANO E INTERFACE COM METRO - RIO TINTO"



PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A presente missiva tem por propósito a demonstração do direito do Empreiteiro a uma prorrogação do prazo de execução da Empreitada acima identificada, com início em 01 de Junho de 2017 e término em 01 de Janeiro de 2018, e com prorrogação aprovada de 76 dias para 16 de Março de 2018, e da qual se propõe a prorrogação de mais 59 dias para dia 15 de Maio de 2018, nos termos que adiante se explicitam.

No decorrer da preparação e execução da empreitada deparamo-nos com diversas situações que não foram consideradas quer na n/ proposta quer no planeamento acima referido, das quais destacamos as seguintes:

- a) Execução de Skatepark;
- b) Alteração da Modelação dos caminhos secundários;
- c) Suspensão da frente de trabalho da passagem na linha do Metro, para definição a sua pormenorização;

**a. Execução Skatepark**

Zona de trabalhos suspensa e aguarda decisões de execução pelo Dono de Obra, ainda sem data para iniciar considerou-se para efeitos de planeamento o seu reinício estava previsto para 2/01/2018, contudo só em 9/02/2018 foi apresentado um novo projeto de execução, contudo ainda sem elementos para execução das modelações do terreno, para efeitos de Planeamento considerou-se o seu início no dia 02/04/2018.

**b. Alteração da Modelação dos caminhos secundários**

Os caminhos secundários têm sido alvo de uma série de alterações na sua modelação altimétrica e planimétrica. Embora estivesse previsto a sua estabilização em Novembro, essa situação não ocorreu,

28. MAR 2018

27  
P. Cui

ainda no mês de Fevereiro surgiram alterações à modelação do terreno já que estava na sua modelação final.

**c. Suspensão da frente de trabalho da passagem na linha do Metro, para definição a sua pormenorização**

Neste momento a frente de trabalho de passagem na linha de Metro está suspensa pelo Dono de Obra para pormenorização do projeto dessa mesma passagem, nomeadamente no que diz respeito à definição da sinalização de tráfego pedonal. Não nos é possível comprometer com uma data sem essa definição e levantamento da suspensão.

Em suma, deste modo, considerando o que ficou exposto, e tendo como reflexo a incorporação das interferências acima descritas, o Empreiteiro vem pelo presente apresentar um pedido de Prorrogação de Prazo, por um período de 59 dias de calendário, sendo assim o prazo para conclusão da empreitada dia 15 de Maio de 2018.

Sem outro assunto de momento e na expectativa das V/ prezadas notícias, subscrevemo-nos apresentando os nossos melhores cumprimentos,

Vila Nova de Famalicão, 05 de Março de 2018.

ACA,

João Carlos Soares Sousa

Anexos: Plano de trabalhos



Empreitada de Parque Urbano e Interface com o Metro - Rio Tinto

Plano de Trabalhos - Prolongação de Prazo



Identificador	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (€)	Valor Total (€)
01	1.000000	01	1	0,00	0,00
02	1.000000	02	1	0,00	0,00
03	1.000000	03	1	0,00	0,00
04	1.000000	04	1	0,00	0,00
05	1.000000	05	1	0,00	0,00
06	1.000000	06	1	0,00	0,00
07	1.000000	07	1	0,00	0,00
08	1.000000	08	1	0,00	0,00
09	1.000000	09	1	0,00	0,00
10	1.000000	10	1	0,00	0,00
11	1.000000	11	1	0,00	0,00
12	1.000000	12	1	0,00	0,00
13	1.000000	13	1	0,00	0,00
14	1.000000	14	1	0,00	0,00
15	1.000000	15	1	0,00	0,00
16	1.000000	16	1	0,00	0,00
17	1.000000	17	1	0,00	0,00
18	1.000000	18	1	0,00	0,00
19	1.000000	19	1	0,00	0,00
20	1.000000	20	1	0,00	0,00
21	1.000000	21	1	0,00	0,00
22	1.000000	22	1	0,00	0,00
23	1.000000	23	1	0,00	0,00
24	1.000000	24	1	0,00	0,00
25	1.000000	25	1	0,00	0,00
26	1.000000	26	1	0,00	0,00
27	1.000000	27	1	0,00	0,00
28	1.000000	28	1	0,00	0,00
29	1.000000	29	1	0,00	0,00
30	1.000000	30	1	0,00	0,00
31	1.000000	31	1	0,00	0,00
32	1.000000	32	1	0,00	0,00
33	1.000000	33	1	0,00	0,00
34	1.000000	34	1	0,00	0,00
35	1.000000	35	1	0,00	0,00
36	1.000000	36	1	0,00	0,00
37	1.000000	37	1	0,00	0,00
38	1.000000	38	1	0,00	0,00
39	1.000000	39	1	0,00	0,00
40	1.000000	40	1	0,00	0,00
41	1.000000	41	1	0,00	0,00
42	1.000000	42	1	0,00	0,00
43	1.000000	43	1	0,00	0,00
44	1.000000	44	1	0,00	0,00
45	1.000000	45	1	0,00	0,00
46	1.000000	46	1	0,00	0,00
47	1.000000	47	1	0,00	0,00
48	1.000000	48	1	0,00	0,00
49	1.000000	49	1	0,00	0,00
50	1.000000	50	1	0,00	0,00
51	1.000000	51	1	0,00	0,00
52	1.000000	52	1	0,00	0,00
53	1.000000	53	1	0,00	0,00
54	1.000000	54	1	0,00	0,00
55	1.000000	55	1	0,00	0,00
56	1.000000	56	1	0,00	0,00
57	1.000000	57	1	0,00	0,00
58	1.000000	58	1	0,00	0,00
59	1.000000	59	1	0,00	0,00
60	1.000000	60	1	0,00	0,00
61	1.000000	61	1	0,00	0,00
62	1.000000	62	1	0,00	0,00
63	1.000000	63	1	0,00	0,00
64	1.000000	64	1	0,00	0,00
65	1.000000	65	1	0,00	0,00
66	1.000000	66	1	0,00	0,00
67	1.000000	67	1	0,00	0,00
68	1.000000	68	1	0,00	0,00
69	1.000000	69	1	0,00	0,00
70	1.000000	70	1	0,00	0,00
71	1.000000	71	1	0,00	0,00
72	1.000000	72	1	0,00	0,00
73	1.000000	73	1	0,00	0,00
74	1.000000	74	1	0,00	0,00
75	1.000000	75	1	0,00	0,00
76	1.000000	76	1	0,00	0,00
77	1.000000	77	1	0,00	0,00
78	1.000000	78	1	0,00	0,00
79	1.000000	79	1	0,00	0,00
80	1.000000	80	1	0,00	0,00
81	1.000000	81	1	0,00	0,00
82	1.000000	82	1	0,00	0,00
83	1.000000	83	1	0,00	0,00
84	1.000000	84	1	0,00	0,00
85	1.000000	85	1	0,00	0,00
86	1.000000	86	1	0,00	0,00
87	1.000000	87	1	0,00	0,00
88	1.000000	88	1	0,00	0,00
89	1.000000	89	1	0,00	0,00
90	1.000000	90	1	0,00	0,00
91	1.000000	91	1	0,00	0,00
92	1.000000	92	1	0,00	0,00
93	1.000000	93	1	0,00	0,00
94	1.000000	94	1	0,00	0,00
95	1.000000	95	1	0,00	0,00
96	1.000000	96	1	0,00	0,00
97	1.000000	97	1	0,00	0,00
98	1.000000	98	1	0,00	0,00
99	1.000000	99	1	0,00	0,00
100	1.000000	100	1	0,00	0,00

28. MAR 2018

Handwritten signature or mark.





Reunião da Câmara Municipal de Gondomar  
Edifício dos Paços do Município – 28 março de 2018

Período da Ordem do Dia – Ponto 4  
**CDU – Declaração de Voto**

Relativamente ao ponto n.º4 da agenda de trabalhos da reunião ordinária da Câmara Municipal de Gondomar, na proposta apresentada pelo executivo municipal de nova prorrogação do prazo da empreitada “Parque Urbano e Interface com o Metro – Rio Tinto”, distribuída em anexo, os vereadores da CDU declaram o seguinte:

- 1- Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Gondomar de 20 de dezembro de 2017 foi apresentado um primeiro pedido de prorrogação desta empreitada. A esse pedido os vereadores da CDU abstiveram-se pois consideravam que, apesar deste projeto ser “fundamental para a melhoria da qualidade de vida dos riotintenses, dos gondomarenses e mesmo na região do Grande Porto”, o pedido resultava directamente da indefinição do Dono de Obra, a Câmara Municipal de Gondomar, sobre o que pretendia para o Parque Urbano de Rio Tinto. Preocupou-nos ainda que o novo prazo, então definido como 16 de Março de 2018, não viesse a ser cumprido.
- 2- A presente proposta, de nova prorrogação da data de conclusão para 9 de Maio de 2018, volta a ter por base interferências e indefinições da Câmara Municipal sobre o que pretende para o Parque Urbano de Rio Tinto. Voltam a ser definidos prazos de arranque de trabalhos sem garantia que venham realmente a ocorrer, como o caso do Skatepark, ou nem são definidos prazos visto a Câmara Municipal ainda não ter pormenorizado aspetos de segurança no cruzamento com a linha do Metro.
- 3- As novas interferências e indefinições da Câmara Municipal levam-nos a crer que a prorrogação aqui proposta corre o sério risco de, mais uma vez, não ser cumprida, sendo que a Câmara Municipal poderá ainda, no limite, ser formalmente responsabilizada pelos atrasos na execução da obra.

Por tudo o que foi exposto, que consubstancia um mau planeamento de toda a empreitada, os vereadores da CDU abstêm-se face à proposta apresentada pela CMG.

Gondomar, 28 de Março de 2018

Os Vereadores

*Jose António Pinto*  
*Daniel Rêgo Oliveira Silva*



CÂMARA MUNICIPAL

28 MAR 2018

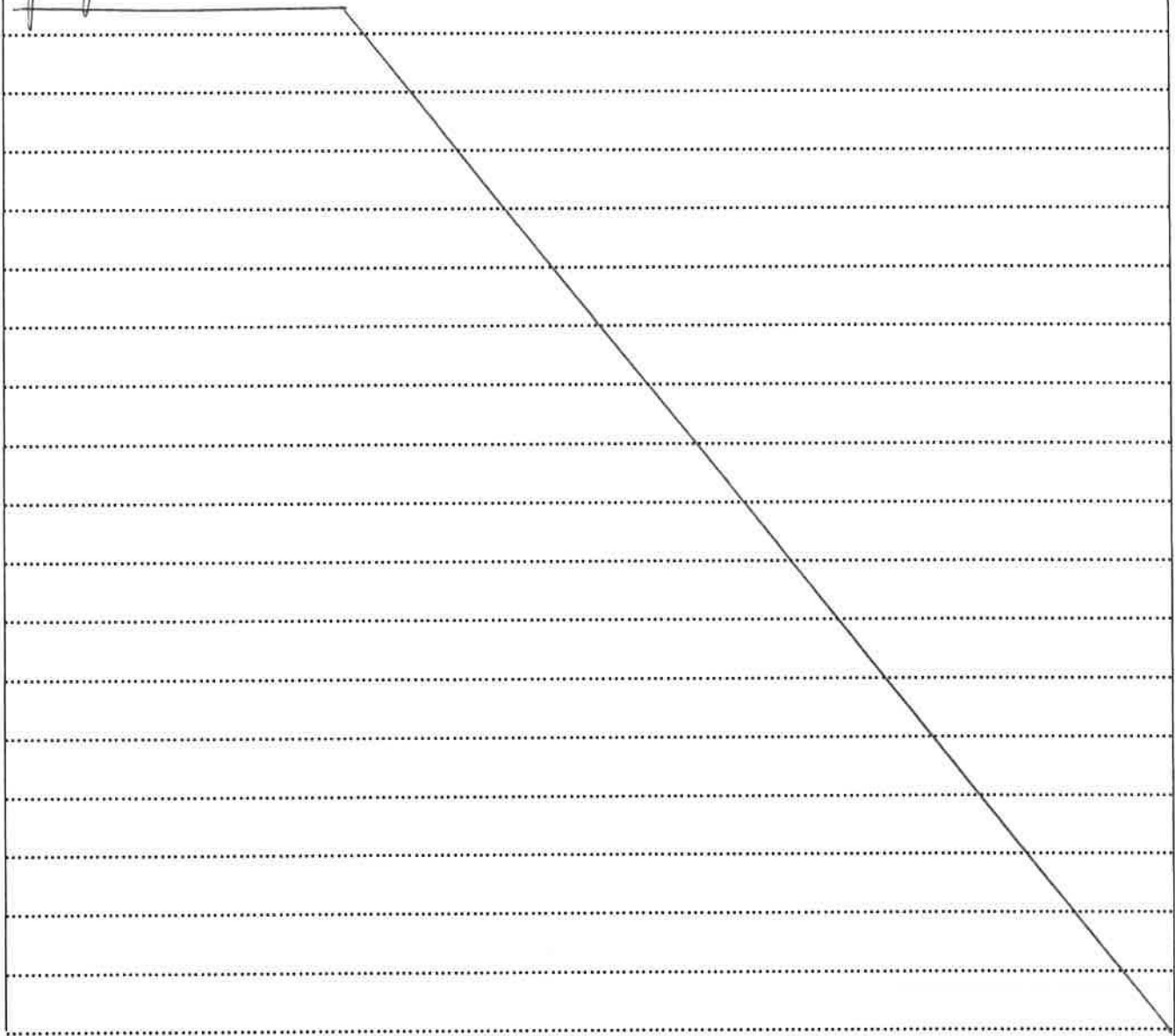


33  
06/18

**"AQUISIÇÃO DE ELETRICIDADE, EM REGIME DE MERCADO LIVRE, PARA PORTUGAL CONTINENTAL" – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta anexa.*





**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Aquisições e Contratação Pública

29 MAR 2018

34  
V. Guedes

p/ reunião  
J H

## PROPOSTA

### **CPR 09/18 – Aquisição de Eletricidade, em Regime de Mercado Livre, para Portugal Continental, ao abrigo dos Acordos Quadro da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP) - AQ-ELE 2015**

Por Deliberação da Exma. Câmara Municipal, de 14 de fevereiro de 2018, foi autorizado o início do procedimento, por consulta prévia, ao abrigo dos Acordos Quadro da ESPAP, de acordo com o previsto no artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a aquisição de eletricidade, para consumos em nível de Baixa Tensão Normal (BTN)  $\leq$  20,7 kVA, Baixa Tensão Normal (BTN)  $>$  20,7 kVA, Baixa Tensão Especial (BTE) e em Média Tensão (MT), e nomeado, nos termos do artigo 67.º do CCP, o Júri do Procedimento.

O procedimento de consulta prévia foi lançado e correu os seus termos, tendo sido elaborado o relatório final, que se anexa.

Assim:

Proponho que a Câmara Municipal aprove:

- A adjudicação da aquisição de eletricidade, para consumos em nível de Baixa Tensão Normal (BTN)  $\leq$  20,7 Kva – LOTE 1, Baixa Tensão Normal (BTN)  $>$  20,7 Kva – LOTE 2, Baixa Tensão Especial (BTE) – LOTE 3 e em Média Tensão (MT) – LOTE 4, nos termos do relatório final em anexo;
- As minutas dos contratos em anexo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- Designar para gestor do contrato o Dr. António Albertino Ferreira.

Gondomar, 29 de março de 2018

N.º SEQ. CMC - MISSO  
49155a49165

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)



**GONDOMAR**  
e Povo

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Aquisições e Contratação Pública

28 MAR 2018

35  
P66

**CPR 09/18 – Aquisição de Eletricidade, em Regime de Mercado Livre, para Portugal Continental, ao abrigo dos Acordos Quadro da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP) - AQ-ELE 2015**

**RELATÓRIO FINAL  
(Nos termos do artigo 124.º do CCP)**

Por Deliberação da Exma. Câmara Municipal, de 14 de fevereiro de 2018, foi autorizado o início do procedimento, por consulta prévia, ao abrigo dos Acordos Quadro da ESPAP, de acordo com o previsto no artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a aquisição de eletricidade, para consumos em nível de Baixa Tensão Normal (BTN)  $\leq$  20,7 kVA, Baixa Tensão Normal (BTN)  $>$  20,7 kVA, Baixa Tensão Especial (BTE) e em Média Tensão (MT), e nomeado, nos termos do artigo 67.º do CCP, o Júri do Procedimento.

O preço base total é de € 848.932,31, mais IVA à taxa legal em vigor, para um prazo de 12 meses, ou até atingir as quantidades máximas de contratação (kWh), conforme o que ocorrer em primeiro lugar, de acordo com o seguinte:

- Lote 1: Fornecimento de eletricidade em nível de Baixa Tensão Normal  $\leq$  20,7 kVA – Preço base de € 121.031,96, mais IVA à taxa legal em vigor;
- Lote 2: Fornecimento de eletricidade em nível de Baixa Tensão Normal  $>$  20,7 kVA – Preço base de € 150.888,03, mais IVA à taxa legal em vigor;
- Lote 3: Fornecimento de eletricidade em nível de Baixa Tensão Especial – Preço base de € 472.529,23, mais IVA à taxa legal em vigor;
- Lote 4: Fornecimento de eletricidade em nível de Média Tensão – Preço base de € 104.483,09, mais IVA à taxa legal em vigor.



**GONDOMAR**  
Espaço

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Aquisições e Contratação Pública

28 MAR 2018

36  
Pleu

Os valores acima indicados não incluem as tarifas de acesso às redes, IVA, Taxa de Exploração DGEG, Contribuição Audiovisual (CAV), Imposto Elétrico e outros impostos, taxas ou encargos, apesar destas se aplicarem na fase de execução do contrato, em termos de faturação, de acordo com os valores em vigor, por serem definidas anualmente por despacho da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) nos termos do Regulamento Tarifário do Setor Elétrico.

### **Exame formal e material das propostas**

Foram convidadas a apresentar proposta, as firmas selecionadas pela ESPAP conforme consta no Catálogo Nacional de Compras Públicas, e abaixo discriminadas, até às 18:00h do dia 21.02.2018:

- Lote 1 - Baixa Tensão Normal (BTN)  $\leq$  20,7 kVA: “Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal Lda”; “EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.”; “Galp Power, S.A.” e “HEN – Serviços Energéticos, Lda”;
- Lote 2 - Baixa Tensão Normal (BTN)  $>$  20,7 kVA: “Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal Lda”; “EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.”; “Galp Power, S.A.” e “HEN – Serviços Energéticos, Lda”;
- Lote 3 - Baixa Tensão Especial (BTE): “Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal”; “Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal Lda”; “EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.”; “Galp Power, S.A.” e “HEN – Serviços Energéticos, Lda”;
- Lote 4 - Média Tensão (MT): “Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal”; “Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal Lda”; “Galp Power, S.A.”; “EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.” e “HEN – Serviços Energéticos, Lda”.

No dia 23.02.2018 o Júri do Procedimento procedeu à abertura das propostas eletrónicas, submetidas pelos concorrentes, a seguir mencionados:



**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Aquisições e Contratação Pública

29 MAR 2018

37  
Psi

Empresa	Data	Hora	Apresentação de Propostas			
			Valor da proposta LOTE 1 – BTN ≤ 20,7 kVA	Valor da proposta LOTE 2 – BTN > 20,7 kVA	Valor da proposta LOTE 3 – BTE	Valor da proposta LOTE 4 – MT
Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal Lda	19.02.2018	11:13:39	€ 85.419,83	€ 102.733,78	€ 319.804,10	€ 65.265,86
Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal	21.02.2018	10:57:13	---	---	€ 298.825,81	€ 62.296,05
Galp Power, S.A.	21.02.2018	15:43:42	€ 83.252,24	€ 100.985,36	€ 312.593,55	€ 62.456,15
EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.	21.02.2018	16:42:01	€ 81.415,00	€ 99.397,00	€ 313.217,00	€ 64.429,00
HEN – Serviços Energéticos, Lda	21.02.2018	17:19:29	€ 1,00	€ 1,00	€ 1,00	€ 1,00

### Esclarecimentos e suprimento de propostas

Foram solicitados esclarecimentos aos concorrentes “Galp Power, S.A.” e “EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.”, nos termos do artigo 72º do CCP, os quais prestaram as seguintes informações:

#### Galp Power, S.A.

##### Pergunta

- Verificando-se que a declaração do Anexo I não está de acordo com o modelo constante do Código dos Contratos Públicos alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, disponibilizado junto às peças do procedimento, solicita-se a apresentação da declaração devidamente atualizada.

##### Resposta

- Apresentaram a declaração devidamente atualizada.

**GONDOMAR**

Gondomar

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Aquisições e Contratação Pública

28 MAR 2018

38  
P.61**EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.****Pergunta**

- Verificando-se que a declaração do Anexo I não está de acordo com o modelo constante do Código dos Contratos Públicos alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, disponibilizado junto às peças do procedimento, solicita-se a apresentação da declaração devidamente atualizada.

**Resposta**

- Apresentaram a declaração devidamente atualizada.

**Apreciação das propostas**

Analisadas as propostas das empresas, verifica-se que estas se propõem fornecer os bens, objeto desta contratação, de acordo com o abaixo discriminado:

**Lote 1 – Baixa Tensão Normal (BTN) ≤ 20,7 kVA**

Ciclo	Horas	Estimativa do Consumo Anual (kWh)	IBERDROLA		GALP		EDP		HEN	
			PEA	Valor Total	PEA	Valor Total	PEA	Valor Total	PEA	Valor Total
Simplex	Todas as horas	1.032.739	€ 0,07100	€ 73.324,47	€ 0,0691	€ 71.362,26	€ 0,0675	€ 69.710	---	---
Bi-horário	Horas de vazio	2.000	€ 0,07800	€ 156,00	€ 0,0597	€ 119,40	€ 0,0610	€ 122	---	---
	Horas fora de vazio	3.000	€ 0,06300	€ 189,00	€ 0,0734	€ 220,20	€ 0,0716	€ 215	---	---
Tri-horário	Horas de cheia	83.324	€ 0,07270	€ 6.057,65	€ 0,0719	€ 5.991,00	€ 0,0712	€ 5.933	---	---
	Horas de ponta	33.330	€ 0,07780	€ 2.593,07	€ 0,0774	€ 2.579,74	€ 0,0716	€ 2.386	---	---
	Horas de vazio	49.994	€ 0,06200	€ 3.099,63	€ 0,0596	€ 2.979,64	€ 0,0610	€ 3.050	---	---
<b>Valor Total da Proposta</b>			<b>€ 85.419,83</b>		<b>€ 83.252,24</b>		<b>€ 81.415</b>		---	



28 MAR 2018

39  
P66

**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

**Lote 2 – Baixa Tensão Normal (BTN) > 20,7 kVA**

Ciclo	Horas	Estimativa do Consumo Anual (kWh)	IBERDROLA		GALP		EDP		HEN	
			PEA	Valor Total	PEA	Valor Total	PEA	Valor Total	PEA	Valor Total
Tri-horário	Horas de cheia	728.505	€ 0,07270	€ 52.962,31	€ 0,0719	€ 52.379,51	€ 0,0712	€ 51.870	---	---
	Horas de ponta	291.402	€ 0,07780	€ 22.671,08	€ 0,0774	€ 22.554,51	€ 0,0716	€ 20.864	---	---
	Horas de vazio	437.103	€ 0,06200	€ 27.100,39	€ 0,0596	€ 26.051,34	€ 0,0610	€ 26.663	---	---
<b>Valor Total da Proposta</b>			<b>€ 102.733,78</b>		<b>€ 100.985,36</b>		<b>€ 99.397</b>		---	

**Lote 3 – Baixa Tensão Especial**

Ciclo	Horas	Estimativa do Consumo Anual (kWh)	IBERDROLA		ENDESA		GALP		EDP		HEN	
			PEA	Valor Total	PEA	Valor Total	PEA	Valor Total	PEA	Valor Total	PEA	Valor Total
Anual – Ciclo Diário	Horas de Ponta	804.034	€ 0,07510	€ 60.382,95	€ 0,0717	€ 57.649,24	€ 0,0752	€ 60.463,36	€ 0,0700	€ 56.282	---	---
	Horas Cheias	2.378.753	€ 0,07020	€ 166.988,46	€ 0,0653	€ 155.332,57	€ 0,0690	€ 164.133,96	€ 0,0696	€ 165.561	---	---
	Horas vazio normal	921.486	€ 0,06480	€ 59.712,29	€ 0,0583	€ 53.722,63	€ 0,0605	€ 55.749,90	€ 0,0612	€ 56.395	---	---
	Horas super vazio	460.072	€ 0,05040	€ 23.187,63	€ 0,0509	€ 23.417,66	€ 0,0503	€ 23.141,62	€ 0,0562	€ 25.856	---	---
Anual – Ciclo Semanal sem feriados	Horas de Ponta	24.121	€ 0,07730	€ 1.864,55	€ 0,0717	€ 1.729,48	€ 0,0752	€ 1.813,90	€ 0,0700	€ 1.688	---	---
	Horas Cheias	71.363	€ 0,07210	€ 5.145,27	€ 0,0653	€ 4.660,00	€ 0,0690	€ 4.924,05	€ 0,0696	€ 4.967	---	---
	Horas vazio normal	27.645	€ 0,06600	€ 1.824,57	€ 0,0583	€ 1.611,70	€ 0,0605	€ 1.672,52	€ 0,0612	€ 1.692	---	---
	Horas super vazio	13.802	€ 0,05060	€ 698,38	€ 0,0509	€ 702,52	€ 0,0503	694,24	€ 0,0562	€ 776	---	---
<b>Valor Total da Proposta</b>			<b>€ 319.804,10</b>		<b>€ 298.825,81</b>		<b>€ 312.593,55</b>		<b>€ 313.217</b>		---	



28 MAR 2018

**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

40  
P. G. C.

### Lote 4 – Média Tensão

Ciclo	Horas	Estimativa do Consumo Anual (kWh)	IBERDROLA		ENDESA		GALP		EDP		HEN	
			PEA	Valor Total	PEA	Valor Total	PEA	Valor Total	PEA	Valor Total	PEA	Valor Total
Anual	Horas de Ponta	151.842	€ 0,07160	€ 10.871,89	€ 0,0676	€ 10.264,52	€ 0,0695	€ 10.553,02	€ 0,0679	€ 10.310	---	---
	Horas Cheias	482.671	€ 0,06670	€ 32.194,16	€ 0,0619	€ 29.877,33	€ 0,0644	€ 31.084,01	€ 0,0656	€ 31.663	---	---
	Horas vazio normal	292.553	€ 0,05640	€ 16.499,99	€ 0,0556	€ 16.265,95	€ 0,0516	€ 15.095,73	€ 0,0549	€ 16.061	---	---
	Horas super vazio	117.765	€ 0,04840	€ 5.699,83	€ 0,05	€ 5.888,25	€ 0,0486	€ 5.723,38	€ 0,0543	€ 6.395	---	---
<b>Valor Total da Proposta</b>			<b>€ 65.265,86</b>		<b>€ 62.296,05</b>		<b>€ 62.456,15</b>		<b>€ 64.429</b>		---	

A estes preços acresce IVA à taxa legal em vigor, assim como os valores a pagar, durante a fase de execução do contrato, em termos de tarifas e preços regulamentados pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), associados às tarifas de acesso às redes.

### Análise das propostas

Analisadas as propostas recebidas, em termos formais e materiais, incluindo os esclarecimentos prestados, de acordo com o mencionado no n.º 2 do artigo 122.º, em conjugação com o referido nos n.º (s) 2 e 3 do artigo 146.º e no n.º 2 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos, é entendimento do júri o seguinte:

### Lote 1 – Baixa Tensão Normal (BTN) ≤ 20,7 kVA

- Excluir a proposta do concorrente “Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal Lda”, com os seguintes fundamentos:
  - a) nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, em conjugação com o mencionado na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, pelo facto de apresentar, para as horas de vazio – Bi-horário, um preço unitário (0,07800€) que viola o fixado na alínea l) do artigo 5.º e no artigo 11.º do caderno de encargos da ESPAP, que determina que o concorrente tem de apresentar um preço igual ao



28 MAR 2018

4)  
P. Moura

**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

inferior ao preço resultante da atualização trimestral aos preços unitários contratados, aquando da formação do Acordo-Quadro, devidamente publicado no CNCP (0,06400€).

- Admitir a proposta do concorrente “Galp Power, S.A.”, por respeitar todas as condições exigidas, ao não conter nenhum dos motivos geradores de exclusão.
- Admitir a proposta do concorrente “EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.”, por respeitar todas as condições exigidas, ao não conter nenhum dos motivos geradores de exclusão.
- Excluir a proposta do concorrente “HEN – Serviços Energéticos, Lda”, com os seguintes fundamentos:
  - a) nos termos da alínea d) do n.º2 do artigo 146.º do CCP, por não estar constituída por todos os documentos exigidos nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do CCP e no artigo 8.º do convite do procedimento.

#### **Lote 2 – Baixa Tensão Normal (BTN) > 20,7 kVA**

- Admitir a proposta do concorrente “Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal Lda”, por respeitar todas as condições exigidas, ao não conter nenhum dos motivos geradores de exclusão.
- Admitir a proposta do concorrente “Galp Power, S.A.”, por respeitar todas as condições exigidas, ao não conter nenhum dos motivos geradores de exclusão.
- Admitir a proposta do concorrente “EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.”, por respeitar todas as condições exigidas, ao não conter nenhum dos motivos geradores de exclusão.
- Excluir a proposta do concorrente “HEN – Serviços Energéticos, Lda”, com os seguintes fundamentos:



**GONDOMAR**  
e Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Aquisições e Contratação Pública

28 MAR 2018

42  
P. Luís

a) nos termos da alínea d) do n.º2 do artigo 146.º do CCP, por não estar constituída por todos os documentos exigidos nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do CCP e no artigo 8.º do convite do procedimento.

### **Lote 3 – Baixa Tensão Especial**

- Admitir a proposta do concorrente “Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal Lda”, por respeitar todas as condições exigidas, ao não conter nenhum dos motivos geradores de exclusão.
- Admitir a proposta do concorrente “Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal”, por respeitar todas as condições exigidas, ao não conter nenhum dos motivos geradores de exclusão.
- Admitir a proposta do concorrente “Galp Power, S.A.”, por respeitar todas as condições exigidas, ao não conter nenhum dos motivos geradores de exclusão.
- Admitir a proposta do concorrente “EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.”, por respeitar todas as condições exigidas, ao não conter nenhum dos motivos geradores de exclusão.
- Excluir a proposta do concorrente “HEN – Serviços Energéticos, Lda”, com os seguintes fundamentos:
  - a) nos termos da alínea d) do n.º2 do artigo 146.º do CCP, por não estar constituída por todos os documentos exigidos nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do CCP e no artigo 8.º do convite do procedimento.

### **Lote 4 – Média Tensão**

- Admitir a proposta do concorrente “Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal Lda”, por respeitar todas as condições exigidas, ao não conter nenhum dos motivos geradores de exclusão.



28 MAR 2018

43  
D. Cár

**GONDOMAR**  
e Distrito

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

- Admitir a proposta do concorrente “Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal”, por respeitar todas as condições exigidas, ao não conter nenhum dos motivos geradores de exclusão.
- Admitir a proposta do concorrente “Galp Power, S.A.”, por respeitar todas as condições exigidas, ao não conter nenhum dos motivos geradores de exclusão.
- Admitir a proposta do concorrente “EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.”, por respeitar todas as condições exigidas, ao não conter nenhum dos motivos geradores de exclusão.
- Excluir a proposta do concorrente “HEN – Serviços Energéticos, Lda”, com os seguintes fundamentos:
  - a) nos termos da alínea d) do n.º2 do artigo 146.º do CCP, por não estar constituída por todos os documentos exigidos nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do CCP e no artigo 8.º do convite do procedimento.

#### Ordenação das Propostas

Tendo em conta o critério de adjudicação, o do mais baixo preço, para cada um dos lotes, conforme definido no ponto 7º do convite, resulta a seguinte ordenação das propostas:

#### Lote 1 – Baixa Tensão Normal (BTN) ≤ 20,7 kVA

Ordem	Empresa	Preço Total
1º	EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.	€ 81.415,00
2º	Galp Power, S.A.	€ 83.252,24



28 MAR 2018

44  
P. Guedes

**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

**Lote 2 – Baixa Tensão Normal (BTN) > 20,7 kVA**

Ordem	Empresa	Preço Total
1º	EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.	€ 99.397,00
2º	Galp Power, S.A.	€ 100.985,36
3º	Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal Lda	€ 102.733,78

**Lote 3 – Baixa Tensão Especial**

Ordem	Empresa	Preço Total
1º	Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal	€ 298.825,81
2º	Galp Power, S.A.	€ 312.593,55
3º	EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.	€ 313.217,00
4º	Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal Lda	€ 319.804,10

**Lote 4 – Média Tensão**

Ordem	Empresa	Preço Total
1º	Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal	€ 62.296,05
2º	Galp Power, S.A.	€ 62.456,15
3º	EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.	€ 64.429,00
4º	Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal Lda	€ 65.265,86

**Lote 1 – Baixa Tensão Normal (BTN) ≤ 20,7 kVA**

No Relatório Preliminar, o Júri propôs a adjudicação da aquisição de eletricidade, para consumos em nível de Baixa Tensão Normal (BTN) ≤ 20,7 kVA, ao concorrente admitido e classificado em primeiro lugar, conforme a ordenação indicada, isto é, à empresa “EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.”, pelo valor de € 81.415,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e quinze euros), para um prazo de 12



28 MAR 2018

**GONDOMAR**  
*o Ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

45  
P66

meses, ou até atingir as quantidades máximas de contratação (kWh), conforme o que ocorrer em primeiro lugar.

### **Lote 2 – Baixa Tensão Normal (BTN) > 20,7 kVA**

No Relatório Preliminar, o Júri propôs a adjudicação da aquisição de eletricidade, para consumos em nível de Baixa Tensão Normal (BTN) > 20,7 kVA, ao concorrente admitido e classificado em primeiro lugar, conforme a ordenação indicada, isto é, à empresa “EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.”, pelo valor de € 99.397,00 (noventa e nove mil, trezentos e noventa e sete euros), para um prazo de 12 meses, ou até atingir as quantidades máximas de contratação (kWh), conforme o que ocorrer em primeiro lugar.

### **Lote 3 – Baixa Tensão Especial**

No Relatório Preliminar, o Júri propôs a adjudicação da aquisição de eletricidade, para consumos em nível de Baixa Tensão Especial (BTE), ao concorrente admitido e classificado em primeiro lugar, conforme a ordenação indicada, isto é, à empresa “Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal”, pelo valor de € 298.825,81 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e cinco euros e oitenta e um cêntimos), para um prazo de 12 meses, ou até atingir as quantidades máximas de contratação (kWh), conforme o que ocorrer em primeiro lugar.

### **Lote 4 – Média Tensão**

No Relatório Preliminar, o Júri propôs a adjudicação da aquisição de eletricidade, para consumos em nível de Média Tensão (MT), ao concorrente admitido e classificado em primeiro lugar, conforme a ordenação indicada, isto é, à empresa “Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal”, pelo valor de € 62.296,05 (sessenta e dois mil, duzentos e noventa e seis euros e cinco cêntimos), para um prazo de 12 meses, ou até atingir as quantidades máximas de contratação (kWh), conforme o que ocorrer em primeiro lugar.



28 MAR 2018

46  
Plata

**GONDOMAR**  
*é Dourado*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Aos preços indicados em cada lote acresce IVA à taxa legal em vigor, assim como os valores a pagar, durante a fase de execução do contrato, em termos de tarifas e preços regulamentados pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), associados às tarifas de acesso às redes.

Não foi rececionada qualquer pronúncia dos concorrentes, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 123.º do CCP, durante o período fixado para o efeito.

Assim, e de acordo com o artigo 124.º do CCP, face ao critério de adjudicação, definido na carta convite, o Júri propõe a adjudicação:

- **Do Lote 1 – Baixa Tensão Normal (BTN)  $\leq$  20,7 kVA**, ao concorrente “EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.”, pelo valor de € 81.415,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e quinze euros), para um prazo de 12 meses, ou até atingir as quantidades máximas de contratação (kWh), conforme o que ocorrer em primeiro lugar.
- **Do Lote 2 – Baixa Tensão Normal (BTN)  $>$  20,7 kVA**, ao concorrente “EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.”, pelo valor de € 99.397,00 (noventa e nove mil, trezentos e noventa e sete euros), para um prazo de 12 meses, ou até atingir as quantidades máximas de contratação (kWh), conforme o que ocorrer em primeiro lugar.
- **Do Lote 3 – Baixa Tensão Especial (BTE)**, ao concorrente “Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal”, pelo valor de € 298.825,81 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e cinco euros e oitenta e um cêntimos), para um prazo de 12 meses, ou até atingir as quantidades máximas de contratação (kWh), conforme o que ocorrer em primeiro lugar.
- **Do Lote 4 – Média Tensão (MT)**, ao concorrente “Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal”, pelo valor de € 62.296,05 (sessenta e dois mil, duzentos e noventa e seis euros e cinco cêntimos), para um prazo de 12 meses, ou até atingir as quantidades máximas de contratação (kWh), conforme o que ocorrer em primeiro lugar.



**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Aquisições e Contratação Pública

28. MAR 2018

48  
P. Guedes

## Esclarecimentos e suprimento de propostas (artigo 72.º do CCP)

**Referência do Procedimento:** CPR 09/18  
**Descrição:** Aquisição de Eletricidade, em Regime de Mercado Livre, para Portugal Continental, ao abrigo dos Acordos Quadro da Entidade de Se  
**Da Entidade:** EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.  
**Utilizador:** Tatiana Barros  
**Data da Mensagem:** 2 Dias atrás (02-03-2018 16:03:51(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London)  
**Destinatários:** Município de Gondomar  
**Referência:** PT1.MSG.813551  
**Tipo:** Geral  
**Assunto:** RE: Pedido de Esclarecimentos

Assinado por ANTONIO JOSE DA SILVA COUTINHO 02-03-2018 16:03 em (UTC) utilizando Digital Sign Qualified CA - G2 (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
Anexos:	Anexo_DeclaraçãoAceitaçãoConteúdoCadernoEncargos_EDPC.zip	Assinado por ANTONIO JOSE DA SILVA COUTINHO 02-03-2018 16:03 em (UTC) utilizando Digital Sign Qualified CA - G2 (Valid)

Corpo da mensagem

Exmos Senhores,

Junto enviamos o anexo | pos vós solicitado

Cumprimentos.

28-02-2018 12:34:44Município de Gondomar

Exmos. Senhores,

Solicita, nos termos do artigo 72.º do CCP, os esclarecimentos em anexo.

Cps

20 MAR 2018

50  
Plein



Signed By: ANTONIO JOSE DA SILVA COUTINHO  
Signing Date: 2018/03/02 15:57:26 GMT +00:00  
Reason: Este documento está certificado

## Anexo I

### Declaração de Aceitação do Conteúdo do Caderno de Encargos

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável)

1 — António José da Silva Coutinho, portador do cartão de cidadão n.º 08419828, com domicílio profissional na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 46, 5.º, 1050-045 Lisboa, na qualidade de representante legal de EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., com a identificação fiscal n.º 503504564, com sede na Avenida 24 de Julho, n.º 12, 1249-300 Lisboa, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento convite no âmbito do AQ-ELE da ESPAP para “Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações Alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN), incluindo Iluminação Pública, em Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE)” declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a) Anexo A1\_Proposta de Preço;
- b) Anexo A2\_Proposta de Preço;
- c) Anexo A3\_Proposta de Preço;
- d) Anexo A4\_Proposta de Preço;
- e) Atributos da Proposta\_EDPC;
- f) Acta\_CA\_EDPC;
- g) Certidão Permanente;

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a

28. MAR 2018

51  
P. C. C.



caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Lisboa, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2018

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'António José da Silva Coutinho', written over a horizontal line.

**António José da Silva Coutinho**  
Administrador

28 MAR 2018

52  
Pleu

The image shows a screenshot of a PDF document viewer. On the left, a window titled 'Certificação de Assinatura' (Signature Certification) is open, displaying details of a digital signature. The signature is from 'ANTONIO JOSE DA SILVA COSTA' and was signed on '2018/03/28 15:57:26 GMT+00:00'. The document is identified as 'Anexo 1'. The main document content is in Portuguese and describes a contract for food installations in low voltage. It mentions 'Anexo 1 - Aceitação do Conteúdo do Caderno de Encargos' and 'Artigo 57º da Lei n.º 14/2015'. A list of documents is provided at the bottom of the page.

**7 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos que junta em anexo:**

- a) Anexo A1\_Proposta de Preço;
- b) Anexo A2\_Proposta de Preço;
- c) Anexo A3\_Proposta de Preço;
- d) Anexo A4\_Proposta de Preço;
- e) Atributos de Proposta - EGPC;
- f) Acta\_CA\_EDPC;
- g) Certidão Permanente;

28. MAR 2018

53  
P. C. A.

## Dados Gerais

**Referência do Procedimento:** CPR 09/18  
**Descrição:** Aquisição de Eletricidade, em Regime de Mercado Livre, para Portugal Continental, ao abrigo dos Acordos Quadro da Entidade de Se  
**Da Entidade:** Galp Power S.A.  
**Utilizador:** André Rafael de Almeida Henriques  
**Data da Mensagem:** 36 minutos atrás (28-02-2018 16:29:59(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London)  
**Destinatários:** Município de Gondomar;  
**Referência:** PT1.MSG.810996  
**Tipo:** Geral  
**Assunto:** RE: Pedido de Esclarecimentos

Assinado por GALP  
POWER S.A. 28-02-  
2018 16:18 em (UTC)  
utilizando DigitalSign  
Qualified CA - G2  
(Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
<b>Ane xos:</b> ANEXO I.PDF	ANEXO I.PDF	Assinado por GALP POWER S.A. 28-02-2018 16:18 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)

## Corpo da mensagem

Exmos. Senhores,

A Galp Power, S.A. vem por este meio responder aos esclarecimentos requeridos.

Enviamos, em anexo, o Anexo I devidamente preenchido de acordo com o modelo constante do Código dos Contratos Públicos alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017.

Estamos disponíveis para qualquer esclarecimento que considerem necessário.

Com os melhores cumprimentos,

A Galp Power, S.A.

28-02-2018 12:32:21 Município de Gondomar

Exmos. Senhores,

Solicita, nos termos do artigo 72.º do CCP, os esclarecimentos em anexo.

Cps

28. MAR 2018

54  
P. Guedes



MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Aquisições e Contratação Pública

**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

## ANEXO I

### Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável)

1 – Luís Fernando Muñoz de Moura, Cartão de Cidadão n.º 05338774, e Pedro Carmona de Oliveira Ricardo, Cartão de Cidadão n.º 06207144, na qualidade de representantes legais de Galp Power, S.A., com sede social na Rua Tomás da Fonseca, Torre C, 1600-209 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número de matrícula e NIPC 504 723 456, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de “Aquisição de Eletricidade, em Regime de Mercado Livre, para Portugal Continental, ao abrigo dos Acordos Quadro da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP) - AQ-ELE 2015” e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada Galp Power, S.A. se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2- Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a) Proposta de fornecimento de energia elétrica
- b) Anexo A – Modelo de Proposta
- c) Certidão do Registo Comercial

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

28. MAR 2018

55  
P. Gué

## GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

**Lisboa, 28 de fevereiro de 2018**

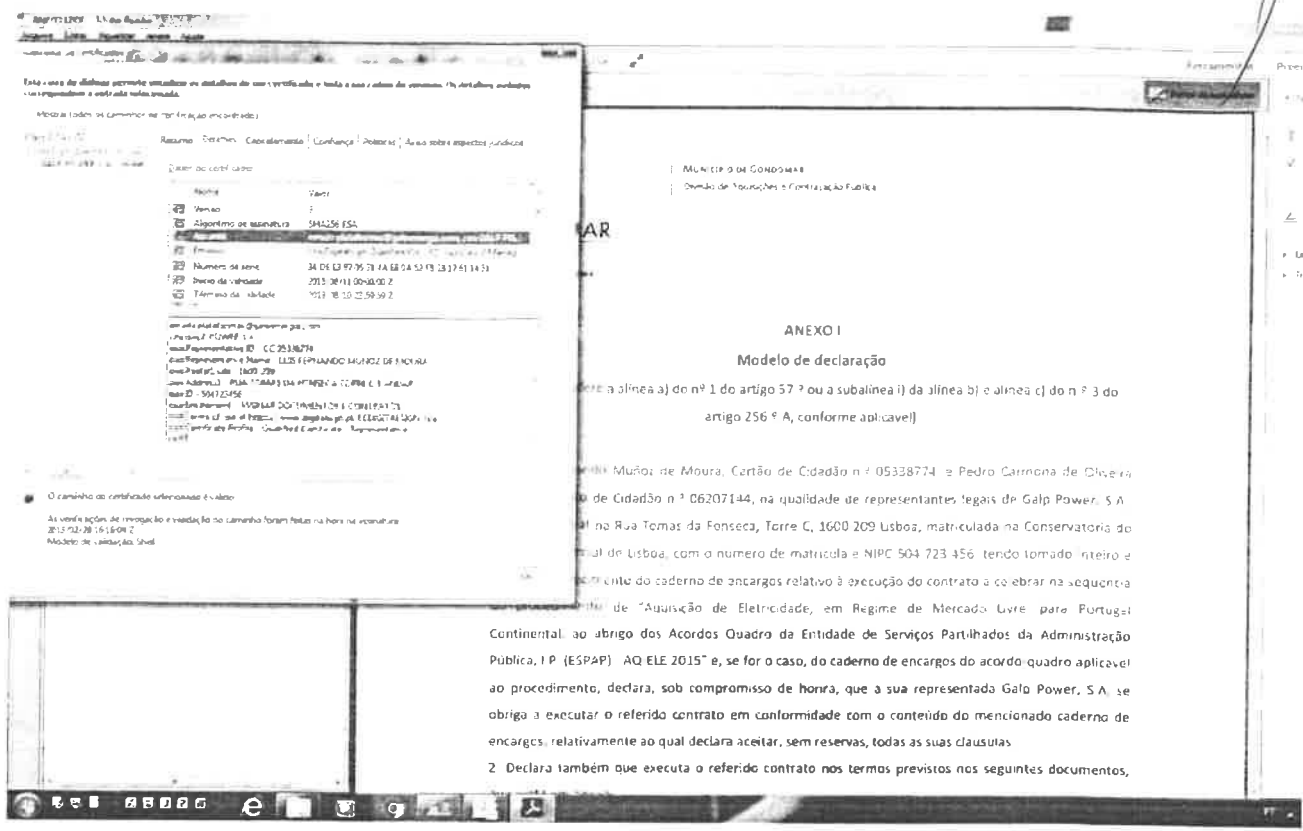
**Luís Fernando Muñoz de Moura**

**e**

**Pedro Carmona de Oliveira Ricardo**

**Administradores**

28 MAR 2018



28 MAR 2018

57  
P. Moura

## Dados Gerais

**Referência do Procedimento:** CPR 09/18  
**Descrição:** Aquisição de Eletricidade, em Regime de Mercado Livre, para Portugal Continental, ao abrigo dos Acordos Quadro da Entidade de Se  
**Da Entidade:** Município de Gondomar  
**Utilizador:** Renata Marlene de Araújo Moura  
**Data da Mensagem:** 28-02-2018 12:34:44 (UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London)  
**Destinatários:** EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.  
**Referência:** PT1.MSG.810640  
**Tipo:** Geral  
**Assunto:** Pedido de Esclarecimentos  
**Data limite para resposta a esta mensagem:** 5 Dias para terminar (05-03-2018 18:00:00(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London)

Assinado por  
RENATA MARLENE  
DE ARAUJO MOURA  
28-02-2018 12:34 em  
(UTC)  
utilizando DigitalSign  
Qualified CA - G2  
(Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
<b>Anexos:</b> CPR_09_18 Esclarecimentos_edp.pdf	CPR_09_18 Esclarecimentos_edp.pdf	Assinado por RENATA MARLENE DE ARAUJO MOURA 28-02-2018 12:34 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)

## Corpo da mensagem

Exmos. Senhores,

Solicita, nos termos do artigo 72.º do CCP, os esclarecimentos em anexo.

Cps

28 MAR 2018

58  
P. Guedes

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Aquisições e Contratação Pública

**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

### Esclarecimentos e Suprimento de Propostas

**Para:** EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.

**Assunto:** CPR 09/18 – Aquisição de Eletricidade, em Regime de Mercado Livre, para Portugal Continental, ao abrigo dos Acordos Quadro da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP) - AQ-ELE 2015

**Data:** 2018.02.28

No âmbito do procedimento acima indicado e analisada a proposta recebida, solicita-se, nos termos do artigo 72º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, os seguintes esclarecimentos:

- Verificando-se que a declaração do Anexo I não está de acordo com o modelo constante do Código dos Contratos Públicos alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, disponibilizado junto às peças do procedimento, solicita-se a apresentação da declaração devidamente atualizada.

A resposta aos esclarecimentos solicitados deve ser prestada, na plataforma eletrónica VortalGov, até às 18:00h do dia 05 de março do ano corrente.

Com os melhores cumprimentos,

#### O Júri do Procedimento

JOSE CANDIDO  
BARBOSA CASTELO  
GRANDE

MAR 2018  
Município de Gondomar  
Divisão de Aquisições e Contratação Pública  
Rua da República, 100 - 4430-193 Gondomar  
T: 224 660 500  
F: 224 660 566  
geral@cm-gondomar.pt

Eng.º José Castelo Grande – Presidente

DEOLINDA MANUELA  
MADUREIRA FERREIRA E  
SILVA

Eng.ª  
Município de Gondomar  
Divisão de Aquisições e Contratação Pública  
Rua da República, 100 - 4430-193 Gondomar  
T: 224 660 500  
F: 224 660 566  
geral@cm-gondomar.pt

Dra. Manuela Silva – Vogal

RENATA MARLENE DE  
ARAUJO MOURA

Eng.ª  
Município de Gondomar  
Divisão de Aquisições e Contratação Pública  
Rua da República, 100 - 4430-193 Gondomar  
T: 224 660 500  
F: 224 660 566  
geral@cm-gondomar.pt

Dra. Renata Moura – Vogal

## Dados Gerais

28 MAR 2018

59  
V. Gu

**Referência do Procedimento:** CPP 09/18  
**Descrição:** Aquisição de Eletricidade, em Regime de Mercado Livre, para Portugal Continental, ao abrigo dos Acordos Quadro da Entidade de Se  
**Da Entidade:** Município de Gondomar  
**Utilizador:** Renata Marlene de Araújo Moura  
**Data da Mensagem:** 28-02-2018 12:32:21 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London)  
**Destinatários:** Galp Power S.A.  
**Referência:** PT1.MSG.810630  
**Tipo:** Geral  
**Assunto:** Pedido de Esclarecimentos  
**Data limite para resposta a esta mensagem:** 5 Dias para terminar (05-03-2018 18:00:00(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London)

Assinado por  
RENATA MARLENE  
DE ARAUJO MOURA  
28-02-2018 12:31 em  
(UTC)  
utilizando DigitalSign  
Qualified CA - G2  
(Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
<b>Anexos:</b> CPR 09_18 Esclarecimentos_galp.pdf	CPR 09_18 Esclarecimentos_galp.pdf	Assinado por RENATA MARLENE DE ARAUJO MOURA 28-02-2018 12:32 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)

## Corpo da mensagem

Exmos. Senhores,

Solicita, nos termos do artigo 72.º do CCP, os esclarecimentos em anexo.

Cps



28. MAR 2018

69  
P. Luís

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Proc. nº ---/18

Valor: **€ 180.812,00**

**ENTRE:**

**MUNICÍPIO DE GONDOMAR**, com sede na Praça do Município, na União das freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Município de Gondomar, pessoa colectiva número **506.848.957**, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Dr. Marco André Martins**, com domicílio profissional na Praça do Município, União das freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Município de Gondomar, e no uso dos poderes concedidos pela al. a) do nº 1 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua actual redacção, **COMO PRIMEIRO OUTORGANTE**,

**E**

**EDP COMERCIAL – COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.**, com sede na Avenida 24 de julho, número 12, na freguesia de Misericórdia, no Município de Lisboa, matriculada na 1ª Secção da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, e pessoa colectiva, ambos com o número **503.504.564**, representada por -----, com domicílio profissional na Avenida 24 de julho, número 12, na freguesia de Misericórdia, no Município de Lisboa, com plenos poderes para este acto, conforme se verifica pela certidão permanente subscrita pela mesma Conservatória em 27 de fevereiro de 2007, válida até 27 de maio de 2020, e confirmada em -- de --- de ---, documentos que se arquivam, documentos que se arquivam, como **SEGUNDO OUTORGANTE**;

**CONSIDERANDO QUE:**

- Por deliberação da Câmara Municipal de Gondomar, de -- de ---- de 2018, foi adjudicado ao segundo outorgante, através de procedimento, por consulta prévia, **a aquisição de Eletricidade, em Regime de Mercado Livre, para Portugal Continental ao abrigo dos Acordos**



**GONDOMAR**  
*e Santa*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Departamento Jurídico e de Contratação Pública

28 MAR 2018

62  
Pau

**Quadro da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP) - AQ-ELE 2015,**  
pelo preço total de **cento e oitenta mil, oitocentos e doze euros;**

- Ficam a fazer parte integrante do presente contrato, caderno de encargos, o convite, a proposta da adjudicatária de 21 de fevereiro de 2018, nos termos do nºs 2 e 3 do artigo 96º do CCP, aprovado pela Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, com as respectivas alterações;

- Foi comunicado aos concorrentes, em 8 de março de 2018, o relatório preliminar, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia;

Celebra-se o presente contrato com o segundo outorgante, através do seu legal representante, que se regerá nos termos e segundo as cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA:**

**(Objeto do Contrato)**

O presente contrato tem por objeto, em conformidade com a cláusula 1ª do caderno de encargos, **o fornecimento de eletricidade**, nos seguintes termos:

- **Lote 1, que corresponde a 1.204.387kwh, para consumo de Baixa Tensão Normal (BTN) ≤ 20,7 KVA;**

- **Lote 2, que corresponde a 1.457.010kwh, para consumo de Baixa Tensão Normal (BTN) > 20,7 KVA.**

**SEGUNDA:**

**(Preço e Condições de Pagamento)**

1. Pelo presente contrato, o segundo outorgante receberá o valor total de **cento e oitenta mil, oitocentos e doze euros**, a pagar nos termos da proposta da adjudicatária e das cláusulas 7ª e 8ª do caderno de encargos, sendo que:

- Para o **Lote 1** – receberá o valor de **oitenta e um mil, quatrocentos e quinze euros;**

- Para o **Lote 2** - receberá o valor de **noventa e nove mil, trezentos e noventa e sete euros.**



28. MAR 2018

63  
P. Céu

**GONDOMAR**  
*o seu*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

2. Acrescem ao preço indicado no número anterior, os valores a pagar em termos do que se mostra regulamentado pela Entidade Reguladora de Serviços Energéticos (ERSE), associados às tarifas de acesso às redes.

**TERCEIRA:**

**(Prazo)**

O presente contrato mantém-se em vigor pelo prazo de **doze meses**, ou até atingir as quantidades máximas de contratação (kWh), conforme o que ocorrer em primeiro lugar, de acordo com a cláusula 3ª do caderno de encargos.

**QUARTA:**

**(Classificação Orçamental)**

Para esta despesa está cabimentada, , a verba de -----, na rubrica ---.--  
.-- do Orçamento da Câmara Municipal de Gondomar, com o número sequencial de compromisso ---.

**QUINTA:**

**(Regime Jurídico do Contrato)**

Nos casos omissos no presente contrato e demais documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis previstas no D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos e respectivas alterações.

**SEXTA:**

**(Imposto sobre o valor acrescentado)**

Todos os valores e preços previstos no presente contrato, não incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

**SÉTIMA:**

**(Aprovação e Aceitação da Minuta do Contrato)**

1- A minuta foi aprovada pela deliberação da Câmara Municipal de Gondomar, em -- de -  
--- de 2018.



28 MAR 2018

64  
P. Gu

**GONDOMAR**  
e Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

2- A minuta foi aceite pela adjudicatária, em -- de --- de 2018.

**OITAVA:**

**(Gestor do contrato)**

O Dr. António Albertino Ferreira, conforme indicado pela Divisão de Contabilidade é designado, nos termos do artº 290-A do CCP, como gestor do contrato.

Pelos intervenientes, foi dito:

Que, aceitam para as suas representadas o presente contrato, nos termos e forma expressos, o qual vão assinar.

Ficam arquivados:

- Deliberação da Câmara Municipal de Gondomar, de -- de ---- 2018;
- Cinco certificados do Registo Criminal, emitidos pelo Ministério da Justiça de Portuguesa, em -- de -- de 2018;
- Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de ----, em -- de ---- de 2018;
- Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P, em -- de ---- de 2018.

Feito em duplicado, em -- de ---- de 2018.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

**PELA EDP COMERCIAL – COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.,**

28 MAR 2018

65  
P. Leit

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Proc. nº ---/18

Valor: **€ 361.121,86**

**ENTRE:**

**MUNICÍPIO DE GONDOMAR**, com sede na Praça do Município, na União das freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Município de Gondomar, pessoa colectiva número **506.848.957**, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Dr. Marco André Martins**, com domicílio profissional na Praça do Município, União das freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Município de Gondomar, e no uso dos poderes concedidos pela al. a) do nº 1 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua actual redacção, **COMO PRIMEIRO OUTORGANTE**,

**E**

**ENDESA ENERGIA, S.A. – SUCURSAL PORTUGAL**, com sede na Quinta da Fonte, Edifício D. Manuel I, Piso 0, Ala B, na União das freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, no Município de Lisboa, matriculada na 1ª Secção da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, e pessoa colectiva, ambos com o número **980.245.974**, representada por -----, com domicílio profissional na com sede na Quinta da Fonte, Edifício D. Manuel I, Piso 0, Ala B, na União das freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, no Município de Lisboa, com plenos poderes para este acto, conforme se verifica pela certidão permanente subscrita pela mesma Conservatória em -- de ---- de ---, válida até -- de -- de ----, e confirmada em -- de ---- de 2018, documentos que se arquivam, como **SEGUNDO OUTORGANTE**;

**CONSIDERANDO QUE:**

- Por deliberação da Câmara Municipal de Gondomar, de -- de ---- de 2018, foi adjudicado ao segundo outorgante, através de procedimento, por consulta prévia, **a aquisição de Eletricidade, em Regime de Mercado Livre, para Portugal Continental ao abrigo dos Acordos Quadro da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP) - AQ-ELE 2015,**



**GONDOMAR**  
e o seu

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Departamento Jurídico e de Contratação Pública

28 MAR 2018

66  
P. Céa

pelo preço total de **trezentos e sessenta e um mil, cento e vinte e um euros e oitenta e seis cêntimos;**

- Ficam a fazer parte integrante do presente contrato, caderno de encargos, o convite, a proposta da adjudicatária de 21 de fevereiro de 2018, nos termos do nºs 2 e 3 do artigo 96º do CCP, aprovado pela Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, com as respectivas alterações;

- Foi comunicado aos concorrentes, em 8 de março de 2018, o relatório preliminar, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia;

Celebra-se o presente contrato com o segundo outorgante, através do seu legal representante, que se regerá nos termos e segundo as cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA:**

**(Objeto do Contrato)**

O presente contrato tem por objeto, em conformidade com a cláusula 1ª do caderno de encargos, o **fornecimento de eletricidade**, nos seguintes termos:

- **Lote 3, que corresponde a 4.701.276kwh, para consumo de Baixa Tensão Especial (BTE):**

- **Lote 4, que corresponde a 1.044.831kwh, para consumo de Média Tensão (MT).**

**SEGUNDA:**

**(Preço e Condições de Pagamento)**

1. Pelo presente contrato, o segundo outorgante receberá o valor total de **trezentos e sessenta e um mil, cento e vinte e um euros e oitenta e seis cêntimos**, a pagar nos termos da proposta da adjudicatária e das cláusulas 7ª e 8ª do caderno de encargos, sendo que:

- Para o **Lote 3** – receberá o valor de **duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e cinco euros e oitenta e um cêntimos;**

- Para o **Lote 4** - receberá o valor de **sessenta e dois mil, duzentos e noventa e seis euros e cinco cêntimos.**

28. MAR 2018

67  
P. Cel



2. Acrescem ao preço indicado no número anterior, os valores a pagar em termos do que se mostra regulamentado pela Entidade Reguladora de Serviços Energéticos (ERSE), associados às tarifas de acesso às redes.

**TERCEIRA:**

**(Prazo)**

O presente contrato mantém-se pelo prazo de **doze meses**, ou até atingir as quantidades máximas de contratação (kWh), conforme o que ocorrer em primeiro lugar, de acordo com a cláusula 3ª do caderno de encargos.

**QUARTA:**

**(Classificação Orçamental)**

Para esta despesa está cabimentada, a verba de -----, na rubrica ----- do Orçamento da Câmara Municipal de Gondomar, com o número sequencial de compromisso ---.

**QUINTA:**

**(Prestação de caução)**

Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo outorgante apresentou caução, nos termos dos artigos 88º e 89º do CCP, sob a forma de ----- número -----, emitida em --- de ---- de 2018, pela -----, com sede em ----, na Rua -- -----, número -----, no valor de -----, correspondente a 5% do montante da adjudicação, com exclusão do Imposto sobre o valor Acrescentado.

**SEXTA:**

**(Regime Jurídico do Contrato)**

Nos casos omissos no presente contrato e demais documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis previstas no D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos e respectivas alterações.

28. MAR 2018

68  
P. C. C.

**SÉTIMA:**

**(Imposto sobre o valor acrescentado)**

Todos os valores e preços previstos no presente contrato, não incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

**OITAVA:**

**(Aprovação e Aceitação da Minuta do Contrato)**

1- A minuta foi aprovada pela deliberação da Câmara Municipal de Gondomar, em -- de --- de 2018.

2- A minuta foi aceite pela adjudicatária, em -- de --- de 2018.

**NONA:**

**(Gestor do contrato)**

O Dr. António Albertino Ferreira, conforme indicado pela Divisão de Contabilidade é designado, nos termos do artº 290-A do CCP, como gestor do contrato.

Pelos intervenientes, foi dito:

Que, aceitam para as suas representadas o presente contrato, nos termos e forma expressos, o qual vão assinar.

Ficam arquivados:

- Deliberação da Câmara Municipal de Gondomar, de -- de ---- 2018;
  - ---- certificados do Registo Criminal, emitidos pelo Ministério da Justiça de Portuguesa, em -- de -- de 2018;
  - Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de ----, em -- de ---- de 2018;
  - Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P, em -- de ---- de 2018.
- Feito em duplicado, em -- de ---- de 2018.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**



**GONDOMAR**  
*eflora*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Departamento Jurídico e de Contratação Pública

28 MAR 2018

69  
P. Luís



**PELA ENDESA ENERGIA, S.A. – SUCURSAL PORTUGAL,**





CÂMARA MUNICIPAL

28. MAR 2018



Jo  
Céi

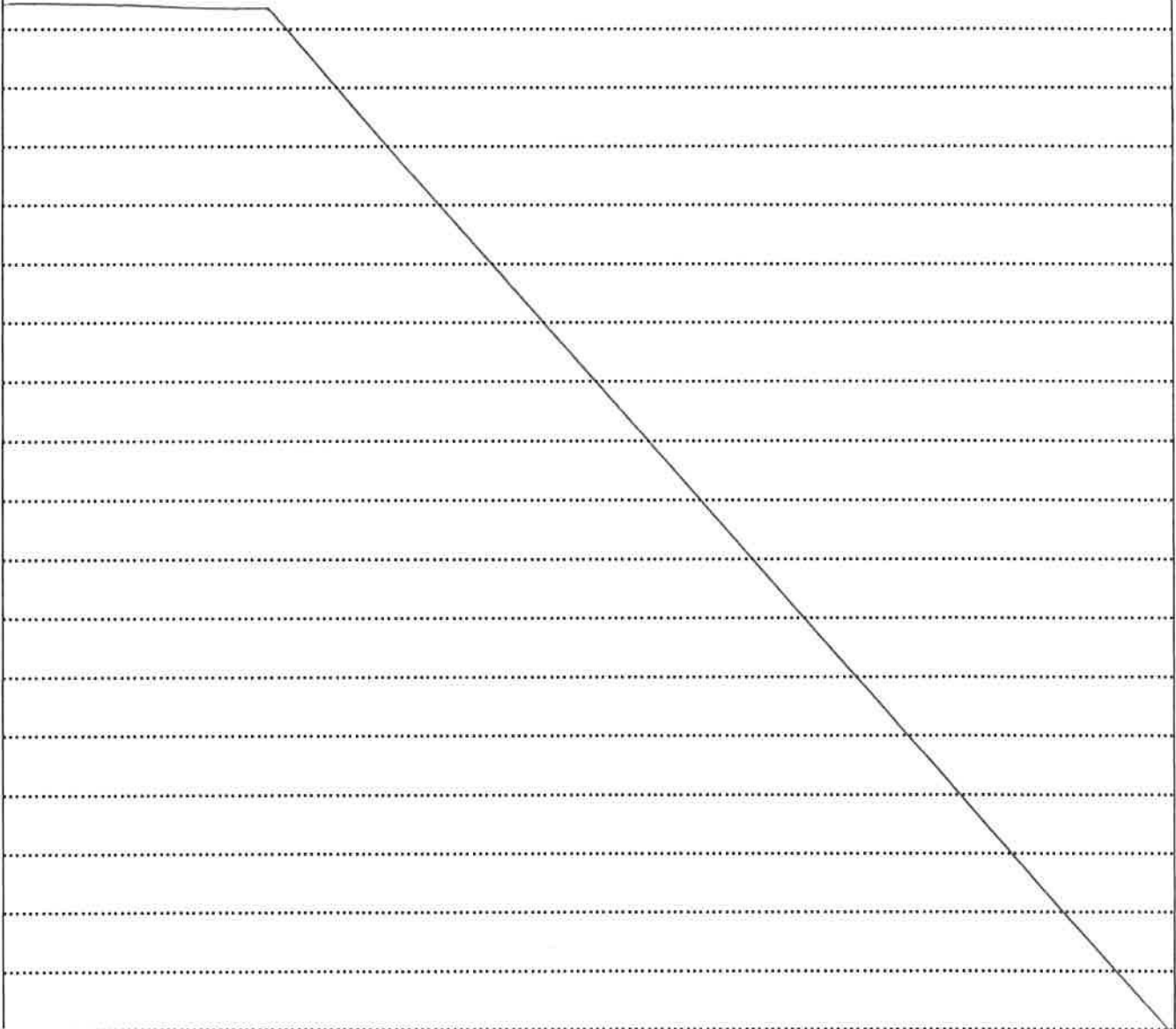
**CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR (CCD) -**

**REPOSIÇÃO DO VALOR DA COMPARTICIPAÇÃO MENSAL - PROPOSTA**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta*

*anexa.*





28. MAR 2018

**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Pl. n.º 5/2018  
[Handwritten signature]

## PROPOSTA

Em Reunião realizada a 8 de julho de 2015, atendendo à difícil e atípica situação financeira então vivenciada pelo Município, deliberou a Câmara Municipal de Gondomar proceder à alteração da cláusula 1.1, do protocolo outorgado em 14/10/1991, entre a Câmara Municipal de Gondomar e o CCD dos Trabalhadores C. M. Gondomar.

Esta alteração resultou na redução da comparticipação financeira mensal do município, a qual passou de 1,5% para 1%, sobre os vencimentos líquidos pagos aos funcionários da autarquia. A mesma deliberação previa que esta alteração pudesse ser revista no futuro.

A melhoria da situação económica do município em curso e a conseqüente maior flexibilidade financeira, permite agora reanalisar esta parceria.

Considerando a relevante papel do CCD na promoção de atividades desportivas, culturais, na promoção do apoio social aos colaboradores do Município e suas famílias, bem como, na gestão de bares e cantinas;

Atendendo à competência prevista na alínea p) do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

### PROPONHO:

Que a Ex.ma Câmara, delibere:

1. Alterar a cláusula 1.1, do protocolo outorgado em 14/10/1991, entre a Câmara Municipal de Gondomar e o CCD Trabalhadores C. M. Gondomar, repondo o valor de 1,5% da comparticipação mensal calculada sobre os vencimentos líquidos pagos aos funcionários da autarquia.
2. Que esta alteração produza efeitos a partir do próximo mês de abril de 2018.

Gondomar, 22 de março de 2018.

CAMBAMENTO	
REF:	CCDTCMG0018
SECC:	0AAG
C. Org:	03040701
Org. 2011	

N.º Seq. C.º 30071

N.º SEQ. CAMBAMENTO
48063

O Presidente da Câmara

[Handwritten signature]  
(Dr. Marco Martins)



CÂMARA MUNICIPAL

28. MAR 2018



*Handwritten signature*

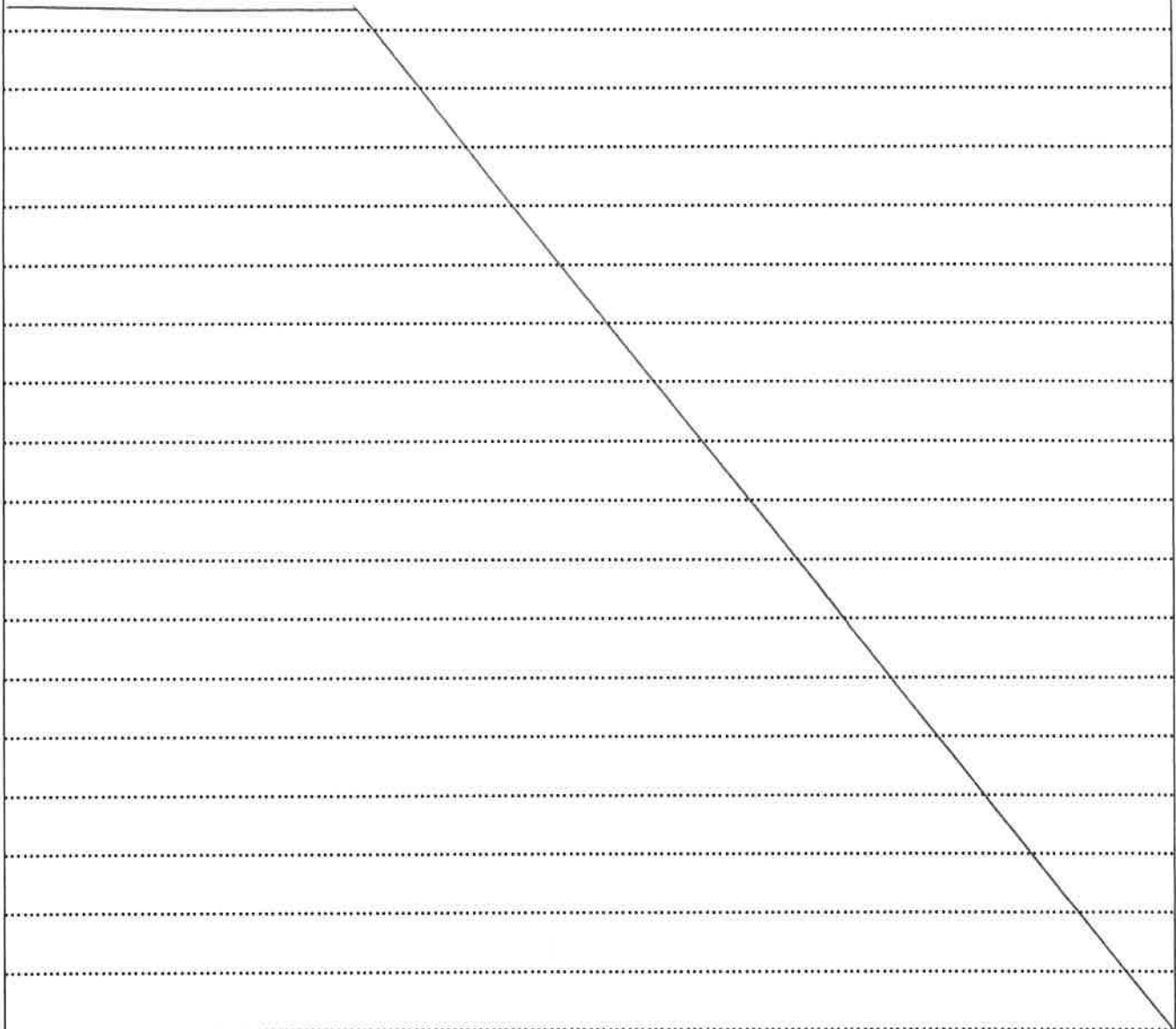
ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR (AMUT) -

REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 08-07-2015 E TRANSFERÊNCIA DE VERBA - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta*

Anexa:





28. MAR 2018

**GONDOMAR**

*e Douro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

23/1  
P. Leu

Pl. Resoluções  
F. L.

**PROPOSTA**

Reposição de Subsídio à AMUT - Associação Mutualista dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Gondomar

**Considerando que:**

1. O Município de Gondomar, confrontado com uma difícil situação económica extraordinária, deliberou, a 08 de julho de 2015, reduzir de 3,5% para 2,25% a transferência mensal, do somatório das remunerações e pensões de todos os trabalhadores inscritos na Associação Mutualista dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Gondomar (AMUT);
2. A deliberação de 08 de julho de 2015 assenta na proposta de alteração da deliberação de 2011, onde foi definida a transferência mensal, de uma verba correspondente a 3,5% do somatório das remunerações e pensões, respetivamente, de todos os trabalhadores e aposentados inscritos na instituição beneficiária, nas condições previstas no Decreto-Lei 13/2011, de 25 de janeiro;
3. A Câmara Municipal assumiu repor as percentagens de apoio à AMUT, assim que o processo conducente aos constrangimentos financeiros estivesse solucionado;

**Assim, propõe-se que a Câmara delibere:**

1. Revogar a deliberação de 08 de julho de 2015 e, em conformidade com o Decreto-Lei 13/2011, de 25 de janeiro, autorizar uma transferência mensal, para a AMUT, de uma **verba correspondente a 3,5%** do somatório das remunerações e pensões, respetivamente, de todos os trabalhadores e aposentados inscritos na instituição beneficiária;
2. Que a deliberação aprovada produza efeitos, a partir do mês de abril de 2018.

CABIMENTO	
Ref.:	AMUT17/18
S. n.º:	0446
N.º Seq. C.º:	028057
Doc.º:	03040701

N.º Seq. C.º:	ISSO
42071	

O Presidente

(Dr. Marco Martins)



CÂMARA MUNICIPAL

28. MAR 2018



74  
Plén

9

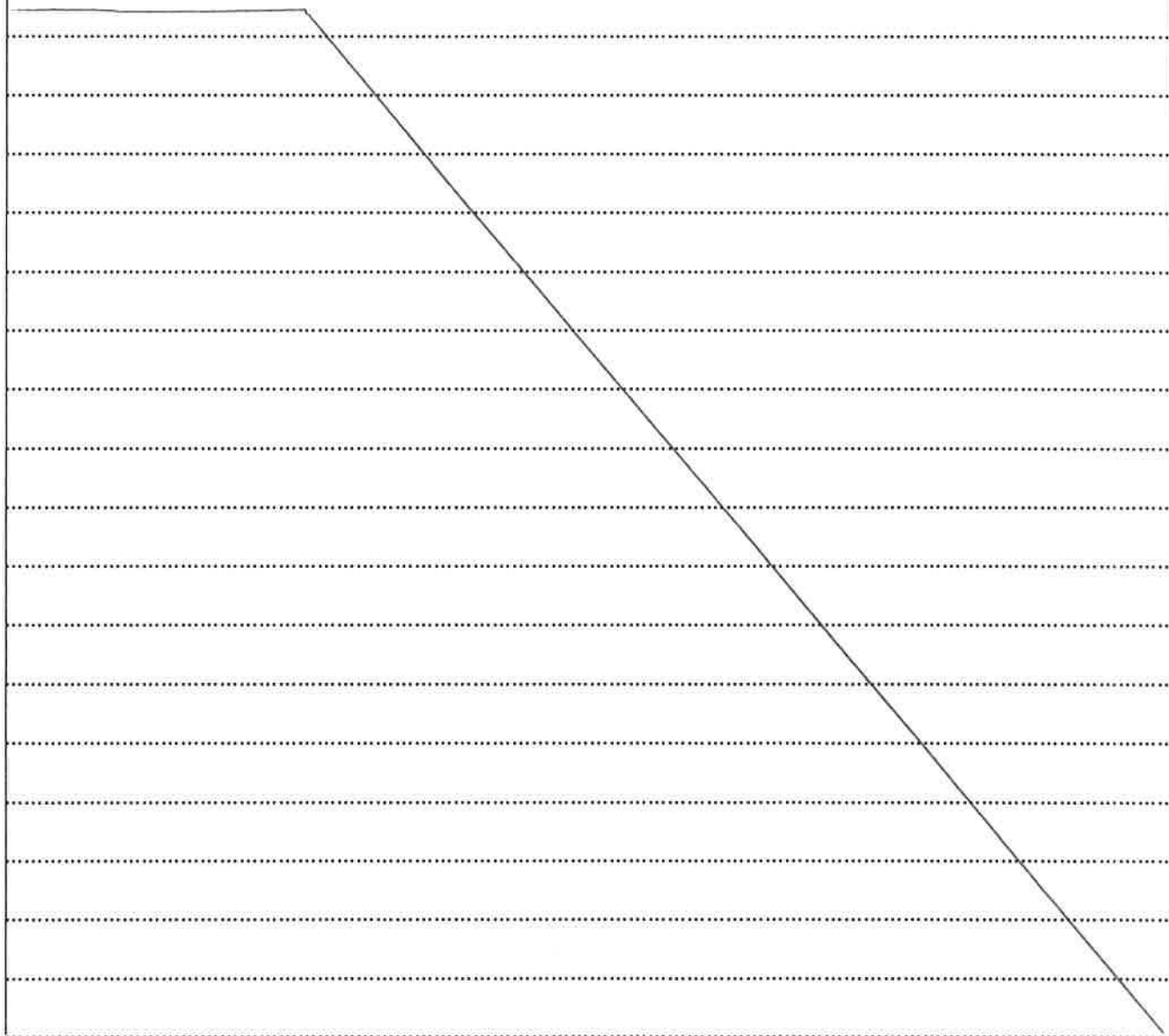
**AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA O 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO (3.ª FASE), PARA O ANO LETIVO 2017/2018 -**

**PROPOSTA**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela vereadora Senhora Dr.ª Aurora Vieira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta

anexa:





**GONDOMAR**  
e Saúde

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Intervenção Educacional e Saúde

28. MAR 2018

ψ5  
ψ6  
ψ7

**PROPOSTA**

Com a 2ª  
PI de Junho  
J. L.

Considerando que:

1. Foi aprovado em Reunião de Câmara de 30 de agosto de 2017 a 1.ª fase da atribuição de Auxílios Económicos para o Ano Letivo 2017/2018, para os alunos do 1.ºCiclo do Ensino Básico;
2. Foi aprovado em Reunião de Câmara de 20 de dezembro de 2017 a 2.ª fase da atribuição de Auxílios Económicos para o Ano Letivo 2017/2018, para os alunos do 1.ºCiclo do Ensino Básico;
3. Os Agrupamentos de Escolas, constituídos no Concelho, solicitaram a inclusão no processo de Auxílios Económicos, de novos alunos, cujos boletins de candidatura foram entregues tardiamente ou sujeitas a reavaliação do Escalão do Abono de Família;

**PROPONHO**

Que a Exm.ª Câmara delibere:

- a) Aprovar o processo relativo a Auxílios Económicos 1.º Ciclo do Ensino Básico – 3.ª fase, para o ano letivo 2017/2018, com a inclusão de novos alunos, de acordo com o Anexo A e que faz parte integrante desta proposta;
- b) Conceder um subsídio para Auxílios Económicos, num total de **€3 852,00**(três mil, oitocentos e cinquenta e dois euros), aos alunos incluídos em cada um dos escalões, distribuídos pelos Agrupamentos de Escolas, de acordo com o quadro Anexo B, que faz parte integrante desta proposta;
- c) A transferência de verbas, aos Agrupamentos de Escolas, deverá ser efetuada durante o mês de março de 2018.

Gondomar, 9 de março de 2018

Por delegação do Presidente da Câmara  
A Vereadora da Educação,

(Dr.ª Aurora Vieira)

CASAMENTO	
Ref:	Aux. EC17/18
S. Rep:	DIES
C. Custos:	00040301
18.020.2018/11	
N.º Seq. C:	30397

N.º S.º	1-10
49217 a 49222	

28. MAR 2018

76  
P. Cui

## Anexo A

### AÇÃO SOCIAL ESCOLAR AUXÍLIOS ECONÓMICOS – 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Ano Letivo 2017/2018 – 3.ª fase

Tabela de Comparticipação de Despesas Escolares- Deliberações de Câmara de 30 de agosto de 2017

Escalão ASE	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar
A	€24,00	€17,50	€20,00	€60,00
B	€20,00	€15,00	€10,00	



*[Handwritten signature]*

## Mapa de participação de despesa por Agrupamento de Escolas/Estabelecimento de Ensino

### A1 – Agrupamento de Escolas Stª Barbara

Agrupamento	Escola EB1	Nº total	Escalação A					Escalação B					TOTAL	
			Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub-total	Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo		Sub-total
Escolas de Stª Barbara	Alvarinha	84	2	48,00 €	35,00 €	40,00 €	120,00 €	243,00 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	243,00 €
	Montezelo	129	1	24,00 €	17,50 €	20,00 €	60,00 €	121,50 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	121,50 €
	Stª Eulália	38	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Bela Vista 2	182	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1	20,00 €	15,00 €	10,00 €	45,00 €	45,00 €
Total		433	3	72,00 €	52,50 €	60,00 €	180,00 €	364,50 €	1	20,00 €	15,00 €	10,00 €	45,00 €	409,50 €

### A2 – Agrupamento de Escolas de Júlio Dinis

Agrupamento	Escola EB1	Nº total	Escalação A					Escalação B					TOTAL	
			Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub-total	Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo		Sub-total
Júlio Dinis	Aguiar	71	1	24,00 €	17,50 €	20,00 €	60,00 €	121,50 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	121,50 €
	N.º 1 Gondomar	218	3	72,00 €	52,50 €	60,00 €	180,00 €	364,50 €	1	20,00 €	15,00 €	10,00 €	45,00 €	409,50 €
	Gandra	101	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-1	-20,00 €	-15,00 €	-10,00 €	-45,00 €	-45,00 €
	Ramalde	97	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Souto	112	1	24,00 €	17,50 €	20,00 €	60,00 €	121,50 €	1	20,00 €	15,00 €	10,00 €	45,00 €	166,50 €
	Taralhão	80	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Vinhal	87	2	48,00 €	35,00 €	40,00 €	120,00 €	243,00 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	243,00 €
Total		766	7	168,00 €	122,50 €	140,00 €	420,00 €	850,50 €	1	20,00 €	15,00 €	10,00 €	45,00 €	895,50 €

28 MAR 2018

## A3 – Agrupamento de Escolas Gondomar n.º1

Agrupamento	Escola EB1	Nº total	Escalação A				Escalação B				TOTAL			
			Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub-total	Nº alunos	Livros		Material escolar	Visitas de estudo	Sub-total
Escolas de Gondomar 1	Atães	46		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Jovim e Foz do Sousa	44		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Gens	32		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Jancido	89		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Outeiro	84		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total		295	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

## A4 – Agrupamento de Escolas À Beira Douro

Agrupamento	Escola EB1	Nº total	Escalação A				Escalação B				TOTAL			
			Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub-total	Nº alunos	Livros		Material escolar	Visitas de estudo	Sub-total
Escolas À Beira Douro	Branzelo	45	1	24,00 €	17,50 €	20,00 €	60,00 €	121,50 €	1	20,00 €	15,00 €	10,00 €	45,00 €	166,50 €
	Carvalhos	22	2	48,00 €	35,00 €	40,00 €	120,00 €	243,00 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	243,00 €
	Chaes	31	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Cimo de Vila	68	3	72,00 €	52,50 €	60,00 €	180,00 €	364,50 €	1	20,00 €	15,00 €	10,00 €	45,00 €	409,50 €
	Zebreiros	39	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total		205	6	144,00 €	105,00 €	120,00 €	360,00 €	729,00 €	2	40,00 €	30,00 €	20,00 €	90,00 €	819,00 €

28 MAR 2018

Handwritten signature and initials.

## A5 – Agrupamento de Escolas de Rio Tinto

Agrupamento	Escola EB1	Nº total	Escalação A						Escalação B				TOTAL	
			Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub-total	Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo		Sub-total
Escolas de Rio Tinto	Alto Soutelo	165	1	24,00 €	17,50 €	20,00 €	60,00 €	121,50 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	121,50 €
	Cabanas	120	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-1	-20,00 €	-15,00 €	-10,00 €	-45,00 €	-45,00 €
	S. Caetano nº1	159	4	96,00 €	70,00 €	80,00 €	240,00 €	486,00 €	-1	-20,00 €	-15,00 €	-10,00 €	-45,00 €	441,00 €
	S. Caetano nº2	93	-1	-24,00 €	-17,50 €	-20,00 €	-60,00 €	-121,50 €	1	20,00 €	15,00 €	10,00 €	45,00 €	-76,50 €
Total		537	4	96,00 €	70,00 €	80,00 €	240,00 €	486,00 €	-1	-20,00 €	-15,00 €	-10,00 €	-45,00 €	441,00 €

## A6 – Agrupamento de Escolas Rio Tinto n.º3

Agrupamento	Escola EB1	Nº total	Escalação A						Escalação B				TOTAL	
			Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub-total	Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo		Sub-total
Escolas de Rio Tinto 3	CE de Baguim	254	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Seixo	96	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Vale Ferreiros	109	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total		459	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

## A7 – Agrupamento de Escolas Infanta D. Mafalda

Agrupamento	Escola EB1	Nº total	Escalação A						Escalação B				TOTAL	
			Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub-total	Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo		Sub-total
Infanta D. Mafalda	Boavista	140	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2	40,00 €	30,00 €	20,00 €	90,00 €	90,00 €
	CE Boavista/Lourinh	330	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3	60,00 €	45,00 €	30,00 €	135,00 €	135,00 €
	CE Venda Nova	282	3	72,00 €	52,50 €	60,00 €	180,00 €	364,50 €	1	20,00 €	15,00 €	10,00 €	45,00 €	409,50 €
Total		752	3	72,00 €	52,50 €	60,00 €	180,00 €	364,50 €	6	120,00 €	90,00 €	60,00 €	270,00 €	634,50 €

28. MAR 2018

29  
P. G. C.

## A8 – Agrupamento de Escolas S. Pedro da Cova

Agrupamento	Escola EB1	Nº total	Escalação A					Escalação B					TOTAL	
			Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub-total	Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo		Sub-total
Escolas de S. Pedro da Cova	Passal	68	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Vila Verde	116	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Silveirinhos	90	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Belo Horizonte	89	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	15,00 €	10,00 €	45,00 €	45,00 €	45,00 €
	Cimo Serra	26	2	48,00 €	35,00 €	40,00 €	120,00 €	243,00 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	243,00 €
CE Carvalhal/Mó	104	3	72,00 €	52,50 €	60,00 €	180,00 €	364,50 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	364,50 €	
Total		493	5	120,00 €	87,50 €	100,00 €	300,00 €	607,50 €	1	20,00 €	15,00 €	10,00 €	45,00 €	652,50 €

## A9 – Agrupamento de Escolas de Valbom

Agrupamento	Escola EB1	Nº total	Escalação A					Escalação B					TOTAL	
			Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub-total	Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo		Sub-total
Escolas de Valbom	Arroteia	149	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Centro Escolar	107	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Lagoa	102	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Pinheiro Além	90	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total		448	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

## A10 – Agrupamento de Escolas de Canedo

Agrupamento	Escola EB1	Nº total	Escalação A					Escalação B					TOTAL	
			Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub-total	Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo		Sub-total
Escolas de Canedo	Sante	24	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total		24	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

**A11 – Agrupamento de Escolas de Pedrouços**

Agrupamento	Escola EB1	Nº total	Escalação A					Escalação B					TOTAL	
			Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub-total	Nº alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo		Sub-total
Escolas de Pedrouços	Boucinha	200	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Santegãos	72	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Triana	34	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>Total</b>		<b>306</b>	<b>0</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>
<b>TOTAL</b>		<b>4718</b>	<b>28</b>	<b>672,00 €</b>	<b>490,00 €</b>	<b>550,00 €</b>	<b>1 680,00 €</b>	<b>10</b>	<b>200,00 €</b>	<b>150,00 €</b>	<b>100,00 €</b>	<b>450,00 €</b>	<b>3 852,00 €</b>	

28. MAR 2018

*81*  
*P. C. C.*

*[Handwritten mark]*



MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Intervenção Educativa e Saúde

**GONDOMAR**



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

**Anexo B**  
**AUXÍLIOS ECONÓMICOS – 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO**  
**ANO LETIVO 2017/2018 - MAPA RESUMO DA COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESA**

Agrupamento	ESCALÃO A						ESCALÃO B						TOTAL
	Nº Alunos	Livros	Material Escolar	Visitas de estudo	Suplemento Alimentar	Sub-Total	Nº Alunos	Livros	Material Escolar	Visitas de estudo	Sub-Total		
Escolas de S <sup>ta</sup> Bárbara	3	72,00 €	52,50 €	60,00 €	180,00 €	364,50 €	1	20,00 €	15,00 €	10,00 €	45,00 €	409,50 €	
Escolas de Julio Dinis	7	168,00 €	122,50 €	140,00 €	420,00 €	850,50 €	1	20,00 €	15,00 €	10,00 €	45,00 €	895,50 €	
Escolas de Gondomar N.º 1	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
Escolas A Beira Douro	6	144,00 €	105,00 €	120,00 €	360,00 €	729,00 €	2	40,00 €	30,00 €	20,00 €	90,00 €	819,00 €	
Escolas de Rio Tinto	4	96,00 €	70,00 €	80,00 €	240,00 €	486,00 €	-1	-20,00 €	-15,00 €	-10,00 €	-45,00 €	441,00 €	
Escolas de Rio Tinto 3	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
Escolas Infanta D. Mafalda	3	72,00 €	52,50 €	60,00 €	180,00 €	364,50 €	6	120,00 €	90,00 €	60,00 €	270,00 €	634,50 €	
Escolas de S. Pedro Cova	5	120,00 €	87,50 €	100,00 €	300,00 €	607,50 €	1	20,00 €	15,00 €	10,00 €	45,00 €	652,50 €	
Escolas de Valbom	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
Escolas de Canedo	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
Escolas de Pedrouços	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
<b>Total</b>	<b>28</b>	<b>672,00 €</b>	<b>490,00 €</b>	<b>560,00 €</b>	<b>1 680,00 €</b>	<b>3 402,00 €</b>	<b>10</b>	<b>200,00 €</b>	<b>150,00 €</b>	<b>100,00 €</b>	<b>450,00 €</b>	<b>3 852,00 €</b>	

28. MAR 2018

Gondomar, 9 de março de 2018

Por delegação do Presidente da Câmara  
A Vereadora da Educação,

(Dr.ª Aurora Viteira)

82  
P.ª C.ª

28. MAR 2018



CÂMARA MUNICIPAL



83  
Vieira

**ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR 2017/2018 – PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O RECRUTAMENTO DE POSTOS DE TRABALHO – PROPOSTA**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela vereadora Senhora Dr.<sup>a</sup> Aurora Vieira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta*

*anexa.*



**GONDOMAR**

*É a vida*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Educacional

28. MAR 2018

*Convenção  
PI Reunião  
F R*

*86-  
P. Cui*

## PROPOSTA ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

Considerando que,

No âmbito do quadro de transferência de competências para os Municípios, em matéria de Educação, previsto no Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, são transferidas para os Municípios as atribuições e competências na área das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico, conforme o disposto no artigo 2º, n.º 1. Alínea c), do citado diploma legal;

A Lei do Orçamento de Estado para 2018 – Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro, prevê no artigo 53º, nº 5, que as necessidades de recrutamento excecional de pessoal no âmbito do exercício de atividades resultantes da transferência de competências da administração central para a administração local nos domínios da educação, não estão sujeitas às regras impostas pelo artigo mencionado.

Atendendo,

Ao disposto na Portaria n.º 644-A/2015, que define as regras de funcionamento, recrutamento e contratação das Atividades de Enriquecimento Curricular, o Município de Gondomar, à semelhança de anos anteriores, pretende apresentar-se como entidade promotora para o desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 16º do citado diploma legal, pelo que necessitará de contratar Técnicos para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular, para o Ano Letivo 2017/18.

No âmbito do recrutamento de trabalhadores, nas Autarquias Locais, o órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, em situações excecionais, devidamente fundamentadas, pode autorizar a abertura de procedimento concursal, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público, atento o estipulado no artigo 33º da Lei 35/2014, de 20 de junho.

A contratação de Técnicos para as Atividades de Enriquecimento Curricular, quer quanto ao número de postos de trabalho, quer quanto às áreas colocadas a concurso, será efetuado conforme as necessidades inerentes ao ano letivo, e de acordo com o vertido na Portaria 644-A/2015, de 24 de agosto, em escolas do 1º. Ciclo do Ensino Básico do Município, a definir, ao abrigo do Decreto-Lei 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, pelos Agrupamentos de Escolas, os quais ainda não dispõem dessa informação exata, podendo manter-se as opções de definição à semelhança de anos anteriores nas seguintes áreas: Ensino de Inglês, Ensino da Música, Atividade Física e Desportiva, Psicomotricidade em Meio Aquático/Natação, e Atividades Lúdicas.



**GONDOMAR**

*e. D.ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Educacional

28. MAR 2018

85  
Pereira

Considerando que, o procedimento concursal tem como objetivo assegurar necessidades temporárias de serviço, a tempo parcial, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3º do Decreto-lei 212/2009, de 3 de Setembro, para o ano letivo 2017/18;

Considerando os princípios de racionalidade e eficiência que devem presidir à atividade municipal, e a impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público;

Atendendo ainda a que,

- as vagas a concurso em 25 de agosto de 2017, cabimentadas na Assembleia Municipal de 27 de junho de 2017, não foram preenchidas na sua totalidade;
- o número elevado de denúncias de contrato dos Professores;
- a previsão de desistências e a necessidade de uma célere substituição dos Professores que denunciam contrato,

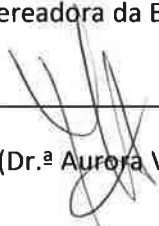
PROPÕE-SE

Que a Câmara Municipal, considerando o acima exposto, delibere,

1 – A reabertura do procedimento concursal para o recrutamento até 200 (duzentos) postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato em funções públicas, a termo resolutivo certo, a tempo parcial para o ensino de Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo 2017/18, nas áreas de Ensino de Inglês, Ensino da Música, Atividade Física e Desportiva, Psicomotricidade em Meio Aquático/Natação, e Atividades Lúdicas.

Paços do Concelho, 23 de março de 2018.

A Vereadora da Educação,

  
\_\_\_\_\_  
(Dr.ª Aurora Vieira)



CÂMARA MUNICIPAL

28. MAR 2018



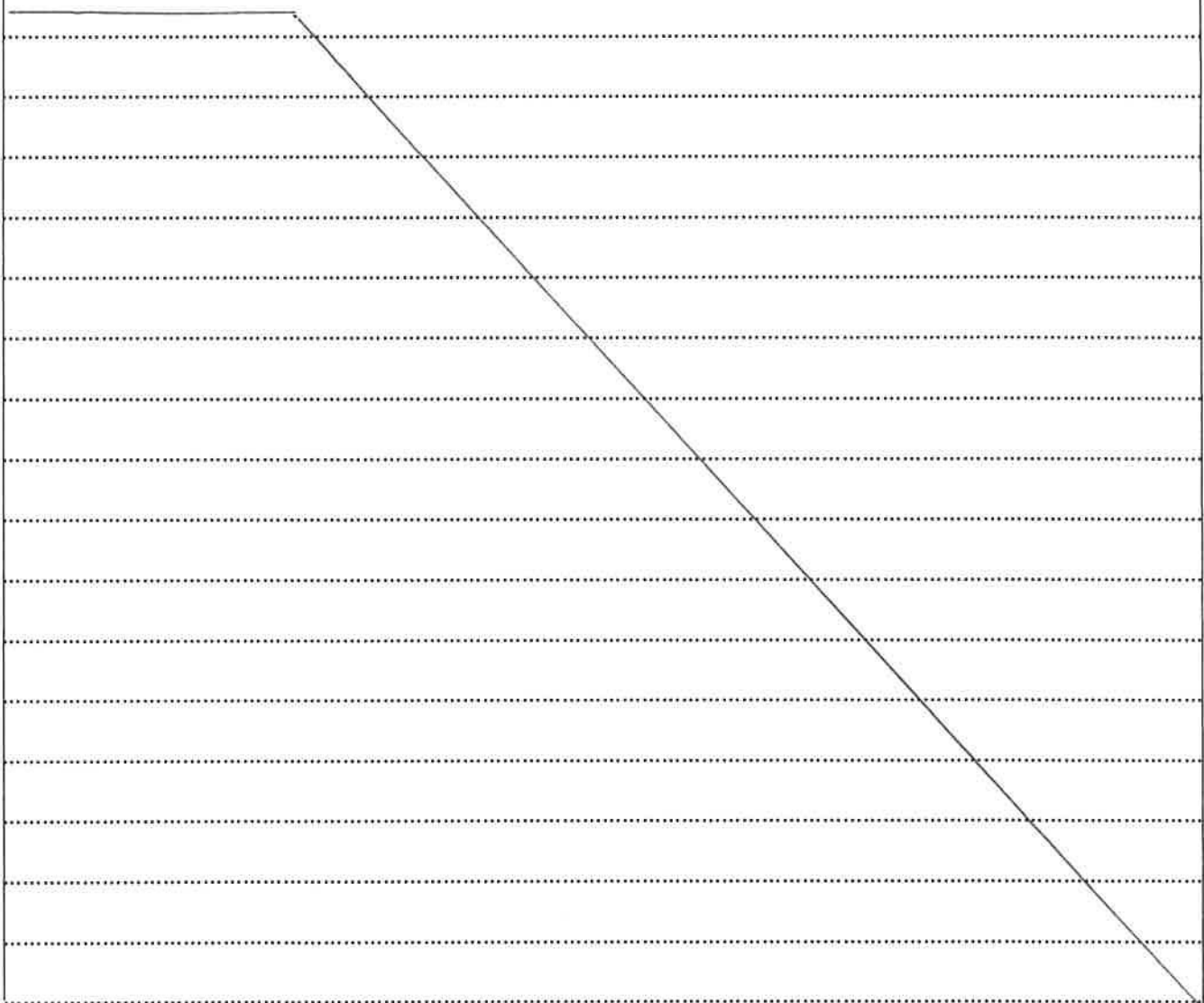
86  
P. C. C.

**“ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DOS MERCADOS MUNICIPAIS DE GONDOMAR – TRAMITAÇÃO INTER  
PROCEDIMENTAL – PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL DO  
PROJETO” – PROPOSTA**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto  
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor José Fernando Moreira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para  
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta*

Anexa:





**GONDOMAR**  
*é Dours*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

28. MAR 2018

Departamento Jurídico e de Fiscalização - Gabinete de Assessoria Jurídica

*Conclusão  
pl. reunião  
JH*

*87  
P. Vaz*

**Elaboração de Regulamento Interno Dos Mercados Municipais de Gondomar – Tramitação Inter Procedimental – Publicitação do Início do Procedimento e participação procedimental do Projeto**

**Proposta**

Considerando,

1. A informação técnica emitida pela Divisão de Espaços Verdes e Mercados e Feiras, que se junta ao presente e que dela faz parte integrante, na qual é exposta a necessidade da elaboração do regulamento interno dos mercados municipais para vigorar no Município de Gondomar;
2. O poder regulamentar das Autarquias Locais previsto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa conjugado com o n.º 7 do artigo 112.º do mesmo diploma legal, o disposto nas alíneas k) do n.º 1, todos do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais e o Decreto-Lei 10/2015, de 16 de Janeiro, que determina o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração e que determina no seu artigo 70º, que os mercados municipais, devem dispor de um regulamento interno o qual deve estabelecer as normas relativas à sua organização, funcionamento, disciplina, limpeza e segurança interior, aprovado pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, precedido o ato de aprovação de audiência prévia das entidades representativas dos interesses em causa, nomeadamente de associações representativas do setor e dos consumidores;
3. O Código de Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei 4/2015, de 7 de janeiro, nomeadamente no que respeita ao Procedimento do Regulamento, previsto no Título II, artigos 98º a 101º e ss, e parte IV, artigos 135º a 147º, que determina que deve ser decidido e desencadeado o procedimento com indicação do seu objeto e da forma como pode ser processada a constituição como interessados e como devem estes apresentar os seus contributos para a elaboração do regulamento;



**GONDOMAR**  
*é Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

28. MAR 2018

Departamento Jurídico e de Fiscalização - Gabinete de Assessoria Jurídica

88  
D. Vaz

**Proponho, que de acordo com o exposto, a Câmara Municipal delibere,**

- O início do procedimento para elaboração do Regulamento Interno dos Mercados Municipais de Gondomar.

Gondomar, 21 de março de 2018

Por Delegação do Presidente da Câmara

O Vereador

(José Fernando da Silva Moreira)



**GONDOMAR**

*é D'ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Espaços Verdes e Mercados e Feiras

28. MAR 2018

89  
P. Guedes

1

## INFORMAÇÃO INTERNA

**Assunto: Alteração do Regulamento dos Mercados Municipais de Gondomar  
– Início do Procedimento**

Ex.mo Sr. Vereador José Fernando Moreira

Considerando que:

- Durante a vigência do Regulamento dos Mercados Municipais em vigor no Município de Gondomar, sucederam-se várias alterações legislativas que obrigam à alteração das regras de organização e funcionamento do Regulamento Municipal. Neste sentido, justifica-se que o Município de Gondomar disponha de um instrumento que permita aos ocupantes dos Mercados Municipais um melhor desempenho da sua atividade, com a conseqüente melhoria da sua prestação, onde a defesa do consumidor e a proteção do ambiente, nomeadamente a relativa a aspetos higiénico - sanitários constituem aspetos privilegiados.
- O Decreto-Lei 10/2015, de 16 de janeiro, aprova o novo Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR) e aplica-se, entre outras, à atividade pela exploração dos mercados municipais.
- Nestes termos, ao abrigo do disposto nos artigos 112.º, n.º 8 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea k) do artigo 33.º conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e ainda ao abrigo do Decreto-Lei 10/2015 de 16 de janeiro, elabora-se o Regulamento dos Mercados Municipais, o qual entrará em vigor de acordo com o procedimento estipulado pelo CPA.

Em face do exposto, torna-se necessário proceder à alteração do Regulamento dos Mercados Municipais de Gondomar vigente.

O novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo (artigos n.ºs 96.º a 101.º), bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos (artigo 98.º, n.º 1).



**GONDOMAR**  
*é D'ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Espaços Verdes e Mercados e Feiras

28. MAR 2018

90  
V. Cui

Nos termos conjugados desta disposição legal, com o que o dispõe a alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o órgão competente para decidir desencadear o procedimento é a Câmara Municipal.

Deste modo, **terá de ser elaborada proposta de forma a** que a Câmara Municipal delibere:

- a) Iniciar o procedimento de alteração ao Regulamento de Regulamento dos Mercados Municipais de Gondomar;
- b) Publicitar o início do procedimento no sítio institucional do Município, através de aviso, sendo que os interessados deverão constituir-se como tal no procedimento, no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento, mediante a apresentação de sugestões e propostas para o correio eletrónico: geral@cm-gondomar.pt, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, do qual conste nome, número de identificação fiscal, endereço de correio eletrónico e consentimento para efeitos previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 112º do CPA (notificação por correio eletrónico).

À consideração de V. Ex.ª..

Município de Gondomar, 21 de março de 2018.

O Coordenador Técnico

  
(Paulo Pacheco)



CÂMARA MUNICIPAL

28. MAR 2018



91  
V. C. C.  
/

FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E HIGIENE URBANA DO  
CONCELHO DE GONDOMAR - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto  
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor José Fernando Moreira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para  
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta*  
anexa.

Pelos Vereadores Senhores Sr. Daniel Vieira e Sr. José  
António Pinto foi apresentada a declaração de voto que  
adiante segue.

Pelo Vereador Senhor Eng.º Leonel Viana foi declara-  
rado que, relativamente à Comissão de Fiscalização,  
seja positivo que o Presidente não fosse o Vereador  
do Pelouro do Ambiente.

28. MAR 2018

*Concluído  
pl. ambiental  
F/S*

*92  
V. C. C. i*

## Proposta

### Fiscalização da Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos e Higiene Urbana do Concelho de Gondomar

Considerando que:

- No dia 16 de outubro 2012, foi outorgado o Contrato de Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana, tendo a prestação de serviços o seu início efetivo a 02 de março de 2013.
- À data, a Fiscalização do modo de execução do contrato, para efeito do disposto no artigo 305º do Código dos Contratos Públicos, foi assumida pelo do Júri do concurso.
- O Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto, institui o regime jurídico dos serviços municipais de gestão de resíduos urbanos.
- O Despacho n.º 2597/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série -n.º 51 de 13 de março de 2018, que define o Regulamento de Organização e Estrutura dos Serviços Municipais da Câmara de Gondomar, atribui a competência da gestão do Serviço Municipal de Resíduos Urbanos, de acordo com o definido no regime jurídico vigente, assim como a coordenação, acompanhamento e avaliação dos serviços prestados em regime de contratação externa, ao Núcleo de Gestão de Resíduos e Serviços, subunidade orgânica da Divisão de Desenvolvimento Ambiental.
- A máxima eficiência da Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos e Higiene Urbana, contratualizada pelo Município, prende-se com a capacidade técnica e operacional para acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais da mesma, por forma a poder determinar as necessárias correções e aplicar as devidas sanções.
- O Núcleo de Gestão de Resíduos e Serviços, subunidade orgânica da Divisão de Desenvolvimento Ambiental, detêm a competência em matéria da gestão do Serviço Municipal de Resíduos Urbanos, possuindo a respetiva capacidade técnica e operacional.
- Por outro lado, o Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho estabelece o regime geral da gestão de resíduos urbanos, no qual se prevê a elaboração de planos específicos de gestão de resíduos.
- A política nacional em matéria de resíduos urbanos (RU), vertida no PERSU 2020, aprovado pela Portaria nº 187/2014, de 17 de setembro, que configura o novo instrumento de referência da política de resíduos urbanos em Portugal continental.

93  
Pleu  
/



**GONDOMAR**  
*é Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

28. MAR 2018

- O Município de Gondomar aprovou o seu Plano de Acção para a Gestão dos Resíduos Urbanos, para o município de Gondomar (PAPERSU), validado pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA).
- O modo de execução da prestação de serviços nas vertentes técnicas, financeira e jurídica além de exigir um acompanhamento permanente e rigoroso com vista à verificação da conformidade da atuação do adjudicatário com o disposto no Contrato, deve ser orientado para a otimização e a máxima eficiência dos recursos a ele afetos com vista ao cumprimento dos compromissos e metas dos Planos aprovados.

Face ao exposto:

Propõe-se que a Exma. Câmara Municipal delibere:

- que a Fiscalização da Prestação de Serviços passe a ser realizada pela Divisão de Desenvolvimento Ambiental, unidade orgânica municipal responsável pelo controlo e gestão do serviço municipal de resíduos urbanos, propondo-se como membros:

- Vereador José Fernando da Silva Moreira - Presidente;
- Dr. José Ferreira Dias - Chefe de Divisão de Desenvolvimento Ambiental - Secretário;
- Eng<sup>a</sup> Ana Filipa Teixeira Lopes –Técnica Superior, do Núcleo de Gestão de Resíduos e Serviços - Vogal.

- a aprovação do Regulamento de Funcionamento da Fiscalização da Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos e Higiene Urbana do Concelho de Gondomar, que faz parte integrante desta proposta.

Com a aprovação da presente proposta ficam revogados quaisquer despachos ou deliberações referentes à matéria.

Paços do Município de Gondomar, 20 de março de 2018

Por delegação do Presidente da Câmara Municipal

O Vereador

  
(José Fernando Moreira)

## **Regulamento de Organização e Funcionamento da Fiscalização da Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos e Higiene Urbana do Concelho de Gondomar**

### **ARTIGO 1º**

#### **(Objeto)**

O presente regulamento estabelece as regras de organização e funcionamento da Fiscalização da Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos e Higiene Urbana do Concelho de Gondomar, adiante designada por Fiscalização.

### **ARTIGO 2º**

#### **(Composição)**

1. A Fiscalização é composta por três membros, sendo na sua maioria da unidade orgânica que possui como atribuição a gestão do serviço municipal de resíduos urbanos serviços, um dos quais será o seu Presidente.

3. Pelo menos um dos membros da Fiscalização deverá possuir formação superior, ou competência técnica e experiência profissional comprovada na área da gestão dos resíduos urbanos.

### **ARTIGO 3º**

#### **(Competências)**

1. No desempenho das suas atribuições, além das competências que lhe sejam atribuídas por lei, compete à Fiscalização:

- a) fiscalizar o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis aos serviços objeto do contrato;
- b) fiscalizar o cumprimento das cláusulas do caderno de encargos da prestação de serviços;
- c) zelar pela existência de um registo de informação que permita aferir os serviços prestados;
- d) monitorizar a qualidade dos serviços prestados;
- e) elaborar um relatório trimestral relativo ao cumprimento do contrato de Prestação de Serviços, a remeter ao senhor Presidente da Câmara Municipal, até ao final do trimestre seguinte;

- f) elaborar um relatório anual relativo ao cumprimento do contrato de Prestação de Serviços, a remeter ao senhor Presidente da Câmara Municipal, até ao final do 1º trimestre do ano seguinte;
- g) emitir parecer sobre a aplicabilidade das sanções contratuais previstas para situações de incumprimento e respectivo montante;
- h) auscultar o Prestador de Serviços sobre ações de melhoria;
- i) propor ações de melhoria;
- j) acompanhar a implementação de novos projetos previstos no Plano de Ação do Plano Estratégico para Gestão dos Resíduos Urbanos – PAPERSU;
- k) emitir, atempadamente, as informações que sejam solicitadas pelo Presidente da Câmara ou pelo Vereador com competência delegada.

2. Durante as ações de fiscalização/ auditorias de acompanhamento, caso seja constatado algum incumprimento ou situação anómala, será feito registo do mesmo, por escrito, sendo comunicado, no próprio dia, ao prestador de serviços, ao qual será concedido o prazo que a Fiscalização tenha como adequado, em função da natureza da não conformidade, para a reposição da normalidade.

3. Para o desempenho das atribuições referidas nos números anteriores, a Fiscalização solicitará e apreciará toda a informação de gestão que considere em cada momento necessária, bem como terá acesso irrestrito às instalações, locais de trabalho e documentação produzida pelo prestador de serviços, no âmbito do objeto do contrato.

#### ARTIGO 4º

##### (Competências do Presidente)

Compete ao Presidente da Fiscalização:

- a) Representar a Fiscalização;
- b) Presidir às reuniões da Fiscalização, convocar e elaborar a respectiva ordem de trabalhos e enviar a documentação para análise nas reuniões;
- c) Coordenar o processo de elaboração dos projetos de ata das reuniões da Fiscalização;
- d) Assegurar o cumprimento do Regulamento e das deliberações da Fiscalização.

28. MAR 2018

96  
Págs  


#### ARTIGO 5º

##### (Competências dos Membros da Fiscalização)

Compete aos membros da Fiscalização:

- a) Manter uma participação assídua e uma colaboração ativa na Fiscalização;
- b) Manter o Presidente da Câmara Municipal informado sobre o processo de Fiscalização;
- c) Exercer as demais faculdade expressamente prevista no presente Regulamento.

#### ARTIGO 6º

##### (Reuniões)

1. Fiscalização reúne-se, de forma ordinária, mensalmente.
2. A Fiscalização poderá reunir extraordinariamente:
  - a) sempre que o seu Presidente a convoque;
  - b) algum dos membros lho solicite, de forma escrita;
  - c) o Presidente da Câmara ou o Vereador do Pelouro a convoque;
  - d) o prestador de serviços o solicite.
3. Para que a Fiscalização possa deliberar, é necessária a presença da maioria dos seus membros.

#### ARTIGO 7º

##### (Convocatória e comunicações)

1. As reuniões da Fiscalização são convocadas pelo Presidente com a antecedência mínima de 5 dias úteis, salvo se se tratar de reunião com caráter de urgência.
2. Da convocatória de cada reunião constará a ordem de trabalhos e documentos respetivos, a remeter pelo Presidente para os endereços de correio electrónico de todos os membros.

#### ARTIGO 8º

##### (Atas)

1. Serão elaboradas atas das reuniões da Fiscalização, contendo os assuntos abordados e as conclusões aprovadas.

97  
P. C. U.  


2. As atas são lavradas pelo secretário e submetidas à aprovação dos membros no final da respetiva reunião ou no início da reunião seguinte, sendo assinadas por todos os membros.

ARTIGO 9º

(Estruturas de Apoio)

A Fiscalização terá a colaboração de outras unidades orgânicas da Câmara Municipal, sempre que necessário, para apoiar na concretização das competências enumeradas no presente regulamento.

ARTIGO 10º

(Disposições diversas)

A Fiscalização cessará funções com o término dos mandatos autárquicos, mantendo-se em funções até à nomeação de novos membros.



*Reunião da Câmara Municipal de Gondomar  
Edifício dos Paços do Município – 28 março de 2018***Período da Ordem do Dia – Ponto 11  
CDU – Declaração de Voto**

Os vereadores da CDU votaram favoravelmente o ponto 11 da ordem de trabalhos referente à “Fiscalização da Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos e Higiene Urbana do Concelho de Gondomar” porque entendem que a proposta é globalmente positiva, mas apresentaram um conjunto de sugestões que podem melhorar a referida proposta, as quais o Vereador responsável pelo Pelouro ficou de estudar, designadamente:

- 1- Tendo em conta as competências previstas e as dificuldades de acompanhamento da gestão de resíduos em todo o concelho propõe-se que sejam integrados representantes das juntas de freguesia e de todas as forças políticas na chamada “Fiscalização”.
- 2- Procurando dar cumprimento objectivo à monitorização da qualidade do serviço prestado (alínea d) do ponto 1 do Artigo 3º) propõe-se que seja criado um sistema de indicadores que clarifique e garanta a eficiência de todos os serviços prestados, face ao contrato existente.
- 3- Estando previsto no Regulamento a elaboração de relatórios trimestrais e anuais, relativos ao cumprimento do contrato, que os mesmos sejam publicados até ao final do trimestre seguinte na página electrónica da autarquia.
- 4- Na forma proposta para o artigo 6º (Reuniões) poderão ocorrer deliberações em situações em que apenas dois dos membros estejam presentes, sendo que, no nosso entendimento, deveria estar salvaguardado que apenas possa haver lugar a deliberações quando o Presidente da Fiscalização se encontre presente.

Gondomar, 28 de Março de 2018

Os Vereadores

Daniel Vieira

José António Pinto



CÂMARA MUNICIPAL

28. MAR 2018



99  
Pleú

**PLANO DE AÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE GONDOMAR (PAPERSU GONDOMAR) – IMPLEMENTAÇÃO DA RECOLHA SELETIVA PORTA-A-PORTA MULTIMATERIAL” - INFORMAÇÃO**

— Presente à consideração da Câmara, a informação que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, prestada pelo Vereador Senhor José Fernando Moreira.

— A Câmara, ciente da informação anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, *tomar as conclusões.*

Empty lined area for additional text or signatures.

28. MAR 2018

Pl. Conselho Municipal  
A = Reunião



100  
P. Guedes



## INFORMAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL

**Assunto: Plano de Ação do Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos de Gondomar (PAPERSU Gondomar)**

**– Implementação da Recolha Seletiva Porta-a-Porta Multimaterial**

No âmbito do Plano de Ação para os Resíduos Urbanos do Município de Gondomar (PAPERSU) aprovado na Reunião de Câmara de 29 de Abril de 2015, e ratificado pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), que o considerou “adequado, face à visão e objetivos estabelecidos no plano do Sistema de Gestão de Resíduos em que o município se insere e no PERSU 2020”, encontra-se prevista no Eixo II - **Incremento da recolha seletiva multimaterial**, a implementação da **recolha seletiva porta-a-porta residencial**.

A mesma visa implementar um novo sistema de recolha, com maior proximidade aos cidadãos e maior comodidade, e correspondente responsabilização, permitindo assim uma recuperação de materiais recicláveis superior à conseguida em esquemas tradicionais (ecopontos), considerando-se como a principal impulsionadora para o cumprimento das metas a que o município está obrigado, ao encontro das melhores práticas nacionais e internacionais.

Assim, encontrando-se finalizados os processos de financiamento e de concurso que vão permitir a afectação dos equipamentos necessários ao arranque da **Recolha Seletiva Porta-a-Porta Residencial** em todos os municípios associados da LIPOR, **dá-se conhecimento à Exma. Câmara Municipal dos projetos que irão ser implementados durante o ano de 2018 no município de Gondomar**, assim como do Relatório do Grau de Execução do PAPERSU de Gondomar.

Em Gondomar, numa primeira fase, o projeto irá abranger áreas residenciais de base unifamiliar, que pelas suas características permitam uma fácil implementação, incidindo sobre Rio Tinto, Fânzeres/S. Pedro da Cova e S. Cosme, num total aproximado de 3700 fogos.

A tipologia de recolha que irá ser implementada encontra-se fundamentada em projetos de natureza semelhante e apoiada igualmente no estudo de benchmarking desenvolvido pela

empresa Ambirumo, empresa de referência a nível nacional, que permitiu perspetivar as melhores soluções de recolha seletiva porta-a-porta a implementar no município de Gondomar e nos outros sete municípios da LIPOR.

Desta forma, pretende-se desenvolver uma solução de deposição e recolha adequada às características locais, mais eficiente, potenciadora da separação na origem, passível de replicação noutras zonas do Concelho e de evolução para esquemas tarifários do tipo PAYT, de modo a conferir uma maior equidade e justiça na aplicação dos princípios do utilizador-pagador e do poluidor-pagador.

O projeto denomina-se "Reciclar é dar +" e tem como lema "O seu lixo ajuda causas sociais".

Em causa está a sensibilização das famílias para as metas da reciclagem, através da entrega de informação, bem como de contentores diferenciados que serão recolhidos em dias e horas específicos.

Pela sua abrangência e transversalidade foram definidos como beneficiários as Associações de Bombeiros Voluntários do Concelho.

A implementação do Projeto de Recolha Seletiva Porta a Porta Residencial no Concelho de Gondomar tem definida como data de arranque no terreno, 02 de abril de 2018.

### **Zonas abrangidas**

**a) S. Pedro da Cova**

Nº Produtores: **1071**

Horário da Recolha: 2ªf. a Sábado: 08h – 13h.

**b) Rio Tinto (Areias, Soutelo)**

Nº Produtores: **2128**

Horário da Recolha: 2ªf. a 6ªf: 19h – 01h;

Sábado: 17h – 22h.

**c) S. Cosme (Cooperativa Funcionários Judiciais e Portelinha)**

Nº Produtores: **539**

Horário da Recolha: 2ªf. a 6ªf: 19h – 01h;

Sábado: 17h – 22h.

Total de 3738 fogos

Habitantes: cerca de 9.200



**GONDOMAR**  
*de ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

28. MAR 2018

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

102  
P. C. C.  
*[Handwritten signature]*

### Características da recolha

**Frações abrangidas** - recolha seletiva de Papel/Cartão, Embalagens e Vidro e da fração de indiferenciados.

**Tipo de contentores** - empilháveis de 40 l, nas residências uni e bifamiliares e contentores de 240 e 800 l em prédios colectivos, integrados na área do projeto.

**Dias de recolha:**

2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	sábado
Indiferenciado	<b>Embalagens</b>	Indiferenciado	Papel	Indiferenciado	<b>Embalagem</b>
					<b>Vidro (quinzenal)</b>

Delimitação da zonas de S. Pedro da Cova, de Rio Tinto / Fânzeres / S. Cosme (Areias, Alto Soutelo, Manariz, Portelinha e Cooperativa dos Funcionários Judiciais)




**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

 MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
 Divisão de Desenvolvimento Ambiental
103  
P. Cee
**Zonas de implementação da Recolha Seletiva Porta a Porta Residencial**

Zonas - S. Pedro da Cova, Fânzeres, Rio Tinto e S. Cosme		Nº Fogos		
		Residenciais	Não residenciais	Total
<b>TOTAL</b>		<b>3577</b>	<b>161</b>	<b>3738</b>
<b>Z1</b>	<b>Zona Piloto S. Pedro da Cova</b>	<b>1023</b>	<b>48</b>	<b>1071</b>
	Hab. Unifamiliar	553		
	Bi-Familiar em banda (CH Mineiro)	404		
	Novos incrementos	66	48	
<b>Z2</b>	<b>Zona Piloto Rio Tinto/ Fânzeres/ S. Cosme</b>	<b>2554</b>	<b>113</b>	<b>2667</b>
	<b>Rio Tinto/ Fânzeres</b>	<b>2015</b>	<b>113</b>	<b>2128</b>
	Areias	720		
	Areias - Este	453		
	Areias - Portelinha	66		
	Areias - Ponte Real	123		
	Novos incrementos (Alto Soutelo e Manariz)	653	113	
	<b>S. Cosme</b>	<b>539</b>	<b>0</b>	<b>539</b>
	Coop. Funcionários Judiciais - Unifamiliars	290		
	Coop. Funcionários Judiciais - Coletiva	150		
Novos incrementos	99			

População abrangida: 9120 a 9200 hab

**CRONOGRAMA DE AÇÕES**
**Campanha de comunicação – 15 de Março a 30 Abril**

- utilização de mupies e outdoors (de preferência nos limites das zonas abrangidas pelo PaP)
- locais para pendões e faixas /JF
- Cartazes
- Sessões de esclarecimento em Juntas de Freguesia, Condóminos, Associações locais (sensibilizar para a campanha e disponibilizar espaços para afixação dos suportes de comunicação – cartazes)
- ativação do projeto – envio via CTT de um pendente com a menção “Reciclar vai dar +” e “O seu lixo vai ajudar causas sociais”.

**Campanha comunicação no terreno**

- início 26 março – 2ª a 6ª feira, das 14h às 20h e sábados, das 10h às 20h



**GONDOMAR**  
*é Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

28. MAR 2018

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

104  
José  
Dias

- entrega de contentores – início 02 de abril (prazo expectável de 30 dias).
- Início da recolha - 2ª feira seguinte à entrega dos contentores.
- Tipo de contentores a utilizar:



## Perspetivas Futuras

### Recolha Seletiva Porta-a-Porta Multimaterial (3F)

- Implementação, no 4º trimestre de 2018, em 4.000 fogos (podendo ir aos 6.000 fogos), nas freguesias de Baguim do Monte e Rio Tinto.
- Implementação, no 2º semestre de 2019, em 3500 fogos, nas freguesias de Jovim e S. Cosme.

### Recolha Seletiva Porta-a-Porta de Resíduos Orgânicos

- Implementação, no 4º trimestre de 2018, em 400 fogos (piloto de Gondomar).

### Recolha Seletiva Porta-a-Porta de Resíduos Urbanos Biodegradáveis (Verdes)

- Implementação, no 3º trimestre de 2018, nos 3700 fogos de Rio Tinto, Fânzeres/S. Pedro a Cova e S. Cosme e em todos os Condomínios e grandes produtores com áreas ajardinadas.

## Nota Final

A implementação da Recolha Seletiva Porta-a-Porta Residencial no município de Gondomar assinala um marco histórico e representa um passo importante na gestão adequada dos resíduos urbanos, aspeto fundamental pelos seus impactos em termos ambientais e sociais, característicos das comunidades modernas e vanguardistas na construção de sociedades sustentáveis.

A concretização desta estratégia não será possível sem a participação ativa dos cidadãos, dos órgãos municipais, juntas de freguesia, instituições e agentes locais, pelo que os aspetos de comunicação e sensibilização têm um papel importante, que, no entanto, não será suficiente para se atingirem os objetivos e metas definidos para cada um daqueles patamares, se não forem estabelecidos incentivos.

O futuro da recolha de resíduos passará pela aplicação do princípio do poluidor-pagador e é nesse sentido que Gondomar irá trabalhar, não só ao encontro de mecanismos que contribuam de forma eficaz para que os aspetos de prevenção e reciclagem sejam assegurados, mas também para que se aplique o princípio de justiça e equidade no pagamento dos serviços prestados ao cidadão, sob a forma de uma retribuição em função do valor real da produção de resíduos por cada, premiando os que mais contribuem para as metas de prevenção e reciclagem.

Assim, a introdução de sistemas pay-as-you-throw (PAYT) constituirá um fator importante para a mudança do paradigma atual e deverá constituir-se como um instrumento a generalizar na gestão

28. MAR 2018

106  
P. Cui



dos resíduos, apresentando-se um como um sistema justo e equilibrado, nos quais esteja bem patente o princípio do poluidor-pagador, funcionando como um incentivo à redução da produção de resíduos, no sentido em que “quem produz mais, paga mais”.

Contudo, estes sistemas só serão possíveis quando estiverem implementados em escala os sistemas de recolha seletiva porta-a-porta, condição essencial para que seja configurado o sistema PAYT.

É nesse sentido que iremos trabalhar.

Em anexo apresenta-se Relatório do Grau de Execução do PAPERSU de Gondomar.

Paços do Município de Gondomar, 20 de março de 2018

Por Delegação do Presidente da Camara

O Vereador



(José Fernando Moreira)



## Anexo

### Informação sobre o PAPERSU e Grau de Execução

O PAPERSU de Gondomar é um documento com as orientações impostas pelo novo paradigma estratégico proposto pelo **Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos** para Portugal Continental, até ao ano de 2020 (PERSU 2020)

A abordagem do PAPERSU de Gondomar assenta numa **plataforma conjunta alargada e numa parceria de compromisso e de partilha da responsabilidade**, entre todos os 8 municípios da LIPOR, de contribuir para o cumprimento das metas impostas pelo PERSU 2020 e pelo Plano Estratégico do Sistema de Gestão de Resíduos em alta (LIPOR), a que se vincula.

Resumidamente, o PAPERSU de Gondomar obriga a que o município estabeleça o modo como prevê agir para dar o seu contributo para as metas e os resultados que prevê alcançar no âmbito das suas atribuições na gestão de resíduos urbanos, para o cumprimento das metas nacionais do PERSU 2020 de acordo com as Diretivas Comunitárias.

Neste contexto, o Plano emerge de um quadro de preocupações focado, essencialmente, (1) na **prevenção da produção**, (2) no **incremento da recolha seletiva**, procurando explorar os fluxos 3M e RUB, absorvido na recolha indiferenciada atualmente destinada a incineração, e (3) na **comunicação e sensibilização**, tendo por finalidade o desenvolvimento de novas dinâmicas e condições que visem a alteração de comportamentos dos cidadãos.

Decorrente da estrutura proposta e dos trabalhos desenvolvidos, o município de Gondomar propôs-se implementar o seguinte conjunto de ações, enquadradas nos eixos de intervenção abaixo descritos, desenvolvidos no PAPERSU:

#### **Linhas de orientação estratégica**

##### **Eixo I - Prevenção da produção e perigosidade**

1. Alargamento da compostagem caseira e comunitária (Projeto Terra à Terra)
2. Alargamento de hortas comunitárias (Projeto Horta à Porta)
3. Requalificação do ecocentro



**Eixo II - Incremento da recolha seletiva multimaterial**

- 4. Incremento da recolha seletiva em ecopontos
- 5. Implementação da recolha seletiva porta-a-porta residencial [componente multimaterial]
- 6. Incremento da recolha seletiva porta-a-porta não residencial

**Eixo III - Incremento da recolha seletiva de RUB**

- (5). Implementação da recolha seletiva porta-a-porta residencial [componente orgânica]
- 7. Alargamento da rede de recolha seletiva de resíduos orgânicos em grandes produtores
- 8. Incremento da recolha de resíduos verdes

**Eixo IV - Incremento de outras recolhas seletivas**

- 9. Alargamento da rede de recolha seletiva óleos alimentares usados
- 10. Alargamento da recolha seletiva a outros fluxos de resíduos especiais

**Eixo V - Comunicação e sensibilização**

- 11. Promoção de ações de sensibilização da população

A estratégia adotada prevê que Gondomar venha a registar, no horizonte 2020 as metas a seguir indicadas, apontando-se a situação atual face às mesmas :

Linhas de intervenção	Metas definidas pelo PERSU 2020 para a LIPOR	Metas definidas para Gondomar 2020	Metas definidas para Gondomar 2018	Situação atual do Município de Gondomar face às metas
Deposição de RUB (resíduos urbanos biodegradáveis)	< a 10%	< a 10%	< a 10%	< a 10%
Prevenção na produção de RU	menos 10% que em 2012	menos 10% que em 2012	---	+2,5 %
Preparação para reutilização e Reciclagem	35%	31,02%	30,29%;	24,15%
Retomas de recolha selectiva (3F)	50kg/hab.ano	32,5 kg/hab.ano	30,73 kg/hab.ano	27,62 kg/hab.ano



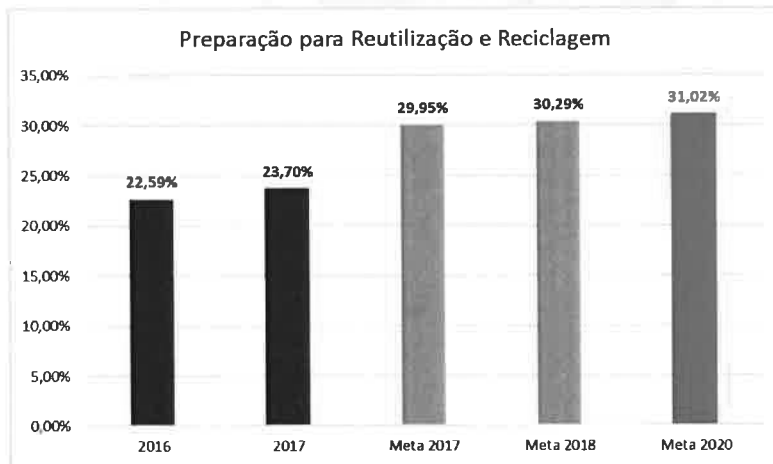
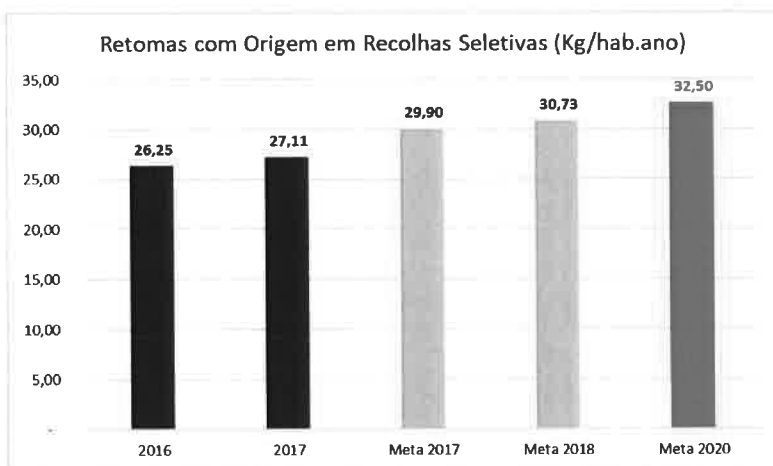
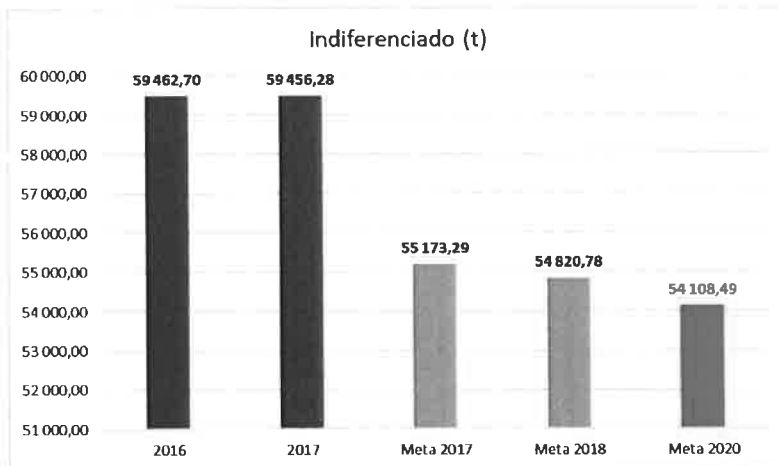
**GONDOMAR**  
*é D'ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

28. MAR 2018

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

109  
P. Guedes





**GONDOMAR**  
*é Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

28. MAR 2018

110  
V. Guedes

## PAPERSU de Gondomar: Grau de execução

### PREVENÇÃO

Medida	PAPERSU	Data de Início	Ponto situação
Alargamento da compostagem caseira e comunitária (Projeto Terra à Terra)	Eixo I - Ação 1	2015	- <b>Meta 2017:</b> 2.023 compostores. - <b>Compostores entregues a dezembro 2017:</b> 2.491. - <b>Meta 2020:</b> 3.000. Faltam entregar 509 unidades.
Alargamento de hortas comunitárias (Projeto Horta à Porta)	Eixo I - Ação 2	2015	Meta 2020: + 2 hortas face a 2014. Estado atual: + 5 hortas face a 2014. % cumprimento: 250%

### VALORIZAÇÃO ORGÂNICA

Medida	PAPERSU	Data de Início	Ponto situação
Implementação da recolha seletiva porta-a-porta residencial	Eixo III - Ação 5	Prevista 2017	- <b>Meta 2017:</b> 1.808 t. - <b>Taxa de execução 0%.</b> <b>Nota:</b> Implementação condicionada pelo atraso nas candidaturas de financiamento comunitário no âmbito do POSEUR e respetivos concursos, pela entidade em Alta, motivo da não execução. - <b>Prevê-se para 2018 a implementação numa zona piloto com 400 fogos.</b>
Alargamento da rede de recolha seletiva de resíduos orgânicos em grandes produtores	Eixo III - Ação 7	Real 2015	- <b>Meta 2020:</b> alargamento a + 100 produtores. - <b>Resultado 2017:</b> alargamento a + 75 produtores (atualmente existem 277 produtores) - <b>Meta 2017:</b> 1.972 t - <b>Resultado 2017:</b> 2.035 t.



**GONDOMAR**

*Gondomar*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

28. MAR 2018

*M. Guedes*

## VALORIZAÇÃO ORGÂNICA

Medida	PAPERSU	Data de Início	Ponto situação
Incremento da recolha seletiva de verdes	Eixo III – Ação 5	Prevista 2017	<p><b>Meta 2017:</b> 2.777 t <b>Resultado 2017:</b> 1.657 t.</p> <p><b>Nota:</b> Implementação condicionada pelo <u>atraso</u> nas <u>candidaturas de financiamento</u> comunitário no âmbito do POSEUR e respetivos <u>concursos</u>, pela entidade em Alta, <u>motivo da não execução</u>.</p> <p><b>Prevê-se em 2018:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- a implementação de RS verdes nas zonas do PaP residencial 3F, condomínios e outros grandes produtores;</li><li>- Dotar as JF rurais de parques de verdes, com contentores de grande capacidade.</li></ul>

## VALORIZAÇÃO MULTIMATERIAL

Medida	PAPERSU	Data de Início	Ponto situação
Incremento da recolha seletiva em Ecopontos	Eixo II – Ação 4	2017	<p><b>Meta 2017:</b> 2.817 t <b>Resultado 2017:</b> 3472 t.</p>
Implementação da recolha seletiva Porta-a-Porta residencial	Eixo II – Ação 5	2017	<p>- <b>Meta 2017:</b> 1.655 t - <b>Taxa de execução 0%.</b></p> <p><b>Nota:</b> Implementação condicionada pelo <u>atraso</u> nas <u>candidaturas de financiamento</u> comunitário no âmbito do POSEUR e respetivos <u>concursos</u>, pela entidade em Alta, <u>motivo da não execução</u>.</p> <p><b>Objetivo PAPERSU – 18.000 fogos.</b></p> <p><b>Perspetiva Futura:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Implementação em 3.700 fogos em abril 2018 (Rio Tinto, S. Cosme e S. P. Cova);</li><li>- Implementação em 4.000 fogos no 4º trimestre de 2018 (Baguim e Rio Tinto).</li></ul>



**GONDOMAR**  
*o Suro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

28. MAR 2018

212  
P. Luís

## VALORIZAÇÃO MULTIMATERIAL

Medida	PAPERSU	Data de Início	Ponto situação
Implementação da recolha seletiva Porta-a-Porta Não Residencial	Eixo II – Ação 6	2017	<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Meta 2017: 622 t</b></li><li>- <b>Resultado: 1.124 6</b></li><li>- <b>Taxa de execução 180%.</b></li></ul> <b>Estabelecimentos abrangidos 2014: 363</b> <b>Estabelecimentos abrangidos 2017: 860</b> NOTA: No âmbito da LIPOR Gondomar atingiu a mais elevada taxa de execução.

## COMUNICAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

Medida	PAPERSU	Data de Início	Ponto situação
Promoção de ações de sensibilização da população	Eixo V – Ação 11	2015	<p>No âmbito da implementação das ações do PAPERSU, tem sido desenvolvidas campanhas de sensibilização e comunicação, através da LIPOR e do Município (mupies, outdoors, flyers, cartazes, internet, circulares, etc.) nos seguintes projetos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Vamos começar pela Nossa Casa (edifícios públicos);</li><li>- Com o Ambiente no Coração ( multimaterial e orgânicos não residencial);</li><li>- Operação Geração +.</li><li>- Compostagem lá em Casa (formações de compostagem nas JF);</li><li>- Ecoshop (separação nas escolas e IPSS),</li><li>- Separação nas Festas e Romarias (os resíduos como causa social);</li><li>- Ações de sensibilização aquando da colocação de ecopontos,</li><li>- Vamos limpar a Europa.</li></ul>

## CONSTRANGIMENTOS/DIFICULDADES

- **Implementação da recolha seletiva PaP residencial, condicionada pelo atraso no processo de financiamento comunitário no âmbito do POSEUR, e nos processos de concurso subsequentes.**
- ***Persistência da recolha paralela, com especial incidência no fluxo papel/cartão - Falta de estratégia intermunicipal de combate à recolha paralela.***
- O aumento do consumo/ incremento na produção de resíduos indiferenciados.
- ***Necessidade de desenvolvimento de estratégia de comunicação e sensibilização de proximidade, com carácter contínuo e com mensagem uniforme.***
- Escassos recursos humanos do Município que permitam uma afetação a 100% ao Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos - Dificuldades de contratação por parte dos Municípios.

## EXPECTATIVAS FUTURAS

- Implementação de novas fases do projeto de recolha seletiva PaP residencial sem constrangimentos de falta de recursos (contentores e viaturas), tal como previsto no PAPERSU.
- Assumir definitivamente a recolha paralela como um problema transversal a diversas áreas, que deve ser resolvido através de uma estratégia intermunicipal e multidisciplinar, envolvendo os diversos agentes.
- Implementação de sistemas de incentivo às boas práticas dos utilizadores do serviço (sistemas PAYT; Ecoshop; promoção de causas sociais).
- Implementação de um sistema de fiscalização, que implique o cumprimento do novo Regulamento de Gestão de Resíduos Urbanos, garantindo a monitorização eficaz dos projetos de recolha seletiva PaP.

28. MAR 2018

204  
P. Cui  


## NOTA FINAL

O arranque dos grandes projetos de R.S. PaP residencial, estavam previstos para 2017, ano em que a fasquia das metas previa um aumento de quantitativos correspondente aos projetos a implementar.

O principal pressuposto da implementação da R.S. PaP residencial era e continua a ser o financiamento dessas ações.

O que na realidade sucedeu é que os processos de candidatura ao POSEUR e os processos de concurso de aquisição dos equipamentos, sofreram um grande atraso e os projetos que deveriam ser implementados em 2017, até à presente data ainda não o foram.

Com isto, todo o processo de planeamento dos PAPERSU deixou de estar atualizado, motivo pelo qual as Metas previstas não foram cumpridas.

Para ter uma ideia - Gondomar prevê até 2020 o incremento da recolha seletiva PAP residencial em 18.000 fogos, somente em Abril/Maio deste é que irão ser abrangidos os primeiros 3.700 fogos residenciais, prevendo-se o incremento de mais 6.000 fogos no último trimestre de 2018, nas freguesias de Baguim do Monte e Rio Tinto.



CÂMARA MUNICIPAL

28. MAR 2018



15  
V. Veis

**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA DE VILA VERDE – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO**

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr<sup>a</sup>. Sandra Almeida.

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta anexa.*

— Pelos Vereadores Senhores Dr. Daniel Veis e Dr. José António Pinto foi apresentada a declarações de voto que adiante segue.

Empty lined area for additional text or signatures.



28. MAR 2018

16  
P. C. C.

**GONDOMAR**  
e Povo

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Comunidade  
p/ n.º 1  
[Handwritten signature]

## PROPOSTA

Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Vila Verde, sediada em São Pedro da Cova, foi fundada em 8 de outubro de 2001. Desde a sua fundação tem mantido uma profícua atividade associativa e um importante papel junto da comunidade local, abrangendo todos os escalões etários e contribuindo para a integração social, dinamizando o desporto e a cultura em diversas vertentes e modalidades como por exemplo: a dança, o futsal, o taekwondo, a zumba e o ténis de mesa, para além de atividades de natureza etnográfica.

Porque se encontrava confinada a um pequeno espaço e visando concentrar e exponenciar as suas atividades, decidiu a direção da associação adquirir um imóvel de maior dimensão que adaptou para instalar a sua sede social e simultaneamente criar espaços onde pode melhorar as condições para os praticantes das valências que já dinamiza, bem como dinamizar novas atividades, tendo já em mente a dinamização de um Centro de Estudos e a criação de um grupo de teatro.

A aquisição deste imóvel, que rondou os 80.000,00 €, bem como o investimento entretanto efetuado nas obras de reabilitação e adaptação do espaço, deixaram a associação numa situação financeira difícil a qual coloca em causa a manutenção de todas as suas atividades, justificando por isso o apoio da Câmara Municipal;

Atendendo ao exposto, considerando as competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

### PROPONHO:

Que a Exma. Câmara delibere conceder um subsídio extraordinário no valor de 10.000,00 € à Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Vila Verde, destinado a apoiar a sua atividade.

Gondomar, 7 de março de 2018.

CABIMENTO
SUBS. EXT8803
Desporto
N.º 24.040701
N.º 3718

Por delegação do Presidente da Câmara,  
A Vereadora do Desporto,  
  
(Dr.ª Sandra Almeida)

N.º SEL. CONT. OMISSO
49304

28. MAR 2018

# CDU

Vereadores da Câmara Municipal de Gondomar  
gondomar.cdu@gmail.com

117  
C. C. C.

*Reunião da Câmara Municipal de Gondomar  
Edifício dos Paços do Município – 28 março de 2018*

Período da Ordem do Dia – Ponto 13 a 18  
**CDU – Declaração de Voto**

Os vereadores da CDU votaram favoravelmente os pontos 13 a 18 referentes a subsídios às colectividades. Contudo, não podem deixar de registar que tais apoios atribuídos hoje, num montante superior a 40.000 euros, deveriam ser melhor planificados e enquadrados no programa de apoio ao associativismo, de modo a aplicar critérios de igualdade e transparência no apoio às colectividades - às contempladas nestes apoios e a todas as outras. A existência de excepções, que os vereadores da CDU admitem existirem, não podem ser a regra, tal como tem acontecido desde o início do mandato.

Gondomar, 28 de Março de 2018

Os Vereadores

Daniel Vieira

José António Pinto





CÂMARA MUNICIPAL

28. MAR 2018



**CLUBE DESPORTIVO DE SÃO PEDRO DA COVA 1937 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr<sup>a</sup>. Sandra Almeida.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta anexa.*

*Pelos vereadores Senhores Sr. Daniel Veira e Sr. José António Ponte foi apresentada a declaração de voto que adiante segue.*



28. MAR 2018

219  
Câmara

**GONDOMAR**

*Gondomar*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Comissão  
P/Reunir  
*[Signature]*

## PROPOSTA

O Clube Desportivo de S. Pedro da Cova, é a mais importante coletividade daquela freguesia no desenvolvimento do futebol federado. Herdeiro da já extinta Associação Desportiva de São Pedro da Cova, tem mantido uma profícua atividade associativa e um importante papel junto da comunidade local.

Tem a seu cargo a administração das instalações desportivas do "Estádio do Laranjal", constituídas por dois campos de terra batida e um relvado natural, cuja manutenção é dispendiosa e obriga a constantes melhoramentos. Recentemente, procederam, entre outras obras, à execução de um furo para captação de água de forma a minorar os custos com a rega do campo relvado.

Os custos destes investimentos aliados à manutenção da prática desportiva federada, onde tem em atividade equipas quatro escalões de formação, para além da equipa sénior, deixaram o clube numa situação financeira difícil.

Atendendo ao exposto, considerando as competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

### PROPONHO:

Que a Exma. Câmara delibere conceder um subsídio extraordinário no valor de 5.000,00 € ao Clube Desportivo de São Pedro da Cova 1937, destinado a apoiar os melhoramentos realizados nas suas instalações e a sua atividade desportiva.

Gondomar, 22 de março de 2018.

Por delegação do Presidente da Câmara  
A Vereadora do Desporto,

*[Signature]*  
(Dr.ª Sandra Almeida)

CABIMENTO	
Ref.:	S.EXT912779
S.Req.:	Desporto
C. Costo:	
Org.:	24.040701

N: 3713

N.º SEQ. CC. MISSO
49317

*Reunião da Câmara Municipal de Gondomar  
Edifício dos Paços do Município – 28 março de 2018*

Período da Ordem do Dia – Ponto 13 a 18  
**CDU – Declaração de Voto**

Os vereadores da CDU votaram favoravelmente os pontos 13 a 18 referentes a subsídios às colectividades. Contudo, não podem deixar de registar que tais apoios atribuídos hoje, num montante superiora 40.000 euros, deveriam ser melhor planificados e enquadrados no programa de apoio ao associativismo, de modo a aplicar critérios de igualdade e transparência no apoio às colectividades - às contempladas nestes apoios e a todas as outras. A existência de excepções, que os vereadores da CDU admitem existirem, não podem ser a regra, tal como tem acontecido desde o início do mandato.

Gondomar, 28 de Março de 2018

Os Vereadores

Daniel Vieira

José António Pinto



CÂMARA MUNICIPAL

28. MAR 2018



121  
V. Cui



**GINÁSIO CLUBE DE VALBOM – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr<sup>a</sup>. Sandra Almeida.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprova a proposta anexa.

Pelos Vereadores Senhores Dr. Daniel Veis e Dr. José António Ponte foi apresentada a declarações de voto que adiante segue.





28. MAR 2018

122  
P. C. C.

**GONDOMAR**

*Gondomar*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

CONV. 2018  
A. H. E. U. M.  
J. A.

## PROPOSTA

O Ginásio Clube de Valbom foi fundado em 1987 por um grupo de amantes do Ténis de Mesa que decidiram criar um clube que se dedicasse e promovesse em exclusivo esta modalidade. Em poucos anos, em resultado da experiência e saber dos seus dirigentes e do desempenho dos seus atletas, o clube alcançou resultados desportivos relevantes, a nível regional, nacional e mesmo internacional, conseguindo rapidamente um lugar de destaque no panorama desportivo nacional.

Após alguns anos de diminuição da sua atividade desportiva e conseqüente menor relevância dos resultados alcançados, o clube tem vindo a ressurgir e voltado a ocupar o lugar de destaque que merece no cenário atual do Ténis de Mesa Nacional, encontrando-se a sua equipa sénior a disputar de novo o Campeonato Nacional da Primeira Divisão.

Possui o clube instalações desportivas compostas por um pavilhão e centro de estágio. Os referidos anos de diminuição de atividade desportiva e quase extinção do clube, levaram a que não existisse qualquer investimento no apetrechamento das instalações com o material de apoio e equipamento necessário a um clube que compete ao mais alto nível com os maiores clubes nacionais.

Considerando os relevantes serviços prestados pelo Ginásio Clube de Valbom ao Desporto no Município e no País, que lhe valerem a atribuição de diversos galardões e o reconhecimento com Instituição de Utilidade Pública;

Considerando que é imprescindível o apoio da Câmara Municipal para que o clube possa apetrechar da melhor forma o seu pavilhão desportivo e centro de estágio, instalações únicas a nível da modalidade, no País;

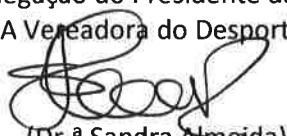
Considerando as competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

### PROPONHO:

Que a Ex.ma Câmara, atendendo ao exposto, delibere a atribuição de um subsídio no valor de 7.500,00 €, ao Ginásio Clube de Valbom.

Gondomar, 22 de março de 2018.

CABIMENTO	
REF.	TR 254 2842
S. R. G.	Desporto
C. Custo	
Org. VPPT	04.040701
N.º	3714
N.º SEQ. G.º 1.º 11350	
49318	

Por delegação do Presidente da Câmara  
A Vereadora do Desporto,  
  
(Dr.ª Sandra Almeida)

*Reunião da Câmara Municipal de Gondomar  
Edifício dos Paços do Município – 28 março de 2018*

Período da Ordem do Dia – Ponto 13 a 18  
**CDU – Declaração de Voto**

Os vereadores da CDU votaram favoravelmente os pontos 13 a 18 referentes a subsídios às colectividades. Contudo, não podem deixar de registar que tais apoios atribuídos hoje, num montante superiora 40.000 euros, deveriam ser melhor planificados e enquadrados no programa de apoio ao associativismo, de modo a aplicar critérios de igualdade e transparência no apoio às colectividades - às contempladas nestes apoios e a todas as outras. A existência de excepções, que os vereadores da CDU admitem existirem, não podem ser a regra, tal como tem acontecido desde o início do mandato.

Gondomar, 28 de Março de 2018

Os Vereadores

Daniel Vieira

José António Pinto



CÂMARA MUNICIPAL

28 MAR 2018



124  
0611

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA LUZ E VIDA GONDOMARENSE – AQUISIÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE – PROPOSTA DE

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr<sup>a</sup>. Sandra Almeida.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta*

Anexa:

*Pelos Vereadores Senhores Sr. Daniel Reis e Sr. José António Pinto foi apresentada a declaração de voto que adiante segue.*





28. MAR 2018

125  
161

CONVENCÃO  
PI MUNICÍPIO  
[Handwritten signature]

**GONDOMAR**

*Gondomar*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

## PROPOSTA

Associação Recreativa Luz e Vida Gondomarense, sediada em Gondomar, foi fundada em 20 de Julho de 1947. Tem vindo a direccionar a sua atividade para o desenvolvimento do atletismo nas suas diferentes vertentes, em particular nas especialidades de pista, sendo uma referência no atletismo de formação no País.

Para a manutenção da sua atividade desportiva é fundamental a existência de meios de transporte que permitam a deslocação dos seus atletas para os treinos e em particular para as provas de atletismo, as quais decorrem em todo o território nacional, implicando frequentemente longas deslocações.

O infortúnio bateu à porta desta associação e ambas as carrinhas que possuíam foram furtadas, há vários meses, e nunca foram recuperadas.

Atendendo ao exposto, considerando as competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

### PROPONHO:

Que a Exma. Câmara delibere conceder um subsídio extraordinário no valor de 5.000,00 € à Associação Recreativa Luz e Vida Gondomarense, destinado a apoiar a aquisição de meios de transporte.

Gondomar, 22 de março de 2018.

Por delegação do Presidente da Câmara  
A Vereadora do Desporto,

(Dr.ª Sandra Almeida)

CABIMENTO	
Ref:	S. EXTR 0932
S. Reb:	Desporto
C. Contab:	
Org. Orç:	24.040701

N: 3715

N.º GEN. COMISSÃO
49319

*Reunião da Câmara Municipal de Gondomar  
Edifício dos Paços do Município – 28 março de 2018*

Período da Ordem do Dia – Ponto 13 a 18  
**CDU – Declaração de Voto**

Os vereadores da CDU votaram favoravelmente os pontos 13 a 18 referentes a subsídios às colectividades. Contudo, não podem deixar de registar que tais apoios atribuídos hoje, num montante superiora 40.000 euros, deveriam ser melhor planificados e enquadrados no programa de apoio ao associativismo, de modo a aplicar critérios de igualdade e transparência no apoio às colectividades - às contempladas nestes apoios e a todas as outras. A existência de excepções, que os vereadores da CDU admitem existirem, não podem ser a regra, tal como tem acontecido desde o início do mandato.

Gondomar, 28 de Março de 2018

Os Vereadores

Daniel Vieira

José António Pinto



CÂMARA MUNICIPAL

28 MAR 2018



127  
Pêra

FEDERAÇÃO DAS COLETIVIDADES DO CONCELHO DE GONDOMAR – SELEÇÃO CONCELHIA DE FUTSAL SUB-14 –

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr<sup>ª</sup>. Sandra Almeida.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta

anexa:

Pelos Vereadores Senhores Dr. Daniel Vieira e Dr. José António Pinto foi apresentada a declaração de voto que adiante segue.



28. MAR 2018

128  
P. Almeida

**GONDOMAR**

*de curso*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

*Comunidade  
PI 15V...  
P. Almeida*

## PROPOSTA

O Município de Gondomar aceitou, uma vez mais, o convite formulado pela Associação de Futebol do Porto para participação no XIV Torneio Inter-Seleções Concelhias - Dr. Adriano Pinto. Este torneio de cariz oficial destina-se ao escalão etário sub-14 e nele são convidados a participar todos os municípios do Distrito do Porto. No presente ano, o torneio decorrerá nos meses de março, abril e maio

O torneio tem merecido a especial atenção do Município de Gondomar, ao longo dos anos. A Seleção de Gondomar venceu a última edição desta prova, título que pretende agora revalidar.

A participação neste torneio é muito importante para a divulgação do Desporto de Formação que é promovido pelos nossos clubes e é também marcante e honrosa para os jovens jogadores que são convocados para integrar a seleção que representa o Município. De relevante importância neste processo tem sido a colaboração dos clubes, materializada na cedência dos seus melhores jogadores para, orgulhosamente, representarem a Seleção de Gondomar

A Federação das Coletividades do Concelho de Gondomar tem colaborado com o município neste evento desportivo, dinamizando a Seleção Concelhia de Futebol Sub-14, responsabilizando-se por todo o processo de criação e estruturação desta seleção que representa o município.

Atendendo ao exposto,

### PROPONHO:

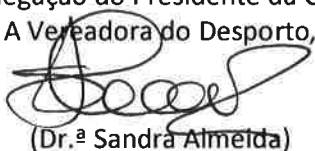
Que a Exma. Câmara delibere:

1. A atribuição de um subsídio no valor de 3.750,00 €, à Federação das Coletividades do Concelho de Gondomar, destinado a apoiar a dinamização e estruturação da Seleção Concelhia de Futsal Sub-14.
2. Que o pagamento seja efetuado após a realização do evento, mediante a apresentação de um relatório relativo ao mesmo.

Gondomar, 7 de março de 2018.

CABIMENTO	
Ref.º	FUTS0846
Ass.º	Desporto
T.º Contas	
Out.º	04.040701
N.º 3717	

Por delegação do Presidente da Câmara,  
A Vereadora do Desporto,

  
(Dr.ª Sandra Almeida)

N.º SEQ. COM. COMISSO
49303



Vereadores da Câmara Municipal de Gondomar  
gondomar.cdu@gmail.com

28 MAR 2018

129  
V. Vieira

*Reunião da Câmara Municipal de Gondomar  
Edifício dos Paços do Município – 28 março de 2018*

Período da Ordem do Dia – Ponto 13 a 18  
**CDU – Declaração de Voto**

Os vereadores da CDU votaram favoravelmente os pontos 13 a 18 referentes a subsídios às colectividades. Contudo, não podem deixar de registar que tais apoios atribuídos hoje, num montante superior a 40.000 euros, deveriam ser melhor planificados e enquadrados no programa de apoio ao associativismo, de modo a aplicar critérios de igualdade e transparência no apoio às colectividades - às contempladas nestes apoios e a todas as outras. A existência de excepções, que os vereadores da CDU admitem existirem, não podem ser a regra, tal como tem acontecido desde o início do mandato.

Gondomar, 28 de Março de 2018

Os Vereadores

Daniel Vieira

José António Pinto



28. MAR 2018

130  
P. 66  
/



CÂMARA MUNICIPAL



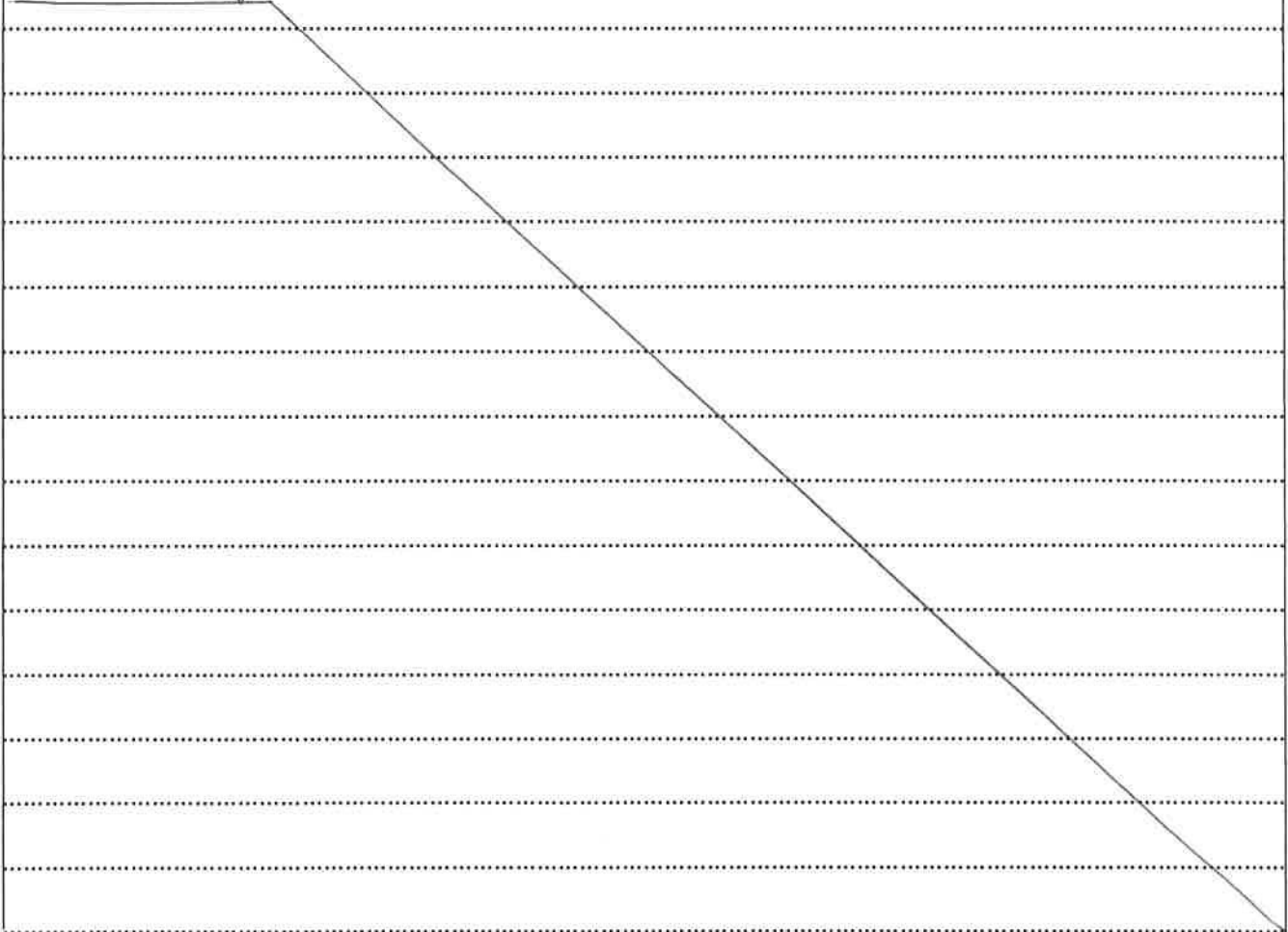
**LIGA-DURA, CULTURA ESPETÁCULO E CONHECIMENTO; CLUBE NAVAL INFANTE D. HENRIQUE; GONDOMAR CULTURAL (ADDCEG) – EVENTOS DESPORTIVOS RELEVANTES – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr<sup>a</sup>. Sandra Almeida.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta

Anexa:

— Pelos vereadores Senhores Sr. Daniel Veiras e Sr. José António Pinto foi apresentada a declaração de voto que adiante segue:





28. MAR 2018

131  
P. Luís

**GONDOMAR**

*ed. ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Comissão  
PI 23/2018  
JAL

**PROPOSTA**

O Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar, aprovado pela Câmara em 25 de junho de 2015, integra diversos tipos de apoio à prática desportiva, visando, de uma forma abrangente, consolidar todas as vertentes do desenvolvimento desportivo do Município.

Entre estes apoios verifica-se o que se encontra descrito no número "V", da alínea a) do número 1, do artigo 25º, do referido programa e que respeita à organização de eventos desportivos relevantes. Esta vertente não é habitualmente incluída nas candidaturas anuais apresentadas em cada época desportiva.

No entanto, é de primordial importância apoiar a organização de eventos desportivos relevantes cujo agendamento nos diferentes calendários nacionais é já uma realidade, sendo também fundamental que as associações organizadoras conheçam "à priori" qual a comparticipação financeira do município na realização dos mesmos.

Os eventos em seguida indicados são competições desportivas de interesse relevante, cuja organização depende do apoio do município, pelo que, atendendo ao exposto:

**PROPONHO:**

Que a Exma. Câmara delibere:

1. Apoiar a organização dos eventos desportivos em seguida indicados através da atribuição dos seguintes subsídios às associações organizadoras:
2. Que estes apoios sejam pagos após a organização dos eventos e mediante a apresentação dos respetivos relatórios por parte das coletividades organizadoras.

Liga-dura, Cultura e Conhecimento	Espetáculo	Campeonato Nacional de Fundo de Canoagem	2.500,00 €
		Taça de Portugal de Tripulações	2.500,00 €
Clube Naval Infante D. Henrique		Regata Internacional de Gondomar	4.500,00 €
		Regata 25 de Abril	750,00 €
		Camp. Nacional Universitário de Remo	750,00 €
Gondomar Cultural - ADDCEG		Torneio Distrital de Futebol de Rua	250,00 €

Gondomar 22 de março de 2018

Por delegação do Presidente da Câmara  
A Vereadora do Desporto

*[Handwritten Signature]*  
(Dr.ª Sandra Almeida)

CABIMENTO  
54853 ASSOC  
Desp.  
24.040701

(2018/34)

N.º SEQ COMPROMISSO  
49320422

*Reunião da Câmara Municipal de Gondomar  
Edifício dos Paços do Município – 28 março de 2018*

Período da Ordem do Dia – Ponto 13 a 18  
**CDU – Declaração de Voto**

Os vereadores da CDU votaram favoravelmente os pontos 13 a 18 referentes a subsídios às colectividades. Contudo, não podem deixar de registar que tais apoios atribuídos hoje, num montante superior a 40.000 euros, deveriam ser melhor planificados e enquadrados no programa de apoio ao associativismo, de modo a aplicar critérios de igualdade e transparência no apoio às colectividades - às contempladas nestes apoios e a todas as outras. A existência de excepções, que os vereadores da CDU admitem existirem, não podem ser a regra, tal como tem acontecido desde o início do mandato.

Gondomar, 28 de Março de 2018

Os Vereadores

Daniel Vieira

José António Pinto



CÂMARA MUNICIPAL

28. MAR 2018



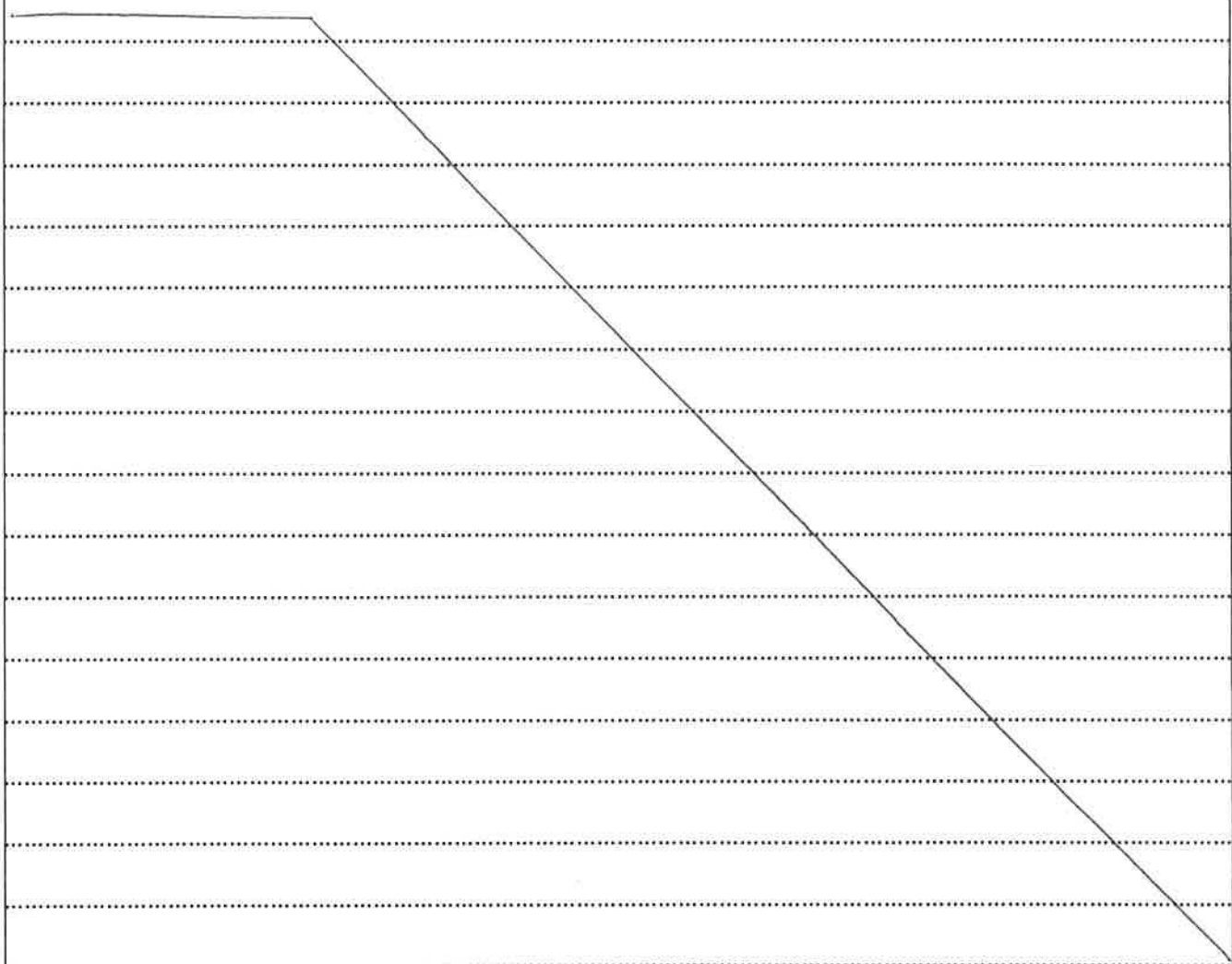
133  
V. C. G.

**PAVILHÃO MULTIUSOS DE GONDOMAR – ACES GONDOMAR; ASSOCIAÇÃO ACGITAR; ÁREA METROPOLITANA DO PORTO; ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE DE GONDOMAR; FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL; UNIDADES DE SAÚDE FAMILIAR ASSOCIAÇÃO NACIONAL (USF); DIOCESE DO PORTO; GONDOMAR AUTOMÓVEL SPORT E CENTRO SOCIAL DE SOUTELO IPSS – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO – PROPOSTA**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr<sup>a</sup>. Sandra Almeida.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta

anexa:





**GONDOMAR**

*o seu*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão do Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos

28. MAR 2018

Carbone  
p/ a=V...  
JL

134  
Pleu

## PROPOSTA

O Pavilhão Multiusos de Gondomar, sendo uma instalação de referência a nível nacional, detém características únicas para a dinamização de eventos de diversas dimensões e índole, designadamente desportivos, culturais e associativos.

Essas características levam a que o mesmo seja solicitado para a realização de inúmeras iniciativas, com abrangências diferentes, nomeadamente no que concerne à externalidade obtida pela mediatização que advém dos mesmos a nível nacional e internacional por diversas entidades nacionais e locais.

Atendendo que:

- Um dos vetores do desenvolvimento do Município passa pela aposta na diversidade da oferta de eventos que potenciem o seu desenvolvimento desportivo, cultural, social e económico;
- Estes eventos são de inegável interesse para o Município, considerando o veículo de promoção da imagem do Município, das suas instalações e potencialidades, bem como na economia local;

Assim, nos termos do disposto no Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar, nomeadamente no disposto no ponto 2 do art.º 27 que aqui se transcreve,

### ***“Isenções da taxa “***

...

***2. À Câmara Municipal fica reservado o direito de isentar o pagamento das taxas previstas neste Regulamento, às entidades que, em parceria com esta, desenvolvam eventos que concretizem as atribuições e competências municipais e que assumam fundamentadamente um relevante e manifesto interesse público municipal.”***

**Em face da aplicação do Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar,**



**GONDOMAR**

*cidade*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão do Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos

28. MAR 2018

135  
P. Guedes

## PROPONHO

Que a Exma. Câmara delibere,

Tendo em conta a parceria do Município de Gondomar e do relevante e manifesto interesse público municipal, **isentar** os custos associados à sua utilização, de acordo com o previsto no ponto nº 2 do art.º 27º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Multiusos de Gondomar vigente, os seguintes eventos que decorrerão durante o segundo trimestre de 2018:

### ➤ **REUNIÕES ALBINO AROSO - ACES GONDOMAR – Agrupamento dos Centros de Saúde de Gondomar**

O ACES Gondomar promove reuniões mensais no âmbito da formação médica com a Coordenação do Internato Médico do Norte, para as quais não tem uma sala com dimensões suficientes, pelo que solicita a realização das mesmas no Pavilhão Multiusos de Gondomar.

- A realizar nas seguintes datas: **7 de fevereiro, 7 de março, 4 de abril, 2 de maio, 6 de junho, 4 de julho, 5 de setembro, 3 de outubro, 7 de novembro e 5 de dezembro de 2018.**
- Espaços a utilizar: **Sala de Conferência**
- Valor da isenção: **2 043,50€**

### ➤ **SPRING CYCLING 2018 – Associação ACGITAR**

A ideia inicial do Spring Cycling surgiu no âmbito da Cidade Europeia do Desporto - Gondomar 2017, tornando-se, desde logo, a maior maratona oficial Schwinn Cycling da Europa com 224 participantes. A iniciativa voltará a realizar-se mas com uma nova vertente, associando a prática desportiva à intervenção social, cultural e humanitária, e contribuindo na recolha de material escolar



**GONDOMAR**

*Sala D'Ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão do Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos

28. MAR 2018

136  
D'Ouro

para o projeto "Colorir São Tome". Esta iniciativa envolve assim a Associação ACGITAR, o Ginásio da Venda Nova e a Câmara Municipal de Gondomar. Dada a dimensão do evento, que se propõe crescer ainda mais, e dado o carácter emblemático que é necessário atribuir a uma Maratona de Indoor Cycling, solicitam a cedência da Sala de Ouro do Multiusos de Gondomar.

- A realizar na seguinte data: **7 de abril de 2018**
- Espaços a utilizar: **Sala D'Ouro**
- Valor da isenção: **613,10€**

➤ **DIA CRIATIVIDADE: PROBLEM SOLVERS EM AÇÃO! – Área Metropolitana do Porto**

O projeto CriAtividade: "Problem Solvers em Ação" é um programa educativo inovador que utiliza como metodologias de intervenção o Collaborative Creative Problem Solving e o Futuristic Thinking, com o objetivo de desenvolver competências fulcrais para o sucesso no século XXI. A iniciativa está integrada no Projeto Metropolitano de Promoção do Sucesso Escolar e Combate ao Abandono Precoce, "Trilhos para a Inovação Educativa", e foi implementado em todos os municípios da AMP (1 turma por município). Um dos pontos fortes da sua implementação é o Dia CriAtividade: Problem Solvers em Ação! a realizar no dia 21 de abril por ser o dia definido pelas Nações Unidas como o Dia Mundial da Criatividade e Inovação. Esta comemoração irá realizar-se na Sala d'Ouro do Multiusos e estarão envolvidas todas as turmas integradas no projeto, 17 turmas, e respetivos mentores e co-mentores, num total estimado de cerca de 510 pessoas. Para além dos participantes este evento serão convidados representantes da Secretaria de Estado da Educação, DGEstE, Fundação Gulbenkian, entre outras.

- A realizar na seguinte data: **21 de abril de 2018**
- Espaços a utilizar: **Sala D'Ouro**
- Valor da isenção: **613,10€**



**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão do Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos

28. MAR 2018

137  
P. C. C.  
9

➤ **ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE DE GONDOMAR**

Pelas suas características, o ato de dar sangue, benevolamente e de forma voluntária, é um dever cívico e está consagrado na Lei através do Estatuto do Dador de Sangue, de agosto de 2012. A Associação de Dadores de Sangue de Gondomar promove colheitas regulares, em todas as freguesias do Município, que permitem assim alcançar um número significativo de dádivas. Na freguesia de Gondomar-S. Cosme solicitam que as colheitas sejam realizadas no Multiusos dada a centralidade deste equipamento e as suas condições.

- A realizar nas seguintes datas: **21, 22 e 25 de abril, 8, 12 e 19 de agosto, 19, 22 e 23 de dezembro de 2018**
- Espaços a utilizar: **2 Salas de Conferência**
- Valor da isenção: **4 291,50 €**

➤ **FINAL 8 DA TAÇA DE PORTUGAL FUTSAL MASCULINO E TAÇA DE PORTUGAL DE FUTSAL FEMININO – Federação Portuguesa de Futebol**

Gondomar vai voltar a receber a final a oito da Taça de Portugal de futsal masculino e as meias-finais e final da prova feminina, numa ligação com a Federação Portuguesa de Futebol (FPF) que foi alargada até 2018/19. As duas provas vão decorrer entre 10 e 13 de maio, no Pavilhão Multiusos de Gondomar que já tinha sido recebido as duas competições na última temporada. As excelentes condições do Multiusos e os bons resultados alcançados em eventos anteriores foram dois dos argumentos para a escolha de Gondomar.

- A realizar nas seguintes datas: **10 a 13 de maio de 2018**
- Espaços a utilizar: **Nave e Sala D'Ouro**
- Valor da isenção: **18 801,00€**



**GONDOMAR**

*D'Ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão do Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos

28. MAR 2018

138  
P. Luís

9

➤ **10ª EDIÇÃO DO ENCONTRO NACIONAL DAS USF – Unidades de Saúde Familiar Associação Nacional**

O Encontro Nacional das USF (Unidades de Saúde Familiar) é um evento com uma periodicidade anual, que reúne profissionais dos CSP (Cuidados de Saúde Primários), especialmente das USF. É o único evento multiprofissional do país onde se reúnem médicos de família, enfermeiros de família, secretários clínicos e outros profissionais da saúde, além de académicos, autarcas, utentes e profissionais de outras áreas fora da saúde para debater, aprofundar e discutir políticas e estratégias para a melhoria da qualidade dos cuidados de saúde. Este 10º Encontro terá um formato diferente, decorrendo durante 24 horas ininterruptas, e alia às componentes política e formativa o desenvolvimento e coesão de equipa, o envolvimento com o utente e a comunidade local e a participação alargada das demais instituições de cariz social. O programa do encontro prevê a realização de sessões plenárias na Sala D'Ouro e salas de conferência, atividades de team building e relacionadas com o envolvimento com o utente e a comunidade na nave principal, assim como o jantar, a gala e o concerto.

- A realizar nas seguintes datas: **das 8h de dia 26 às 8h de dia 27 de maio de 2018**
- Espaços a utilizar: **Nave, Sala D'Ouro e salas de conferência**
- Valor da isenção: **5 722,05€**

➤ **DIA DIOCESANO DA FAMÍLIA – Diocese do Porto**

A Diocese do Porto, através do Secretariado Diocesano de Pastoral Familiar, organiza e celebra todos os anos o Dia Diocesano da Família, na Festividade da Santíssima Trindade. Trata-se de uma celebração eucarística, presidida pelo Bispo Diocesano, em que se presta homenagem aos casais inscritos que, ao longo do ano, celebram 10, 25, 50 e 60 anos de vida matrimonial. Este evento que congrega cerca de



**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão do Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos

28. MAR 2018

139  
P. C.

1400 casais jubilados que, com as suas famílias, atingem cerca de 5000 participantes, tem sido organizado de forma itinerante por várias cidades da Diocese. Em 2018 este evento irá realizar-se no Multiusos de Gondomar.

- A realizar na seguinte data: **27 de maio de 2018**
- Espaços a utilizar: **Nave**
- Valor da isenção: **4.087,15€**

➤ **BAJA TT GONDOMAR - ROTA DA FILIGRANA – Gondomar Automóvel Sport**

A Associação Gondomar Automóvel Sport vai organizar nos dias 16 e 17 de junho, a Baja TT Gondomar – Rota da Filigrana. Esta prova, grande novidade desta temporada, faz parte do calendário oficial do Campeonato de Portugal de Todo-o-Terreno. A Baja irá realizar-se em Amarante e no Marão, sendo o Multiusos o Centro Operacional de toda a prova.

- A realizar na seguinte data: **16 e 17 de junho de 2018**
- Espaços a utilizar: **1/3 Nave, 3 salas de conferência e parques de estacionamento**
- Valor da isenção: **7 561,40€**

➤ **“CSS EM FESTA” – Centro Social de Soutelo I. P. S. S.**

À semelhança dos anos anteriores esta Instituição Particular de Segurança Social pretende realizar o evento institucional “CSS em festa” envolvendo aproximadamente 1500 pessoas, incluindo crianças, jovens, famílias, idosos, profissionais e associados das diferentes atividades (rancho, coro, aerodance, grupo de violas, dança, teatro e yoga). Dado o número de pessoas que envolve solicitam a cedência de um espaço no Multiusos para a sua realização.

- A realizar na seguinte data: **30 de junho 2018**



140  
16/03

**GONDOMAR**

*Gondomar*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

28. MAR 2018

/

- Espaços a utilizar: **1/2 da Nave**
- Valor da isenção: **2 554,50€**

Gondomar, 13 de março de 2018.

Por Delegação do Presidente da Câmara,  
A Vereadora do Desporto,



(Dr.ª Sandra Almeida)



CÂMARA MUNICIPAL

28. MAR 2018



*Luís Filipe*

PROCESSO N.º 32/2017/312 - PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDADE DO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO "BOUÇA DO FARROBO DE BAIXO", SITUADO NA RUA DAS MIMOSAS, EM S. PEDRO DA COVA, NA FREGUESIA DA UF DE FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA – REQUERENTE: BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. – PROPOSTA DE PARECER FAVORÁVEL

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. Luís Filipe Araújo

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprova a proposta anexa.

Abstiveram-se os vereadores Senhores Dr. Daniel Vieira, Dr. José António Pinto e Dr. Rafael Amoreira.



**GONDOMAR**  
*Gondomar*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Núcleo de Apoio Jurídico

28. MAR 2018

142  
P. Cele  
Jm

**PROPOSTA**

CONV. 12  
PI REVISÃO  
Jm

Por requerimento registado sob o MGD nº 36341, de 4 de outubro de 2017, vem o **Banco Comercial Português, S.A.**, devidamente representado, solicitar parecer favorável à constituição de compropriedade, ao abrigo da previsão do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei nº 64/2003, de 23 de agosto.

Subjacente ao pedido encontra-se a pretensão da requerente em proceder à venda de um terreno, que constitui o prédio **rústico** denominado por “Bouça do Farrobo de Baixo”, sito em S. Pedro da Cova, com a área de 2.262m2 (dois mil duzentos e sessenta e dois metros quadrados), descrito na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o nº 3676/20060331 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 795, da União de Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova, alienação a fazer a dois interessados, solteiros, devidamente identificados no processo, que adquirirão o prédio descrito em regime de compropriedade.

Nos termos previstos pelo nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei nº 64/2003, de 23 de agosto, *“a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios.”*

Resulta do nº 2 do mesmo normativo legal, que o parecer só pode ser desfavorável *“... com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.”*

Pelos Serviços foi prestada, em formato digital, a informação técnica nº 5424/2018, de 23 de fevereiro de 2018, aqui dada por integralmente reproduzida, onde se refere que, *“Analisada a pretensão não vemos inconveniente em emitir parecer favorável à possibilidade da requerente poder vir a celebrar negócio jurídico do prédio acima descrito em regime de compropriedade, por dois compartes, nos termos do art. 54º da Lei 91/95, de 2/09, na redação pela Lei 64/2003, de 23/08, atendendo a que o prédio se encontra localizado, em termos de PDM em Solo Urbano/Urbanizado – Espaços Residenciais*



28. MAR 2018

143  
P. C. A.

**GONDOMAR**  
*o Douro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

*Tipo II."*

Em 26 de fevereiro de 2018, o senhor Diretor de Departamento, também em informação digital, determinou que fosse efetuada proposta para ser submetida a reunião da Câmara Municipal.

Nos termos que melhor resultam do parecer jurídico que constitui a Informação nº 015/2014, aqui dada por integralmente reproduzida, concluiu-se que a emissão de parecer (desfavorável) apenas é possível verificados que estejam "*..., no caso concreto, os pressupostos materiais que poderiam fundar, e só eles o permitiriam, a emissão de parecer desfavorável, ou seja, que o ato ou negócio que conduzirá à constituição da compropriedade vise, ou dele resulte, parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos*", facto que não se indicia na situação presente, atentas as informações técnicas acima referidas.

Pelo que, PROPONHO,

Que, se remeta a reunião da Câmara Municipal, para que o órgão executivo delibere, ao abrigo da competência prevista no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei nº 64/2003, de 23 de agosto, emitir parecer favorável à constituição da compropriedade, com os fundamentos constantes do parecer técnico, acima referenciado.

Que, o órgão executivo delibere, ainda, que se proceda à transcrição, na certidão a emitir à interessada e pelos fundamentos referidos na Informação nº 015/2014, do Núcleo de Apoio Jurídico, da seguinte formulação:

*"Do registo em compropriedade não pode resultar qualquer parcelamento físico da propriedade em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, previsto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, na sua atual redação."*

Paços do Município, 12 de março de 2018

O Vice-Presidente,

Dr. Luís Filipe Araújo



CÂMARA MUNICIPAL

28. MAR 2018



144  
P. 11

**APROVAÇÃO DESTA ATA**

Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes e ao abrigo do disposto no Artigo 57.º da Lei nº 75/20123, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, eram 10h45m.

Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada.

E eu, M.ª do Lúcio Santos, Técnica Superior, a subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

OS VEREADORES,

Carlos Barros

[Handwritten signatures of council members]

A TÉCNICA SUPERIOR,

M.ª do Lúcio Santos